



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

OFÍCIO Nº 586/2026/PMP/GP

Parauapebas, 10 de fevereiro de 2026.

Ao Representante Legal
J. L. P. SANTOS & CIA LTDA
Rua A, Nº 695, Bairro Cidade Nova
CEP: 68515-000 Parauapebas/PA

Assunto: Reiteração de Cotação – Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em atenção ao Ofício nº 4691/2025 – PMP/GP, reiteramos a solicitação de cotação para os serviços de agenciamento de passagens aéreas (reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento), destinados ao Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Secretarias Municipais.
2. Informamos que esta reiteração se faz necessária para assegurar a participação de todas as Secretarias Municipais no levantamento de demanda, permitindo consolidar os quantitativos atualizados de trechos e bilhetes, fundamentais para a correta instrução do processo licitatório.
3. Destacamos ainda que os valores previamente enviados permanecem válidos, podendo ser aproveitados integralmente, sendo necessário apenas atualizar as quantidades totais de bilhetes e trechos, conforme planilha anexa, refletindo a demanda consolidada de todas as Secretarias.
4. É imprescindível que o orçamento seja apresentado em papel timbrado da empresa e que seja considerado o seguinte:
 - a) Os preços devem estar em Reais (R\$) e deverão seguir a política de preços da ANAC;
 - b) O prazo de validade nos orçamentos (trechos e taxa) deve ser considerados os mesmos, ou seja, preferencialmente 150 dias;
 - c) A taxa de agenciamento será aplicada sobre o valor total estimado;
5. O prazo máximo para apresentação do orçamento é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento desta solicitação.

Atenciosamente,

GENESIO DA
SILVA
FILHO:29460522
220

Assinado de forma
digital por GENESIO
DA SILVA
FILHO:29460522220

GENESIO DA SILVA FILHO

Chefe de Gabinete

Decreto nº 021/2026

ORÇAMENTO DOS TRECHOS



Cliente:	
Razão Social/Nome:	IE/PIS:
CNPJ/CPF:	Cidade:
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefone:	
E-mail:	

Observação: Agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Item	Trecho	Quantidade Total dos Trechos	Valor Unitário	Valor Total
1	Carajás/Belém	486	R\$	R\$
2	Belém/Carajás	486	R\$	R\$
3	Marabá/Belém	329	R\$	R\$
4	Belém/Marabá	328	R\$	R\$
5	Carajás/Brasília	412	R\$	R\$
6	Brasília/Carajás	412	R\$	R\$
7	Marabá/Brasília	313	R\$	R\$
8	Brasília/Marabá	313	R\$	R\$
9	Carajás/São Paulo	260	R\$	R\$
10	São Paulo/Carajás	260	R\$	R\$
11	Marabá/São Paulo	200	R\$	R\$
12	São Paulo/Marabá	200	R\$	R\$
13	Carajás/Rio de Janeiro	176	R\$	R\$
14	Rio de Janeiro/Carajás	176	R\$	R\$
15	Marabá/Rio de Janeiro	143	R\$	R\$
16	Rio de Janeiro/Marabá	146	R\$	R\$
17	Carajás/Belo Horizonte	191	R\$	R\$
18	Belo Horizonte/Carajás	191	R\$	R\$
19	Marabá/Belo Horizonte	147	R\$	R\$
20	Belo Horizonte/Marabá	144	R\$	R\$
21	Carajás/Curitiba	153	R\$	R\$
22	Curitiba/Carajás	153	R\$	R\$
23	Marabá/Curitiba	125	R\$	R\$
24	Curitiba/Marabá	125	R\$	R\$
25	Carajás/Manaus	91	R\$	R\$
26	Manaus/Carajás	91	R\$	R\$
27	Marabá/Manaus	94	R\$	R\$
28	Manaus/Marabá	94	R\$	R\$
29	Carajás/Porto Alegre	146	R\$	R\$

30	Porto Alegre/Carajás	146	R\$	R\$
31	Marabá/Porto Alegre	121	R\$	R\$
32	Porto Alegre/Marabá	121	R\$	R\$
33	Carajás/São Luís	157	R\$	R\$
34	São Luís/Carajás	157	R\$	R\$
35	Marabá/São Luís	142	R\$	R\$
36	São Luís/Marabá	142	R\$	R\$
37	Carajás/Fortaleza	145	R\$	R\$
38	Fortaleza/Carajás	150	R\$	R\$
39	Marabá/Fortaleza	127	R\$	R\$
40	Fortaleza/Marabá	122	R\$	R\$
41	Carajás/Salvador	142	R\$	R\$
42	Salvador/Carajás	142	R\$	R\$
43	Carajás/Florianópolis	142	R\$	R\$
44	Florianópolis/Carajás	142	R\$	R\$
45	Marabá/Florianópolis	101	R\$	R\$
46	Florianópolis/Marabá	101	R\$	R\$
47	Carajás/Recife	123	R\$	R\$
48	Recife/Carajás	126	R\$	R\$
49	Marabá/Recife	108	R\$	R\$
50	Recife/Marabá	106	R\$	R\$
51	Marabá/Pernambuco	3	R\$	R\$
52	Pernambuco/Marabá	3	R\$	R\$
Valor Total Geral do Trechos:			R\$	



1. Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.

2. Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

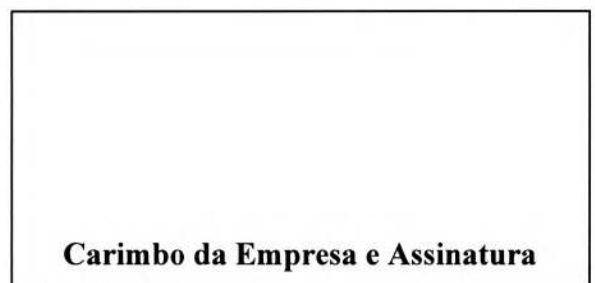
- ✓ Este orçamento tem validade de 150 dias.
- ✓ Prazo para entrega do serviço: Conforme a solicitação do Gabinete/ Setor de Compras.
- ✓ Local de entrega: Prefeitura de Parauapebas / Gabinete do Prefeito / Coord. Compras.
- ✓ Forma de Pagamento: _____.
- ✓ Dados Bancário:
- ✓ Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____

Parauapebas-PA, ____ / ____ /2026.

Responsável pelo orçamento (Empresa)

Nome: _____

Cargo: _____



Carimbo da Empresa e Assinatura

ORÇAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO



Cliente:	
Razão Social/Nome:	IE/PIS:
CNPJ/CPF:	Cidade:
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefone:	
E-mail:	

Observação: Agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Departamentos internos.	Bilhete	9154	R\$
		Taxa do Serviço de Agenciamento	1	%
Valor Total da Taxa de Agenciamento:				R\$

- Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.
- Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.
 - ✓ Este orçamento tem validade de 150 dias.
 - ✓ Prazo para entrega do serviço: Conforme a solicitação do Gabinete/ Setor de Compras.
 - ✓ Local de entrega: Prefeitura de Parauapebas / Gabinete do Prefeito / Coord. Compras.
 - ✓ Forma de Pagamento: _____.
 - ✓ Dados Bancário:
 - ✓ Banco: _____, Agencia: _____, Conta Corrente: _____

Parauapebas-PA, ____ / ____ /2026.

Responsável pelo orçamento (Empresa)

Nome: _____

Cargo: _____

Carimbo da Empresa e Assinatura
--



Planilha de Quantitativos dos Trechos				
Item	Trechos	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
1	Carajás/Belém	486	R\$ -	R\$ -
2	Belém/Carajás	486	R\$ -	R\$ -
3	Marabá/Belém	329	R\$ -	R\$ -
4	Belém/Marabá	328	R\$ -	R\$ -
5	Carajás/Brasília	412	R\$ -	R\$ -
6	Brasília/Carajás	412	R\$ -	R\$ -
7	Marabá/Brasília	313	R\$ -	R\$ -
8	Brasília/Marabá	313	R\$ -	R\$ -
9	Carajás/São Paulo	260	R\$ -	R\$ -
10	São Paulo/Carajás	260	R\$ -	R\$ -
11	Marabá/São Paulo	200	R\$ -	R\$ -
12	São Paulo/Marabá	200	R\$ -	R\$ -
13	Carajás/Rio de Janeiro	176	R\$ -	R\$ -
14	Rio de Janeiro/Carajás	176	R\$ -	R\$ -
15	Marabá/Rio de Janeiro	143	R\$ -	R\$ -
16	Rio de Janeiro/Marabá	146	R\$ -	R\$ -
17	Carajás/Belo Horizonte	191	R\$ -	R\$ -
18	Belo Horizonte/Carajás	191	R\$ -	R\$ -
19	Marabá/Belo Horizonte	147	R\$ -	R\$ -
20	Belo Horizonte/Marabá	144	R\$ -	R\$ -
21	Carajás/Curitiba	153	R\$ -	R\$ -
22	Curitiba/Carajás	153	R\$ -	R\$ -
23	Marabá/Curitiba	125	R\$ -	R\$ -
24	Curitiba/Marabá	125	R\$ -	R\$ -
25	Carajás/Manaus	91	R\$ -	R\$ -
26	Manaus/Carajás	91	R\$ -	R\$ -
27	Marabá/Manaus	94	R\$ -	R\$ -
28	Manaus/Marabá	94	R\$ -	R\$ -
29	Carajás/Porto Alegre	146	R\$ -	R\$ -
30	Porto Alegre/Carajás	146	R\$ -	R\$ -
31	Marabá/Porto Alegre	121	R\$ -	R\$ -
32	Porto Alegre/Marabá	121	R\$ -	R\$ -
33	Carajás/São Luís	157	R\$ -	R\$ -
34	São Luís/Carajás	157	R\$ -	R\$ -
35	Marabá/São Luís	142	R\$ -	R\$ -
36	São Luís/Marabá	142	R\$ -	R\$ -
37	Carajás/Fortaleza	145	R\$ -	R\$ -
38	Fortaleza/Carajás	150	R\$ -	R\$ -
39	Marabá/Fortaleza	127	R\$ -	R\$ -
40	Fortaleza/Marabá	122	R\$ -	R\$ -
41	Carajás/Salvador	142	R\$ -	R\$ -
42	Salvador/Carajás	142	R\$ -	R\$ -
43	Carajás/Florianópolis	142	R\$ -	R\$ -
44	Florianópolis/Carajás	142	R\$ -	R\$ -
45	Marabá/Florianópolis	101	R\$ -	R\$ -
46	Florianópolis/Marabá	101	R\$ -	R\$ -
47	Carajás/Recife	123	R\$ -	R\$ -
48	Recife/Carajás	126	R\$ -	R\$ -
49	Marabá/Recife	108	R\$ -	R\$ -
50	Recife/Marabá	106	R\$ -	R\$ -
51	Marabá/Pernambuco	3	R\$ -	R\$ -
52	Pernambuco/Marabá	3	R\$ -	R\$ -
QUANTIDADE TOTAL DOS TRECHOS				R\$ -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.810.965/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. L. P. SANTOS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARAJAS TURISMO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 97.00-5-00 - Serviços domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R N	NÚMERO 61	COMPLEMENTO QUADRA083 LOTE 027 SALA A
--------------------------	---------------------	---

CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO UNIAO	MUNICÍPIO PARAUPEBAS	UF PA
--------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JORGE CARAJASTUR@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (94) 8808-9899
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **09:54:03** (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

OFÍCIO Nº 587/2026/PMP/GP

Parauapebas, 10 de fevereiro de 2026.

Ao Representante Legal
ANGATU VIAGENS LTDA
Rua 6, Nº 324, Bairro Cidade Nova
CEP: 68.515-000 Parauapebas/PA

Assunto: Reiteração de Cotação – Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em atenção ao Ofício nº 4694/2025 – PMP/GP, reiteramos a solicitação de cotação para os serviços de agenciamento de passagens aéreas (reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento), destinados ao Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Secretarias Municipais.
2. Informamos que esta reiteração se faz necessária para assegurar a participação de todas as Secretarias Municipais no levantamento de demanda, permitindo consolidar os quantitativos atualizados de trechos e bilhetes, fundamentais para a correta instrução do processo licitatório.
3. Destacamos ainda que os valores previamente enviados permanecem válidos, podendo ser aproveitados integralmente, sendo necessário apenas atualizar as quantidades totais de bilhetes e trechos, conforme planilha anexa, refletindo a demanda consolidada de todas as Secretarias.
4. É imprescindível que o orçamento seja apresentado em papel timbrado da empresa e que seja considerado o seguinte:
 - a) Os preços devem estar em Reais (R\$) e deverão seguir a política de preços da ANAC;
 - b) O prazo de validade nos orçamentos (trechos e taxa) deve ser considerados os mesmos, ou seja, preferencialmente 150 dias;
 - c) A taxa de agenciamento será aplicada sobre o valor total estimado;
5. O prazo máximo para apresentação do orçamento é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento desta solicitação.

Atenciosamente,

GENESIO DA SILVA Assinado de forma
FILHO:2946052222 digital por GENESIO
DA SILVA
0 FILHO:29460522220

GENESIO DA SILVA FILHO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 021/2026

ORÇAMENTO DOS TRECHOS



Cliente:	
Razão Social/Nome:	IE/PIS:
CNPJ/CPF:	Cidade:
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefone:	
E-mail:	

Observação: Agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Item	Trecho	Quantidade Total dos Trechos	Valor Unitário	Valor Total
1	Carajás/Belém	486	R\$	R\$
2	Belém/Carajás	486	R\$	R\$
3	Marabá/Belém	329	R\$	R\$
4	Belém/Marabá	328	R\$	R\$
5	Carajás/Brasília	412	R\$	R\$
6	Brasília/Carajás	412	R\$	R\$
7	Marabá/Brasília	313	R\$	R\$
8	Brasília/Marabá	313	R\$	R\$
9	Carajás/São Paulo	260	R\$	R\$
10	São Paulo/Carajás	260	R\$	R\$
11	Marabá/São Paulo	200	R\$	R\$
12	São Paulo/Marabá	200	R\$	R\$
13	Carajás/Rio de Janeiro	176	R\$	R\$
14	Rio de Janeiro/Carajás	176	R\$	R\$
15	Marabá/Rio de Janeiro	143	R\$	R\$
16	Rio de Janeiro/Marabá	146	R\$	R\$
17	Carajás/Belo Horizonte	191	R\$	R\$
18	Belo Horizonte/Carajás	191	R\$	R\$
19	Marabá/Belo Horizonte	147	R\$	R\$
20	Belo Horizonte/Marabá	144	R\$	R\$
21	Carajás/Curitiba	153	R\$	R\$
22	Curitiba/Carajás	153	R\$	R\$
23	Marabá/Curitiba	125	R\$	R\$
24	Curitiba/Marabá	125	R\$	R\$
25	Carajás/Manaus	91	R\$	R\$
26	Manaus/Carajás	91	R\$	R\$
27	Marabá/Manaus	94	R\$	R\$
28	Manaus/Marabá	94	R\$	R\$
29	Carajás/Porto Alegre	146	R\$	R\$

30	Porto Alegre/Carajás	146	R\$	R\$
31	Marabá/Porto Alegre	121	R\$	R\$
32	Porto Alegre/Marabá	121	R\$	R\$
33	Carajás/São Luís	157	R\$	R\$
34	São Luís/Carajás	157	R\$	R\$
35	Marabá/São Luís	142	R\$	R\$
36	São Luís/Marabá	142	R\$	R\$
37	Carajás/Fortaleza	145	R\$	R\$
38	Fortaleza/Carajás	150	R\$	R\$
39	Marabá/Fortaleza	127	R\$	R\$
40	Fortaleza/Marabá	122	R\$	R\$
41	Carajás/Salvador	142	R\$	R\$
42	Salvador/Carajás	142	R\$	R\$
43	Carajás/Florianópolis	142	R\$	R\$
44	Florianópolis/Carajás	142	R\$	R\$
45	Marabá/Florianópolis	101	R\$	R\$
46	Florianópolis/Marabá	101	R\$	R\$
47	Carajás/Recife	123	R\$	R\$
48	Recife/Carajás	126	R\$	R\$
49	Marabá/Recife	108	R\$	R\$
50	Recife/Marabá	106	R\$	R\$
51	Marabá/Pernambuco	3	R\$	R\$
52	Pernambuco/Marabá	3	R\$	R\$
Valor Total Geral do Trechos:			R\$	



1. Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.

2. Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

✓ Este orçamento tem validade de 150 dias.

✓ Prazo para entrega do serviço: Conforme a solicitação do Gabinete/ Setor de Compras.

✓ Local de entrega: Prefeitura de Parauapebas / Gabinete do Prefeito / Coord. Compras.

✓ Forma de Pagamento: _____.

✓ Dados Bancário:

✓ Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____

Parauapebas-PA, ____ / ____ /2026.

Responsável pelo orçamento (Empresa)

Nome: _____

Cargo: _____

Carimbo da Empresa e Assinatura

ORÇAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO



Cliente:	
Razão Social/Nome:	IE/PIS:
CNPJ/CPF:	Cidade:
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefone:	
E-mail:	

Observação: Agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Departamentos internos.	Bilhete	9154	R\$
		Taxa do Serviço de Agenciamento	1	%
Valor Total da Taxa de Agenciamento:				R\$

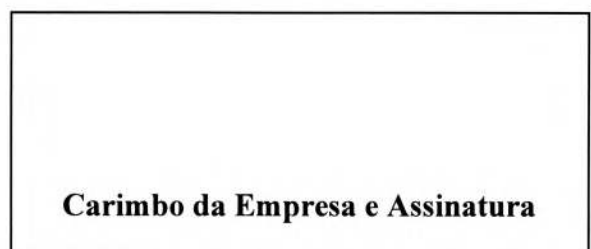
- Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.
- Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.
 - ✓ Este orçamento tem validade de 150 dias.
 - ✓ Prazo para entrega do serviço: Conforme a solicitação do Gabinete/ Setor de Compras.
 - ✓ Local de entrega: Prefeitura de Parauapebas / Gabinete do Prefeito / Coord. Compras.
 - ✓ Forma de Pagamento: _____.
 - ✓ Dados Bancário:
 - ✓ Banco: _____, Agencia: _____, Conta Corrente: _____

Parauapebas-PA, ____ / ____ /2026.

Responsável pelo orçamento (Empresa)

Nome: _____

Cargo: _____



Carimbo da Empresa e Assinatura



Planilha de Quantitativos dos Trechos				
Item	Trechos	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
1	Carajás/Belém	486	R\$ -	R\$ -
2	Belém/Carajás	486	R\$ -	R\$ -
3	Marabá/Belém	329	R\$ -	R\$ -
4	Belém/Marabá	328	R\$ -	R\$ -
5	Carajás/Brasília	412	R\$ -	R\$ -
6	Brasília/Carajás	412	R\$ -	R\$ -
7	Marabá/Brasília	313	R\$ -	R\$ -
8	Brasília/Marabá	313	R\$ -	R\$ -
9	Carajás/São Paulo	260	R\$ -	R\$ -
10	São Paulo/Carajás	260	R\$ -	R\$ -
11	Marabá/São Paulo	200	R\$ -	R\$ -
12	São Paulo/Marabá	200	R\$ -	R\$ -
13	Carajás/Rio de Janeiro	176	R\$ -	R\$ -
14	Rio de Janeiro/Carajás	176	R\$ -	R\$ -
15	Marabá/Rio de Janeiro	143	R\$ -	R\$ -
16	Rio de Janeiro/Marabá	146	R\$ -	R\$ -
17	Carajás/Belo Horizonte	191	R\$ -	R\$ -
18	Belo Horizonte/Carajás	191	R\$ -	R\$ -
19	Marabá/Belo Horizonte	147	R\$ -	R\$ -
20	Belo Horizonte/Marabá	144	R\$ -	R\$ -
21	Carajás/Curitiba	153	R\$ -	R\$ -
22	Curitiba/Carajás	153	R\$ -	R\$ -
23	Marabá/Curitiba	125	R\$ -	R\$ -
24	Curitiba/Marabá	125	R\$ -	R\$ -
25	Carajás/Manaus	91	R\$ -	R\$ -
26	Manaus/Carajás	91	R\$ -	R\$ -
27	Marabá/Manaus	94	R\$ -	R\$ -
28	Manaus/Marabá	94	R\$ -	R\$ -
29	Carajás/Porto Alegre	146	R\$ -	R\$ -
30	Porto Alegre/Carajás	146	R\$ -	R\$ -
31	Marabá/Porto Alegre	121	R\$ -	R\$ -
32	Porto Alegre/Marabá	121	R\$ -	R\$ -
33	Carajás/São Luís	157	R\$ -	R\$ -
34	São Luís/Carajás	157	R\$ -	R\$ -
35	Marabá/São Luís	142	R\$ -	R\$ -
36	São Luís/Marabá	142	R\$ -	R\$ -
37	Carajás/Fortaleza	145	R\$ -	R\$ -
38	Fortaleza/Carajás	150	R\$ -	R\$ -
39	Marabá/Fortaleza	127	R\$ -	R\$ -
40	Fortaleza/Marabá	122	R\$ -	R\$ -
41	Carajás/Salvador	142	R\$ -	R\$ -
42	Salvador/Carajás	142	R\$ -	R\$ -
43	Carajás/Florianópolis	142	R\$ -	R\$ -
44	Florianópolis/Carajás	142	R\$ -	R\$ -
45	Marabá/Florianópolis	101	R\$ -	R\$ -
46	Florianópolis/Marabá	101	R\$ -	R\$ -
47	Carajás/Recife	123	R\$ -	R\$ -
48	Recife/Carajás	126	R\$ -	R\$ -
49	Marabá/Recife	108	R\$ -	R\$ -
50	Recife/Marabá	106	R\$ -	R\$ -
51	Marabá/Pernambuco	3	R\$ -	R\$ -
52	Pernambuco/Marabá	3	R\$ -	R\$ -
QUANTIDADE TOTAL DOS TRECHOS				R\$ -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.069.573/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANGATU VIAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANGATU VIAGENS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *) 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 6	NÚMERO 324	COMPLEMENTO QUADRA45 LOTE 16 SALA 1A
-------------------	---------------	---

CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS	UF PA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGATUVIAGENS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8241-1314
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2026 às 08:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

OFÍCIO Nº 584/2026/PMP/GP

Parauapebas, 10 de fevereiro de 2026.

Ao Representante Legal
TRW TURISMO LTDA
AV DOS HOLANDESES/CONS. HILTON RODRIGUES, SALA: 102, MARCUS BARBO, CALHAU
CEP: 65.071-380 São Luís/MA

Assunto: Solicitação de Cotação – Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento da planilha de cotação em anexo, com a estimativa de preços dos itens descritos, com o objetivo de subsidiar o levantamento de valores de mercado para os serviços de agenciamento de passagens aéreas (reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento), destinados ao Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Secretarias Municipais.
2. Informamos que foi realizada consulta ao sítio eletrônico da Receita Federal para verificação da situação cadastral e compatibilidade do CNAE da empresa com o objeto supracitado, tendo sido constatada a devida conformidade.
3. Após analisar e verificar a disponibilidade dos itens constantes na planilha anexa, solicitamos que a empresa observe as instruções abaixo. Em caso de omissão, entenderemos como ratificados os termos exigidos. Ressaltamos que o valor apresentado na proposta deve incluir todos os tributos, encargos e demais custos incidentes.
4. É imprescindível que o orçamento seja apresentado em papel timbrado da empresa e que seja considerado o seguinte:
 - a) Os preços devem estar em Reais (R\$) e deverão seguir a política de preços da ANAC;
 - b) O prazo de validade nos orçamentos (trechos e taxa) deve ser considerados os mesmos, ou seja, preferencialmente 150 dias;
 - c) A taxa de agenciamento será aplicada sobre o valor total estimado;
5. O prazo máximo para apresentação do orçamento é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento desta solicitação.

Atenciosamente, GENESIO DA SILVA Assinado de forma
FILHO:294605222 digital por GENESIO
20 DA SILVA
FILHO:29460522220
GENESIO DA SILVA FILHO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 021/2026

ORÇAMENTO DOS TRECHOS



Cliente:	
Razão Social/Nome:	IE/PIS:
CNPJ/CPF:	Cidade:
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefone:	
E-mail:	

Observação: Agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Item	Trecho	Quantidade Total dos Trechos	Valor Unitário	Valor Total
1	Carajás/Belém	486	R\$	R\$
2	Belém/Carajás	486	R\$	R\$
3	Marabá/Belém	329	R\$	R\$
4	Belém/Marabá	328	R\$	R\$
5	Carajás/Brasília	412	R\$	R\$
6	Brasília/Carajás	412	R\$	R\$
7	Marabá/Brasília	313	R\$	R\$
8	Brasília/Marabá	313	R\$	R\$
9	Carajás/São Paulo	260	R\$	R\$
10	São Paulo/Carajás	260	R\$	R\$
11	Marabá/São Paulo	200	R\$	R\$
12	São Paulo/Marabá	200	R\$	R\$
13	Carajás/Rio de Janeiro	176	R\$	R\$
14	Rio de Janeiro/Carajás	176	R\$	R\$
15	Marabá/Rio de Janeiro	143	R\$	R\$
16	Rio de Janeiro/Marabá	146	R\$	R\$
17	Carajás/Belo Horizonte	191	R\$	R\$
18	Belo Horizonte/Carajás	191	R\$	R\$
19	Marabá/Belo Horizonte	147	R\$	R\$
20	Belo Horizonte/Marabá	144	R\$	R\$
21	Carajás/Curitiba	153	R\$	R\$
22	Curitiba/Carajás	153	R\$	R\$
23	Marabá/Curitiba	125	R\$	R\$
24	Curitiba/Marabá	125	R\$	R\$
25	Carajás/Manaus	91	R\$	R\$
26	Manaus/Carajás	91	R\$	R\$
27	Marabá/Manaus	94	R\$	R\$
28	Manaus/Marabá	94	R\$	R\$
29	Carajás/Porto Alegre	146	R\$	R\$



30	Porto Alegre/Carajás	146	R\$	R\$
31	Marabá/Porto Alegre	121	R\$	R\$
32	Porto Alegre/Marabá	121	R\$	R\$
33	Carajás/São Luís	157	R\$	R\$
34	São Luís/Carajás	157	R\$	R\$
35	Marabá/São Luís	142	R\$	R\$
36	São Luís/Marabá	142	R\$	R\$
37	Carajás/Fortaleza	145	R\$	R\$
38	Fortaleza/Carajás	150	R\$	R\$
39	Marabá/Fortaleza	127	R\$	R\$
40	Fortaleza/Marabá	122	R\$	R\$
41	Carajás/Salvador	142	R\$	R\$
42	Salvador/Carajás	142	R\$	R\$
43	Carajás/Florianópolis	142	R\$	R\$
44	Florianópolis/Carajás	142	R\$	R\$
45	Marabá/Florianópolis	101	R\$	R\$
46	Florianópolis/Marabá	101	R\$	R\$
47	Carajás/Recife	123	R\$	R\$
48	Recife/Carajás	126	R\$	R\$
49	Marabá/Recife	108	R\$	R\$
50	Recife/Marabá	106	R\$	R\$
51	Marabá/Pernambuco	3	R\$	R\$
52	Pernambuco/Marabá	3	R\$	R\$
Valor Total Geral do Trechos:			R\$	

1. Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.

2. Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

- ✓ Este orçamento tem validade de 150 dias.
- ✓ Prazo para entrega do serviço: Conforme a solicitação do Gabinete/ Setor de Compras.
- ✓ Local de entrega: Prefeitura de Parauapebas / Gabinete do Prefeito / Coord. Compras.
- ✓ Forma de Pagamento: _____.
- ✓ Dados Bancário:
- ✓ Banco: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____

Parauapebas-PA, ____ / ____ /2026.

Responsável pelo orçamento (Empresa)

Nome: _____

Cargo: _____

Carimbo da Empresa e Assinatura

ORÇAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO



Ciente:	
Razão Social/Nome:	IE/PIS:
CNPJ/CPF:	Cidade:
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefone:	
E-mail:	

Observação: Agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Departamentos internos.	Bilhete	9154	R\$
		Taxa do Serviço de Agenciamento	1	%
Valor Total da Taxa de Agenciamento:				R\$

- Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.
- Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.
 - ✓ Este orçamento tem validade de 150 dias.
 - ✓ Prazo para entrega do serviço: Conforme a solicitação do Gabinete/ Setor de Compras.
 - ✓ Local de entrega: Prefeitura de Parauapebas / Gabinete do Prefeito / Coord. Compras.
 - ✓ Forma de Pagamento: _____.
 - ✓ Dados Bancário:
 - ✓ Banco: _____, Agencia: _____, Conta Corrente: _____

Parauapebas-PA, ____ / ____ /2026.

Responsável pelo orçamento (Empresa)

Nome: _____

Cargo: _____

Carimbo da Empresa e Assinatura



Planilha de Quantitativos dos Trechos				
Item	Trechos	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
1	Carajás/Belém	486	R\$ -	R\$ -
2	Belém/Carajás	486	R\$ -	R\$ -
3	Marabá/Belém	329	R\$ -	R\$ -
4	Belém/Marabá	328	R\$ -	R\$ -
5	Carajás/Brasília	412	R\$ -	R\$ -
6	Brasília/Carajás	412	R\$ -	R\$ -
7	Marabá/Brasília	313	R\$ -	R\$ -
8	Brasília/Marabá	313	R\$ -	R\$ -
9	Carajás/São Paulo	260	R\$ -	R\$ -
10	São Paulo/Carajás	260	R\$ -	R\$ -
11	Marabá/São Paulo	200	R\$ -	R\$ -
12	São Paulo/Marabá	200	R\$ -	R\$ -
13	Carajás/Rio de Janeiro	176	R\$ -	R\$ -
14	Rio de Janeiro/Carajás	176	R\$ -	R\$ -
15	Marabá/Rio de Janeiro	143	R\$ -	R\$ -
16	Rio de Janeiro/Marabá	146	R\$ -	R\$ -
17	Carajás/Belo Horizonte	191	R\$ -	R\$ -
18	Belo Horizonte/Carajás	191	R\$ -	R\$ -
19	Marabá/Belo Horizonte	147	R\$ -	R\$ -
20	Belo Horizonte/Marabá	144	R\$ -	R\$ -
21	Carajás/Curitiba	153	R\$ -	R\$ -
22	Curitiba/Carajás	153	R\$ -	R\$ -
23	Marabá/Curitiba	125	R\$ -	R\$ -
24	Curitiba/Marabá	125	R\$ -	R\$ -
25	Carajás/Manaus	91	R\$ -	R\$ -
26	Manaus/Carajás	91	R\$ -	R\$ -
27	Marabá/Manaus	94	R\$ -	R\$ -
28	Manaus/Marabá	94	R\$ -	R\$ -
29	Carajás/Porto Alegre	146	R\$ -	R\$ -
30	Porto Alegre/Carajás	146	R\$ -	R\$ -
31	Marabá/Porto Alegre	121	R\$ -	R\$ -
32	Porto Alegre/Marabá	121	R\$ -	R\$ -
33	Carajás/São Luís	157	R\$ -	R\$ -
34	São Luís/Carajás	157	R\$ -	R\$ -
35	Marabá/São Luís	142	R\$ -	R\$ -
36	São Luís/Marabá	142	R\$ -	R\$ -
37	Carajás/Fortaleza	145	R\$ -	R\$ -
38	Fortaleza/Carajás	150	R\$ -	R\$ -
39	Marabá/Fortaleza	127	R\$ -	R\$ -
40	Fortaleza/Marabá	122	R\$ -	R\$ -
41	Carajás/Salvador	142	R\$ -	R\$ -
42	Salvador/Carajás	142	R\$ -	R\$ -
43	Carajás/Florianópolis	142	R\$ -	R\$ -
44	Florianópolis/Carajás	142	R\$ -	R\$ -
45	Marabá/Florianópolis	101	R\$ -	R\$ -
46	Florianópolis/Marabá	101	R\$ -	R\$ -
47	Carajás/Recife	123	R\$ -	R\$ -
48	Recife/Carajás	126	R\$ -	R\$ -
49	Marabá/Recife	108	R\$ -	R\$ -
50	Recife/Marabá	106	R\$ -	R\$ -
51	Marabá/Pernambuco	3	R\$ -	R\$ -
52	Pernambuco/Marabá	3	R\$ -	R\$ -
QUANTIDADE TOTAL DOS TRECHOS				R\$ -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.465.547/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRW TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRADE TURISMO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:102, MARCUS BARBO	NÚMERO 2	COMPLEMENTO COND M B INTELLIGENT OFFISALA 102 EDIF MARCUS BARBOSA INTEL
--	--------------------	---

CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRADETURISMO6@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8432-2105
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **09:50:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
(Ofícios Circulares nº 0175/2025 e nº 016/2026/PMP/GP)

Trata-se de Instrução Processual destinado a registrar, de forma cronológica e detalhada, todos os atos administrativos já praticados no âmbito do procedimento que tem por objeto a contratação de solução para locomoção interestadual e nacional de servidores públicos em caráter institucional, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

O presente relatório decorre dos atos praticados a partir dos Ofícios Circulares nº 0175/2025 e nº 016/2026/PMP/GP, que solicitaram o levantamento das necessidades junto às unidades administrativas, visando à consolidação dos quantitativos estimados de trechos e bilhetes aéreos, indispensáveis à adequada instrução do processo licitatório.

Assim, o presente documento tem por objetivo conferir transparência, organização e segurança técnica ao procedimento, reunindo, de forma sistematizada, o histórico dos atos já praticados, os documentos produzidos e as providências adotadas até o presente momento, a fim de subsidiar as fases subsequentes do processo e assegurar o seu regular prosseguimento.

I. DO HISTÓRICO PROCEDIMENTAL

1. O procedimento administrativo referente à busca por soluções para o atendimento da demanda pleiteada originalizou-se a partir do recebimento do Relatório do Fiscal do contrato nº 20250187 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada dos serviços de agenciamento de viagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Departamentos internos do Município de Parauapebas, Estado do Pará, o qual foi remetido ao Gestor e Ordenador do referido contrato.
2. Em posse do relatório citado acima, para a obtenção das informações, foi expedido o Ofício Circular nº 0175/2025 – PMP/GP, solicitando às Secretarias e Coordenadorias da Administração Municipal a indicação das necessidades de deslocamento institucional de suas respectivas autoridades e servidores, a fim de subsidiar a composição da estimativa de locomoção.
3. Ressalta-se que, no primeiro levantamento realizado no exercício 2025, apenas 11 órgãos responderam ao Ofício Circular nº 0175/2025, apresentando suas demandas:



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

SEFAZ, SEMURB, ASCOM, CGM, SEMSI, SEMMA, COPEC, SEMTUR, SEMAD, SEMEL, SEHAB e PROSAP, manifestando interesse na utilização do serviço para atendimento de agendas institucionais.

4. Desta feita, ainda em 2025, entendeu-se por dar continuidade ao procedimento, realizando, para tanto, a consolidação dos dados levantamentos ao DFD do Gabinete, e em seguida, elaborando Ofícios com a finalidade de obtenção de orçamentos para estimar o valor da contratação.
5. Em respostas a esses ofícios por empresas do ramo de atividade compatível a presente necessidade, realizou-se a pesquisa junto a ferramenta do Banco de Preços e, ainda, aos sítios eletrônicos do TCMPA e PNCP, em busca de compor a cesta de preços.
6. Considerando a necessidade de comunicação do novo Gestor do Gabinete do Chefe do Executivo, em 05 de janeiro de 2026, através do Ofício Interno nº 011/2026/PMP/GP, objetivando ciência e autorização quanto as demais fases do procedimento em questão.
7. Em posse do procedimento, o atual Gestor, decidiu pela continuidade do presente procedimento.
8. Realizou-se a expedição do Ofício Circular nº 016/2026/PMP/GP, com a finalidade de reiterar o Ofício Circular nº 0175/2025, visando assegurar a participação de todas as Secretarias da Administração Municipal, através de um novo levantamento de demandas.
9. Após o recebimento das demandas, os quantitativos informados pelas Secretarias e Coordenadorias foram consolidados em quadro geral de itens, possibilitando uma visão abrangente da necessidade total de trechos e bilhetes.
10. Para melhor visualização dos padrões de consumo e subsidiar a instrução do processo, foram anexados a cada DFD os respectivos contratos anteriores, permitindo comparação dos quantitativos anteriormente utilizados nesse tipo de prestação de serviços.
11. Em ato subsequente, foram elaboradas novas solicitações de orçamento direcionadas às empresas que já haviam apresentado propostas anteriormente, com o objetivo de atualizar os quantitativos e trechos necessários, bem como renovar os valores orçados, caso necessário. Tais medidas visam à conclusão do mapa de apuração dos valores estimados e, conseqüentemente, à finalização do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

II. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Diante do exposto, o presente Relatório de Instrução Processual consolida, de forma organizada e cronológica, todos os atos administrativos praticados no âmbito do procedimento destinado à contratação de empresa especializada na prestação de

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

serviços de agenciamento de passagens aéreas, incluindo o levantamento de demandas das Secretarias e Coordenadorias, a atualização dos quantitativos, a análise dos contratos anteriores e a solicitação de orçamentos atualizados às empresas do ramo de atividade compatível.

2. Ressalta-se que todas as etapas foram realizadas em observância à legislação aplicável e aos princípios da transparência, eficiência e segurança técnica, garantindo a adequada instrução do processo e subsidiando as decisões da autoridade competente nas fases subsequentes.

Parauapebas, 10 de fevereiro de 2026.

Servidor responsável pela elaboração:

MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 3154

Ciente e de acordo.

ELISMARA VIANA PEREIRA
Coord. do Departamento de Compras e Licitações/GP
Portaria nº 012/2026



Reiteração de Cotação – Agenciamento de Passagens Aéreas

De : Cotação Gabinete
<cotacao.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

qua., 11 de fev. de 2026 11:50

📎 4 anexos

Assunto : Reiteração de Cotação – Agenciamento de Passagens Aéreas

Para : angatuviagens@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos, em anexo, reiteração de solicitação de cotação referente aos serviços de agenciamento de passagens aéreas, destinados ao atendimento do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Secretarias Municipais.

Solicitamos a gentileza de observar as orientações constantes no documento anexo e encaminhar o orçamento no prazo estabelecido.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elismara Viana
Setor de Licitação-Gabinete

-
- **1 - COTAÇÃO DE PREÇOS - TRECHOS DE PASSAGEM AÉREA-2026.docx**
📎 27 KB

 - **2 - COTAÇÃO DE PREÇOS - TAXA DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO-2026.docx**
📎 21 KB

 - **3 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS-2026.xlsx**
📎 14 KB

 - **OFÍCIO Nº 0587 - 2026 - COTAÇÃO - passagem - ANGATUR-assinado.pdf**
📎 202 KB
-

Fwd: Reiteração de Cotação – Agenciamento de Passagens Aéreas

De : Cotação Gabinete
<cotacao.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

qua., 11 de fev. de 2026 13:40

📎 4 anexos

Assunto : Fwd: Reiteração de Cotação – Agenciamento de Passagens Aéreas

Para : JORGE CARAJASTUR@YAHOO.COM.BR

De: "Cotação Gabinete" <cotacao.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

Para: "jorgeqcarajastur" <jorgeqcarajastur@yahoo.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 13:38:38

Assunto: Fwd: Reiteração de Cotação – Agenciamento de Passagens Aéreas

De: "Cotação Gabinete" <cotacao.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

Para: "jorgetur atendimento" <jorgetur.atendimento@gmail.com>

Enviadas: Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 11:51:42

Assunto: Reiteração de Cotação – Agenciamento de Passagens Aéreas

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos, em anexo, reiteração de solicitação de cotação referente aos serviços de agenciamento de passagens aéreas, destinados ao atendimento do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Secretarias Municipais.

Solicitamos a gentileza de observar as orientações constantes no documento anexo e encaminhar o orçamento no prazo estabelecido.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elismara Viana
Setor de Licitação-Gabinete

📎 **1 - COTAÇÃO DE PREÇOS - TRECHOS DE PASSAGEM AÉREA-2026.docx**
27 KB

📎 **2 - COTAÇÃO DE PREÇOS - TAXA DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO-2026.docx**
21 KB

3 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS-2026.xlsx

14 KB

OFÍCIO Nº 0586 - 2026 - COTAÇÃO - passagem - JLP-assinado.pdf

202 KB



Solicitação de Cotação – Agenciamento de Passagens Aéreas

De : Cotação Gabinete
<cotacao.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

qua., 11 de fev. de 2026 14:26

📎 4 anexos

Assunto : Solicitação de Cotação – Agenciamento de Passagens Aéreas

Para : tradeturismo ma <tradeturismo.ma@gmail.com>

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos, em anexo, solicitação de cotação referente aos serviços de agenciamento de passagens aéreas, destinados ao atendimento do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Secretarias Municipais.

Solicitamos a gentileza de observar as orientações constantes no documento anexo e encaminhar o orçamento no prazo estabelecido.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elismara Viana
Setor de Licitação-Gabinete

-
- **1 - COTAÇÃO DE PREÇOS - TRECHOS DE PASSAGEM AÉREA-2026.docx**
27 KB
 - **2 - COTAÇÃO DE PREÇOS - TAXA DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO-2026.docx**
21 KB
 - **3 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS-2026.xlsx**
13 KB
 - **OFÍCIO Nº 0584 - 2026 - COTAÇÃO - passagem - TRW-ASSINADO.pdf**
201 KB
-



Re: Planilha de trechos retificada

De : TRADE TURISMO <tradeturismo.ma@gmail.com> sex., 13 de fev. de 2026 17:25

Assunto : Re: Planilha de trechos retificada

📎 2 anexos

Para : Cotação Gabinete
<cotacao.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

Prezado (a), boa tarde.

Estou enviando em anexo os documentos solicitados.
Caso tenha alguma dúvida, permaneço à disposição.

Att,

Em qui., 12 de fev. de 2026 às 13:15, Cotação Gabinete
<cotacao.gabinete@parauapebas.pa.gov.br> escreveu:

Prezados,

Favor considerar esses documentos para fins de orçamento.

Gabinete

-
- **ORÇAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO - Trade Turismo.pdf**
269 KB
 - **Orçamento - Trade Turismo.pdf**
628 KB
-



ORÇAMENTO

DADOS DA LICITANTE:

Nome ou Razão Social: TRW TURISMO LTDA

CNPJ: 46.465.547/0001-63

Endereço: AV. DOS HOLANDESES/CONS. HILTON RODRIGUES SALA
102 BRASIL Nº 2 – BAIRRO: CALHAU

CEP: 65.071-380

768

E-mail: TRADETURISMO6@GMAIL.COM

Telefone: (98) 98432-2105



Item	Trechos	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
1	Carajás/Belém	475	R\$ 1.918,37	R\$ 911.225,75
2	Belém/Carajás	475	R\$ 1.899,09	R\$ 902.067,75
3	Marabá/Belém	320	R\$ 1.835,44	R\$ 587.340,80
4	Belém/Marabá	319	R\$ 1.908,22	R\$ 608.722,18
5	Carajás/Brasília	399	R\$ 2.320,03	R\$ 925.691,97
6	Brasília/Carajás	399	R\$ 2.823,87	R\$ 1.126.724,13
7	Marabá/Brasília	304	R\$ 2.596,23	R\$ 789.253,92
8	Brasília/Marabá	304	R\$ 2.434,85	R\$ 740.194,40
9	Carajás/São Paulo	215	R\$ 2.668,79	R\$ 573.789,85
10	São Paulo/Carajás	215	R\$ 2.810,12	R\$ 604.175,80
11	Marabá/São Paulo	155	R\$ 2.728,11	R\$ 422.857,05
12	São Paulo/Marabá	155	R\$ 2.682,54	R\$ 415.793,70
13	Carajás/Rio de Janeiro	137	R\$ 2.613,56	R\$ 358.057,72
14	Rio de Janeiro/Carajás	137	R\$ 2.659,34	R\$ 364.329,58
15	Marabá/Rio de Janeiro	100	R\$ 2.586,36	R\$ 258.636,00
16	Rio de Janeiro/Marabá	103	R\$ 2.704,91	R\$ 278.605,73
17	Carajás/Belo Horizonte	150	R\$ 2.774,99	R\$ 416.248,50
18	Belo Horizonte/Carajás	150	R\$ 2.731,47	R\$ 409.720,50
19	Marabá/Belo Horizonte	102	R\$ 2.464,98	R\$ 251.427,96
20	Belo Horizonte/Marabá	99	R\$ 2.719,24	R\$ 269.204,76
21	Carajás/Curitiba	107	R\$ 2.689,99	R\$ 287.828,93
22	Curitiba/Carajás	107	R\$ 2.675,72	R\$ 286.302,04
23	Marabá/Curitiba	79	R\$ 2.806,86	R\$ 221.741,94
24	Curitiba/Marabá	79	R\$ 2.833,48	R\$ 223.844,92
25	Carajás/Manaus	43	R\$ 2.399,15	R\$ 103.163,45
26	Manaus/Carajás	43	R\$ 2.857,47	R\$ 122.871,21
27	Marabá/Manaus	46	R\$ 2.749,69	R\$ 126.485,74
28	Manaus/Marabá	46	R\$ 2.630,57	R\$ 121.006,22
29	Carajás/Porto Alegre	100	R\$ 2.923,83	R\$ 292.383,00
30	Porto Alegre/Carajás	100	R\$ 2.889,71	R\$ 288.971,00
31	Marabá/Porto Alegre	75	R\$ 2.870,12	R\$ 215.259,00
32	Porto Alegre/Marabá	75	R\$ 2.788,59	R\$ 209.144,25
33	Carajás/São Luís	109	R\$ 2.561,16	R\$ 279.166,44

(98) 98432-2105

tradeturismo

tradeturismo6@gmail.com

Av dos Holandeses, Cond. Marcus Barbosa Intelligent Office, Sala 102, Calhau, São Luís/MA.

CEP: 65.071-380 CNPJ: 46.465.547/0001-63

34	São Luís/Carajás	109	R\$ 2.716,67	R\$ 298.171,36
35	Marabá/São Luís	94	R\$ 2.595,44	R\$ 243.971,36
36	São Luís/Marabá	94	R\$ 2.425,08	R\$ 227.957,52
37	Carajás/Fortaleza	97	R\$ 2.906,82	R\$ 281.961,54
38	Fortaleza/Carajás	102	R\$ 2.933,23	R\$ 299.189,46
39	Marabá/Fortaleza	79	R\$ 2.848,55	R\$ 225.035,45
40	Fortaleza/Marabá	74	R\$ 2.912,02	R\$ 215.489,48
41	Carajás/Salvador	88	R\$ 2.984,26	R\$ 262.614,88
42	Salvador/Carajás	88	R\$ 2.894,22	R\$ 254.691,36
43	Carajás/Florianópolis	90	R\$ 2.823,40	R\$ 254.106,00
44	Florianópolis/Carajás	90	R\$ 2.971,19	R\$ 267.407,10
45	Marabá/Florianópolis	53	R\$ 2.876,58	R\$ 152.458,74
46	Florianópolis/Marabá	53	R\$ 2.941,31	R\$ 155.889,43
47	Carajás/Recife	71	R\$ 2.958,27	R\$ 210.037,17
48	Recife/Carajás	74	R\$ 2.908,34	R\$ 215.217,16
49	Marabá/Recife	60	R\$ 2.797,31	R\$ 167.838,60
50	Recife/Marabá	58	R\$ 2.416,84	R\$ 140.176,72
51	Marabá/Pernambuco	3	R\$ 2.539,53	R\$ 7.618,59
52	Pernambuco/Marabá	3	R\$ 2.559,85	R\$ 7.679,55
QUANTIDADE TOTAL DOS TRECHOS				R\$ 17.877.693,33

769

Rubrica

SÃO LUÍS /MA, 13 de fevereiro de 2026



TRW TURISMO LTDA
CNPJ: 46.465.547/0001-63

(98) 98432-2105

@ tradeturismo

tradeturismo6@gmail.com

Av dos Holandeses, Cond. Marcus Barbosa Intelligent Office, Sala 102, Calhau, São Luís/MA.

CEP: 65.071-700

CNPJ: 46.465.547/0001-63



ORÇAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO

DADOS DA LICITANTE:

Nome ou Razão Social: TRW TURISMO LTDA

CNPJ: 46.465.547/0001-63

Endereço: AV. DOS HOLANDESES/CONS. HILTON RODRIGUES SALA 102
BRASIL Nº 2 – BAIRRO: CALHAU

CEP: 65.071-380

E-mail: TRADETURISMO6@GMAIL.COM

Telefone: (98) 98432- 2105



Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Departamentos internos.	Bilhete	7102	R\$ 17.877.693,33
		Taxa do Serviço de Agenciamento	1	12%
Valor Total da Taxa de Agenciamento:				R\$ 20.023.016,53

1. Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.

2. Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

- Este orçamento tem validade de 150 dias.
- Prazo para entrega do serviço: Conforme a solicitação do Gabinete/ Setor de Compras.
- Local de entrega: Prefeitura de Parauapebas / Gabinete do Prefeito / Coord. Compras.
- Forma de Pagamento: Depósito/transferência bancária.

Dados Bancário:

- Banco: XP, Agencia: 0001, Conta Corrente: 18260532

SÃO LUÍS /MA, 13 de fevereiro de 2026

(98) 98432-2105

@ tradeturismo

tradeturismo6@gmail.com

Av dos Holandeses, Cond. Marcus Barbosa Intelligent Office, Sala 102, Caihau, São Luis/MA.

CEP: 65.071-380 CNPJ: 46.465.547/0001-63

TRW TURISMO LTDA
CNPJ: 46.465.547/0001-63



Re: Prezados, Favor considerar esses documentos para fins de orçamento. Gabinete

De : Jorge Tur <jorgetur.atendimento@gmail.com>

sex., 13 de fev. de 2026 17:18

Assunto : Re: Prezados, Favor considerar esses documentos para fins de orçamento. Gabinete

📎 3 anexos

Para : Cotação Gabinete
<cotacao.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>



Prezado, boa tarde.

Segue as cotações e ofício em anexo.
Ficamos à disposição.

Atenciosamente.

Em qui., 12 de fev. de 2026 às 13:16, Cotação Gabinete
<cotacao.gabinete@parauapebas.pa.gov.br> escreveu:

Prezados,

Favor considerar esses documentos para fins de orçamento.

Gabinete

📎 **OFÍCIO Nº 0001-2026 Jorge tur.pdf.pdf**
153 KB

📎 **ORÇAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO - Jorge Tur.pdf**
225 KB

📎 **Orçamento - Jorge Tur.pdf**
576 KB

OFÍCIO Nº 0001/2026 – J. L. P. SANTOS & CIA LTDA

Parauapebas/PA, 13 de fevereiro de 2026.

À

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Gabinete do Chefe do Executivo

Assunto: Manifestação de aceite – Ofício nº 586/2026/PMP/GP

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 586/2026/PMP/GP, referente à reiteração de cotação para prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas destinados ao Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Secretarias Municipais.

Informamos que **estamos de acordo com as condições apresentadas** e providenciaremos o envio do orçamento atualizado, conforme as orientações constantes no referido ofício, observando a política de preços vigente, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,



J L P SANTOS & CIA LTDA LTDA
CNPJ nº 04.810.965/0001-09



ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: J L P SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 04.810.965/0001-09 Inscrição Estadual: isento TEL: (94) 98808-9889


Endereço: AVENIDA BRASIL Nº 2621 - Centro Fone: (94) 981040484E-mail:

JORGE CARAJASTUR@YAHOO.COM.BR CIDADE: PARAUAPEBAS-PA CEO: 68.515 000

Planilha de Quantitativos dos Trechos				
Item	Trechos	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
1	Carajás/Belém	475	R\$ 1.798,45	R\$ 854.263,75
2	Belém/Carajás	475	R\$ 1.765,80	R\$ 838.755,00
3	Marabá/Belém	320	R\$ 1.914,70	R\$ 612.704,00
4	Belém/Marabá	319	R\$ 1.898,30	R\$ 605.557,70
5	Carajás/Brasília	399	R\$ 2.209,55	R\$ 881.610,45
6	Brasília/Carajás	399	R\$ 2.689,40	R\$ 1.073.070,60
7	Marabá/Brasília	304	R\$ 2.472,60	R\$ 751.670,40
8	Brasília/Marabá	304	R\$ 2.318,90	R\$ 704.945,60
9	Carajás/São Paulo	215	R\$ 2.541,70	R\$ 546.465,50
10	São Paulo/Carajás	215	R\$ 2.676,30	R\$ 575.404,50
11	Marabá/São Paulo	155	R\$ 2.598,20	R\$ 402.721,00
12	São Paulo/Marabá	155	R\$ 2.554,80	R\$ 395.994,00
13	Carajás/Rio de Janeiro	137	R\$ 2.489,10	R\$ 341.006,70
14	Rio de Janeiro/Carajás	137	R\$ 2.532,70	R\$ 346.979,90
15	Marabá/Rio de Janeiro	100	R\$ 2.463,20	R\$ 246.320,00
16	Rio de Janeiro/Marabá	103	R\$ 2.576,10	R\$ 265.338,30
17	Carajás/Belo Horizonte	150	R\$ 2.642,85	R\$ 396.427,50
18	Belo Horizonte/Carajás	150	R\$ 2.601,40	R\$ 390.210,00
19	Marabá/Belo Horizonte	102	R\$ 2.347,60	R\$ 239.455,20
20	Belo Horizonte/Marabá	99	R\$ 2.589,75	R\$ 256.385,25
21	Carajás/Curitiba	107	R\$ 2.561,90	R\$ 274.123,30
22	Curitiba/Carajás	107	R\$ 2.548,30	R\$ 272.668,10
23	Marabá/Curitiba	79	R\$ 2.673,20	R\$ 211.182,80
24	Curitiba/Marabá	79	R\$ 2.698,55	R\$ 213.185,45
25	Carajás/Manaus	43	R\$ 2.284,90	R\$ 98.250,70
26	Manaus/Carajás	43	R\$ 2.721,40	R\$ 117.020,20
27	Marabá/Manaus	46	R\$ 2.618,75	R\$ 120.462,50
28	Manaus/Marabá	46	R\$ 2.505,30	R\$ 115.243,80
29	Carajás/Porto Alegre	100	R\$ 2.784,60	R\$ 278.460,00

	Porto Alegre/Carajás	100	R\$ 2.752,10	R\$ 275.210,00
31	Marabá/Porto Alegre	75	R\$ 2.733,45	R\$ 205.008,75
32	Porto Alegre/Marabá	75	R\$ 2.655,80	R\$ 199.185,00
33	Carajás/São Luís	109	R\$ 2.439,20	R\$ 265.872,80
34	São Luís/Carajás	109	R\$ 2.587,30	R\$ 282.015,70
35	Marabá/São Luís	94	R\$ 2.471,85	R\$ 232.353,90
36	São Luís/Marabá	94	R\$ 2.309,60	R\$ 217.102,40
37	Carajás/Fortaleza	97	R\$ 2.768,40	R\$ 268.534,80
38	Fortaleza/Carajás	102	R\$ 2.793,55	R\$ 284.942,10
39	Marabá/Fortaleza	79	R\$ 2.712,90	R\$ 214.319,10
40	Fortaleza/Marabá	74	R\$ 2.774,30	R\$ 205.298,20
41	Carajás/Salvador	88	R\$ 2.842,15	R\$ 250.109,20
42	Salvador/Carajás	88	R\$ 2.756,40	R\$ 242.563,20
43	Carajás/Florianópolis	90	R\$ 2.688,95	R\$ 242.005,50
44	Florianópolis/Carajás	90	R\$ 2.829,70	R\$ 254.673,00
45	Marabá/Florianópolis	53	R\$ 2.739,60	R\$ 145.198,80
46	Florianópolis/Marabá	53	R\$ 2.801,25	R\$ 148.466,25
47	Carajás/Recife	71	R\$ 2.817,40	R\$ 200.035,40
48	Recife/Carajás	74	R\$ 2.769,85	R\$ 204.968,90
49	Marabá/Recife	60	R\$ 2.664,10	R\$ 159.846,00
50	Recife/Marabá	58	R\$ 2.301,75	R\$ 133.501,50
51	Marabá/Pernambuco	3	R\$ 2.418,60	R\$ 7.255,80
52	Pernambuco/Marabá	3	R\$ 2.437,95	R\$ 7.313,85
QUANTIDADE TOTAL DOS TRECHOS				R\$ 17.071.662,35

PARAUPEBAS /PA, 13 de fevereiro 2026.



 J L P SANTOS & CIA LTDAEireli LTDA
 CNPJ nº 04.810.965/0001-09

ORÇAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: J L P SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 04.810.965/0001-09 Inscrição Estadual: isento TEL: (94) 98808-9889

Endereço: AVENIDA BRASIL Nº 2621 - Centro Fone: (94) 981040484E-mail: JORGEARAJASTUR@YAHOO.COM.BR

CIDADE: PARAUAPEBAS-PA CEO: 68.515 000

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Departamentos internos.	Bilhete	7102	R\$ 17.071.662,35
		Taxa do Serviço de Agenciamento	1	10%
Valor Total da Taxa de Agenciamento:				R\$ 18.778.828,58

1. Os valores das passagens acompanham a política de preços determinada pelo 1. Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.

2. Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

- Este orçamento tem validade de 150 dias.
- Prazo para entrega do serviço: Conforme a solicitação do Gabinete/ Setor de Compras.
- Local de entrega: Prefeitura de Parauapebas / Gabinete do Prefeito / Coord. Compras.
- Forma de Pagamento: Depósito/transferência bancária.

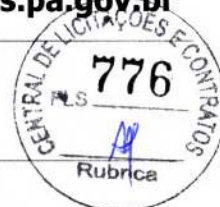
Dados Bancário:

- Banco: BANCO BRASIL, Agencia: 3374-0, Conta Corrente: 20289-4

PARAUAPEBAS /PA, 13 de fevereiro 2026



J L P SANTOS & CIA LTDA Eireli LTDA
CNPJ nº 04.810.965/0001-09

**Re: Retificação de quantidades de trechos passagem aérea****De :** Angatu Viagens <angatuviagens@gmail.com>

sex., 13 de fev. de 2026 16:11

Assunto : Re: Retificação de quantidades de trechos
passagem aérea

📎 2 anexos

Para : Cotação Gabinete

<cotacao.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Espero que estejam bem.

Conforme solicitado, segue o orçamento para sua análise. Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Angatu ViagensEm qui., 12 de fev. de 2026 às 13:16, Cotação Gabinete
<cotacao.gabinete@parauapebas.pa.gov.br> escreveu:

Prezados,

Favor considerar esses documentos para fins de orçamento.

Gabinete

— Orçamento - Angatu Viagens.pdf
224 KB**— ORÇAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO - Angatu Viagens.pdf**
560 KB



ANGATU VIAGENS LTDA
CNPJ: 60.069.573/0001-01



PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DA LICITANTE	
Nome ou Razão Social: ANGATU VIAGENS LTDA	
CNPJ: 60.069.573/0001-01	
Endereço: Rua 6, N° 324 SALA 1 LOTE 16, Cidade nova, Parauapebas/PA	CEP: 68.515-000
E-mail: Angatuviaagens@gmail.com	Telefone: (94) 99278-8558

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Total
01	Serviço de agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Departamentos internos.	Bilhete	7102	R\$ 17.314.500,79
		Taxa do Serviço de Agenciamento	1	11%
Valor Total da Taxa de Agenciamento:				R\$19.219.095,88

1. Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.

2. Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

- Este orçamento tem validade de 150 dias.
- Prazo para entrega do serviço: Conforme a solicitação do Gabinete/ Setor de Compras.
- Local de entrega: Prefeitura de Parauapebas / Gabinete do Prefeito / Coord. Compras.
- Forma de Pagamento: Depósito/transferência bancária.

Dados Bancário:

- Banco: Inter, Agencia: 0001, Conta Corrente: 44069639-8

Parauapebas/PA, 13 de fevereiro de 2026

ANGATU VIAGENS LTDA
CNPJ: 60.069.573/0001-01



ANGATU VIAGENS LTDA
CNPJ: 60.069.573/0001-01



PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DA LICITANTE	
Nome ou Razão Social: ANGATU VIAGENS LTDA	
CNPJ: 60.069.573/0001-01	
Endereço: Rua 6, N° 324 SALA 1 LOTE 16, Cidade nova, Parauapebas/PA	CEP: 68.515-000
E-mail: Angatuviagens@gmail.com	Telefone: (94) 99278-8558

Item	Trechos	Qtde	VL. Unit.	VL. Total
1	Carajás/Belém	475	R\$ 1.812,78	R\$ 861.070,50
2	Belém/Carajás	475	R\$ 1.938,95	R\$ 921.001,25
3	Marabá/Belém	320	R\$ 2.059,40	R\$ 659.008,00
4	Belém/Marabá	319	R\$ 1.927,63	R\$ 614.913,97
5	Carajás/Brasília	399	R\$ 2.245,18	R\$ 895.826,82
6	Brasília/Carajás	399	R\$ 2.701,52	R\$ 1.077.906,48
7	Marabá/Brasília	304	R\$ 2.489,77	R\$ 756.890,08
8	Brasília/Marabá	304	R\$ 2.336,84	R\$ 710.399,36
9	Carajás/São Paulo	215	R\$ 2.558,92	R\$ 550.167,80
10	São Paulo/Carajás	215	R\$ 2.689,33	R\$ 578.205,95
11	Marabá/São Paulo	155	R\$ 2.614,85	R\$ 405.301,75
12	São Paulo/Marabá	155	R\$ 2.571,42	R\$ 398.570,10
13	Carajás/Rio de Janeiro	137	R\$ 2.506,73	R\$ 343.422,01
14	Rio de Janeiro/Carajás	137	R\$ 2.549,26	R\$ 349.248,62
15	Marabá/Rio de Janeiro	100	R\$ 2.478,64	R\$ 247.864,00
16	Rio de Janeiro/Marabá	103	R\$ 2.592,38	R\$ 267.015,14
17	Carajás/Belo Horizonte	150	R\$ 2.659,71	R\$ 398.956,50
18	Belo Horizonte/Carajás	150	R\$ 2.618,54	R\$ 392.781,00
19	Marabá/Belo Horizonte	102	R\$ 2.366,28	R\$ 241.360,56
20	Belo Horizonte/Marabá	99	R\$ 2.603,41	R\$ 257.737,59
21	Carajás/Curitiba	107	R\$ 2.578,86	R\$ 275.938,02
22	Curitiba/Carajás	107	R\$ 2.562,19	R\$ 274.154,33
23	Marabá/Curitiba	79	R\$ 2.689,75	R\$ 212.490,25
24	Curitiba/Marabá	79	R\$ 2.712,88	R\$ 214.317,52
25	Carajás/Manaus	43	R\$ 2.301,44	R\$ 98.961,92
26	Manaus/Carajás	43	R\$ 2.739,66	R\$ 117.805,38
27	Marabá/Manaus	46	R\$ 2.635,22	R\$ 121.220,12
28	Manaus/Marabá	46	R\$ 2.521,47	R\$ 115.987,62
29	Carajás/Porto Alegre	100	R\$ 2.799,84	R\$ 279.984,00
30	Porto Alegre/Carajás	100	R\$ 2.768,91	R\$ 276.891,00
31	Marabá/Porto Alegre	75	R\$ 2.751,26	R\$ 206.344,50



ANGATU VIAGENS LTDA
CNPJ: 60.069.573/0001-01



32	Porto Alegre/Marabá	75	R\$ 2.673,48	R\$ 200.511,00
33	Carajás/São Luís	109	R\$ 2.456,73	R\$ 267.783,57
34	São Luís/Carajás	109	R\$ 2.603,95	R\$ 283.830,55
35	Marabá/São Luís	94	R\$ 2.489,18	R\$ 233.982,92
36	São Luís/Marabá	94	R\$ 2.326,77	R\$ 218.716,38
37	Carajás/Fortaleza	97	R\$ 2.786,59	R\$ 270.299,23
38	Fortaleza/Carajás	102	R\$ 2.812,33	R\$ 286.857,66
39	Marabá/Fortaleza	79	R\$ 2.731,45	R\$ 215.784,55
40	Fortaleza/Marabá	74	R\$ 2.791,62	R\$ 206.579,88
41	Carajás/Salvador	88	R\$ 2.858,40	R\$ 251.539,20
42	Salvador/Carajás	88	R\$ 2.773,28	R\$ 244.048,64
43	Carajás/Florianópolis	90	R\$ 2.704,16	R\$ 243.374,40
44	Florianópolis/Carajás	90	R\$ 2.846,55	R\$ 256.189,50
45	Marabá/Florianópolis	53	R\$ 2.756,82	R\$ 146.111,46
46	Florianópolis/Marabá	53	R\$ 2.819,47	R\$ 149.431,91
47	Carajás/Recife	71	R\$ 2.835,62	R\$ 201.329,02
48	Recife/Carajás	74	R\$ 2.788,24	R\$ 206.329,76
49	Marabá/Recife	60	R\$ 2.681,73	R\$ 160.903,80
50	Recife/Marabá	58	R\$ 2.318,69	R\$ 134.484,02
51	Marabá/Pernambuco	3	R\$ 2.436,22	R\$ 7.308,66
52	Pernambuco/Marabá	3	R\$ 2.454,18	R\$ 7.362,54
QUANTIDADE TOTAL DOS TRECHOS				R\$ 17.314.500,79

Parauapebas/PA, 13 de fevereiro de 2026

ANGATU VIAGENS LTDA
CNPJ: 60.069.573/0001-01



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

DECLARAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

ART. 23 DA LEI N.º 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, mediante atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), destinado a atender às demandas do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Coordenadorias, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. DAS FONTES CONSULTADAS:

2.1. Para a definição do valor estimado foram consultados os parâmetros do inciso I, II e IV do artigo 5º da IN SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, assim como as disposições elencadas no Decreto Municipal Nº 464, de 18 de março de 2024.

2.2. Para a composição do mapa de apuração de preços que servirá de referência para o valor estimado, foi realizado diretamente com fornecedores locais e nacionais, com empresas que possuem CNAE compatível ao objeto a ser licitado, tanto TAXA quanto aos trechos. Para tanto, faz-se a juntada dos referidos documentos.

2.3. Foram realizadas consultas na ferramenta Banco de Preços, disponível no endereço <https://www.bancodeprecos.com.br>. Na pesquisa, utilizaram-se como parâmetros a Região Norte e o Estado do Pará, assim como foi ampliado a pesquisa a nível nacional, com o objetivo de identificar itens ou contratações similares ao objeto pretendido. Os resultados obtidos foram considerados como referência para a estimativa dos preços apenas para o item TAXA, uma vez que não foi localizado nenhum valor por trecho que fosse possível sua utilização, conforme relatórios anexos.

2.3.1. Para comprovar a realização da pesquisa no Banco de Preços, seguem anexos os registros obtidos na plataforma, datados de 01/12/2025, que demonstram a ausência de valores estimados compatíveis com os trechos.

2.4. Também buscou-se identificar contratos e/ou atas de registros de preços públicos anteriores cujo objeto fosse compatível com o objeto da contratação, por meio de consultas ao Painel de Preços disponível no portal do TCMPA, no link <https://www.tcmpa.tc.br/mural-de-licitacoes/>. Durante a pesquisa, foi localizado a ata de registro de preços nº 01/2025-SRP-PMO com objeto semelhante ao pretendido, cujas informações, incluindo itens contratados,

quantitativos, vigência e valores praticados, foram utilizados como referência complementar para a estimativa de preços, conforme documentação anexa.

2.5. Para tanto, ainda, realizou-se consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal – PNCP, por meio dos links: <https://pncp.gov.br/app/atas>. No referido portal, foram localizados as ARP'S nº 20250341 e 002/2025 com objetos compatíveis ao desta contratação, cujas informações, foram utilizados como referência adicional para a elaboração da estimativa de preços, conforme documentação extraída do sistema.



3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor estimado da contratação após apuração final foi de R\$ 19.848.643,78 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

3.2. Quadro demonstrativo de quantitativos e preços médios estimados, seguem explicitados em planilhas de apuração em anexo, sendo parte integrante desta declaração.

ITEM ÚNICO:					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL ESTIMADO + TAXA DE SERVIÇO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
1	Serviços de agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone).	Bilhete	7102	17.421.278,92	19.848.643,78
2		Taxa do Serviço de Agenciamento	1	2.427.364,86	13,93%

4. DA METODOLOGIA PARA ESCOLHA DA ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Para a definição do valor médio de referência, foram consideradas as legislações vigentes aplicáveis à matéria, observando-se as diretrizes legais que orientam a estimativa de custos no âmbito da Administração Pública, Decreto Municipal nº 464/2024 e Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

4.2. Para apurar o valor médio de referência presente na tabela que segue anexada, foi calculada a média aritmética simples, obtida pela soma dos valores unitários das propostas, dividida pelo número de cotações válidas. Os valores considerados correspondem ao montante total de cada proposta recebida dos fornecedores, em resposta aos Ofícios 4691 e 4694/2025/PMP/GP, atualizados pelos Ofícios nºs 586 e 587/2026. Além disso, foi expedido o

Ofício nº 584/2026 para fins de complementação da cotação. Ademais, foram levados em consideração as atas localizadas, assim como os achados na ferramenta do banco de preços, conforme planilha de cesta de preços em anexo.



5. DA ANÁLISE

5.1. No tocante à composição do valor estimado, constatou-se que para cotação junto ao mercado local, verificou-se a compatibilidade do CNAE da empresa em relação ao objeto da contratação, assim como a seleção dos fornecedores pesquisados decorreu de levantamento preliminar realizado em mecanismos de busca de domínio público (Google), que indicou empresas potenciais, escolhidas de forma aleatória e sem direcionamento, a fim de preservar a impessoalidade e garantir a representatividade da pesquisa de mercado.

5.2. Para subsidiar a definição do valor estimado, foram expedidos ofícios de solicitação de orçamento a quatro (3) empresas do setor:

- ✓ J. L. P. Santos & Cia. Ltda;
- ✓ Angatu Viagens;
- ✓ TRW Turismo Ltda.

5.2.1. Os orçamentos em resposta aos ofícios remetidos, encontram-se anexadas, atendendo ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de pesquisa de preços prévia à licitação.

5.3. Portanto, a estimativa de preços foi obtida por meio de pesquisa de mercado realizada junto a agências de viagens em âmbito local e estadual, resultando no valor estimado de R\$ 17.421.278,92 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente exclusivamente aos trechos a serem emitidos. Ressalte-se que a adoção dessa metodologia encontra amparo no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que impõe a necessidade de elaboração de estimativa de preços como requisito prévio à deflagração do processo licitatório. Tal procedimento observa, ainda, os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando maior precisão e legitimidade na definição do valor estimado da contratação;

5.4. Estimou-se, também, a taxa de serviço de agenciamento, fixada com base no percentual médio de desconto aplicado de 13,93% (treze vírgula noventa e três por cento), o qual foi considerado para fins de composição do valor estimado da contratação. Tal estimativa integra a composição do valor global da contratação e atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo observância à economicidade e motivação do ato administrativo;

5.5. Permanecem anexas ao processo as planilhas com os preços médios estimados para os trechos e para os serviços de agenciamento, compondo a memória de cálculo da estimativa do valor da contratação.

5.6. Quanto aos contratos e/ou atas de registro de preços identificados no mapa de apuração e anexados aos autos, ressalta-se que houve análise individualizada dos itens correlatos, permitindo sua utilização como referência na aferição dos valores estimados, referentes a

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

TAXA. Ressalte-se que, para o tratamento dos valores encontrados, foram observados os princípios da proporcionalidade, da eficiência e da economicidade, de modo a compor a cesta de preços da forma mais adequada e vantajosa para a Administração.



5.7. Ademais, no levantamento realizado na ferramenta Banco de Preços, também foi considerada a similaridade entre as especificações e as quantidades dos itens pesquisados, no item TAXA, de modo a resguardar a integridade e a fidedignidade do orçamento estimado.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Diante da análise empreendida, conclui-se que a pesquisa de preços realizada, abrangendo consultas ao mercado local e a diversas bases públicas de referência, apresentou fidedignidade e adequação em relação à realidade econômica aplicável à contratação. O levantamento atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e transparência, assegurando parâmetros seguros para a estimativa de custos.

6.2. Assim, fixa-se como valor global máximo estimado para a presente contratação o montante de R\$ 19.848.643,78 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), o qual servirá como parâmetro para a definição da instrução dos atos subsequentes do procedimento licitatório.

Parauapebas, 13 de fevereiro de 2026.

Servidor responsável pela pesquisa:

ELIENI FERREIRA SANTOS GOMES
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 6910

De acordo. Atesto a regularidade dos atos praticados pela equipe mencionada para a devida instrução do processo, nos termos da legislação vigente.

ELISMARA VIANA PEREIRA
Coord. do Departamento de Compras e Licitações/GP
Portaria nº 012/2026

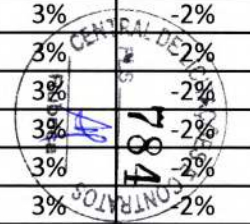


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

Planilha de Apuração de Média de Preços Geral

Item	Trechos	Qtde	Agatu Viagens Ltda		TRW Turismo Ltda		J. L. P. Santos Ltda		Média de Preços		Aferição do percentual do maior e menor valor em relação a média.	
			VL. Unit.	VL. Total	VL. Unit.	VL. Total	VL. Unit.	VL. Total	Média Unitária	Média Total	Superior	Inferior
1	Carajás/Belém	475	1.812,78	861.070,50	1.918,37	911.225,75	1.798,45	854.263,75	1.843,20	875.520,00	4%	-2%
2	Belém/Carajás	475	1.938,95	921.001,25	1.899,09	902.067,75	1.765,80	838.755,00	1.867,95	887.276,25	2%	-5%
3	Marabá/Belém	320	2.059,40	659.008,00	1.835,44	587.340,80	1.914,70	612.704,00	1.936,51	619.683,20	-5%	-5%
4	Belém/Marabá	319	1.927,63	614.913,97	1.908,22	608.722,18	1.898,30	605.557,70	1.911,38	609.730,22	0%	-1%
5	Carajás/Brasília	399	2.245,18	895.826,82	2.320,03	925.691,97	2.209,55	881.610,45	2.258,25	901.041,75	3%	-2%
6	Brasília/Carajás	399	2.701,52	1.077.906,48	2.823,87	1.126.724,13	2.689,40	1.073.070,60	2.738,26	1.092.565,74	3%	-2%
7	Marabá/Brasília	304	2.489,77	756.890,08	2.596,23	789.253,92	2.472,60	751.670,40	2.519,53	765.937,12	3%	-2%
8	Brasília/Marabá	304	2.336,84	710.399,36	2.434,85	740.194,40	2.318,90	704.945,60	2.363,53	718.513,12	3%	-2%
9	Carajás/São Paulo	215	2.558,92	550.167,80	2.668,79	573.789,85	2.541,70	546.465,50	2.589,80	556.807,00	3%	-2%
10	São Paulo/Carajás	215	2.689,33	578.205,95	2.810,12	604.175,80	2.676,30	575.404,50	2.725,25	585.928,75	3%	-2%
11	Marabá/São Paulo	155	2.614,85	405.301,75	2.728,11	422.857,05	2.598,20	402.721,00	2.647,05	410.292,75	3%	-2%
12	São Paulo/Marabá	155	2.571,42	398.570,10	2.682,54	415.793,70	2.554,80	395.994,00	2.602,92	403.452,60	3%	-2%
13	Carajás/Rio de Janeiro	137	2.506,73	343.422,01	2.613,56	358.057,72	2.489,10	341.006,70	2.536,46	347.495,02	3%	-2%
14	Rio de Janeiro/Carajás	137	2.549,26	349.248,62	2.659,34	364.329,58	2.532,70	346.979,90	2.580,43	353.518,91	3%	-2%
15	Marabá/Rio de Janeiro	100	2.478,64	247.864,00	2.586,36	258.636,00	2.463,20	246.320,00	2.509,40	250.940,00	3%	-2%
16	Rio de Janeiro/Marabá	103	2.592,38	267.015,14	2.704,91	278.605,73	2.576,10	265.338,30	2.624,46	270.319,38	3%	-2%
17	Carajás/Belo Horizonte	150	2.659,71	398.956,50	2.774,99	416.248,50	2.642,85	396.427,50	2.692,52	403.878,00	3%	-2%
18	Belo Horizonte/Carajás	150	2.618,54	392.781,00	2.731,47	409.720,50	2.601,40	390.210,00	2.650,47	397.570,50	3%	-2%
19	Marabá/Belo Horizonte	102	2.366,28	241.360,56	2.464,98	251.427,96	2.347,60	239.455,20	2.392,95	244.080,90	3%	-2%
20	Belo Horizonte/Marabá	99	2.603,41	257.737,59	2.719,24	269.204,76	2.589,75	256.385,25	2.637,47	261.109,53	3%	-2%
21	Carajás/Curitiba	107	2.578,86	275.938,02	2.689,99	287.828,93	2.561,90	274.123,30	2.610,25	279.296,75	3%	-2%
22	Curitiba/Carajás	107	2.562,19	274.154,33	2.675,72	286.302,04	2.548,30	272.668,10	2.595,40	277.707,80	3%	-2%
23	Marabá/Curitiba	79	2.689,75	212.490,25	2.806,86	221.741,94	2.673,20	211.182,80	2.723,27	215.138,33	3%	-2%
24	Curitiba/Marabá	79	2.712,88	214.317,52	2.833,48	223.844,92	2.698,55	213.185,45	2.748,30	217.115,70	3%	-2%
25	Carajás/Manaus	43	2.301,44	98.961,92	2.399,15	103.163,45	2.284,90	98.250,70	2.328,50	100.125,50	3%	-2%

[Handwritten signature]



26	Manaus/Carajás	43	2.739,66	117.805,38	2.857,47	122.871,21	2.721,40	117.020,20	2.772,84	119.232,12	3%	-2%
27	Marabá/Manaus	46	2.635,22	121.220,12	2.749,69	126.485,74	2.618,75	120.462,50	2.667,89	122.722,94	3%	-2%
28	Manaus/Marabá	46	2.521,47	115.987,62	2.630,57	121.006,22	2.505,30	115.243,80	2.552,45	117.412,70	3%	-2%
29	Carajás/Porto Alegre	100	2.799,84	279.984,00	2.923,83	292.383,00	2.784,60	278.460,00	2.836,09	283.609,00	3%	-2%
30	Porto Alegre/Carajás	100	2.768,91	276.891,00	2.889,71	288.971,00	2.752,10	275.210,00	2.803,57	280.357,00	3%	-2%
31	Marabá/Porto Alegre	75	2.751,26	206.344,50	2.870,12	215.259,00	2.733,45	205.008,75	2.784,94	208.870,50	3%	-2%
32	Porto Alegre/Marabá	75	2.673,48	200.511,00	2.788,59	209.144,25	2.655,80	199.185,00	2.705,96	202.947,00	3%	-2%
33	Carajás/São Luís	109	2.456,73	267.783,57	2.561,16	279.166,44	2.439,20	265.872,80	2.485,70	270.941,30	3%	-2%
34	São Luís/Carajás	109	2.603,95	283.830,55	2.716,67	296.117,03	2.587,30	282.015,70	2.635,97	287.320,73	3%	-2%
35	Marabá/São Luís	94	2.489,18	233.982,92	2.595,44	243.971,36	2.471,85	232.353,90	2.518,82	236.769,08	3%	-2%
36	São Luís/Marabá	94	2.326,77	218.716,38	2.425,08	227.957,52	2.309,60	217.102,40	2.353,82	221.259,08	3%	-2%
37	Carajás/Fortaleza	97	2.786,59	270.299,23	2.906,82	281.961,54	2.768,40	268.534,80	2.820,60	273.598,20	3%	-2%
38	Fortaleza/Carajás	102	2.812,33	286.857,66	2.933,23	299.189,46	2.793,55	284.942,10	2.846,37	290.329,74	3%	-2%
39	Marabá/Fortaleza	79	2.731,45	215.784,55	2.848,55	225.035,45	2.712,90	214.319,10	2.764,30	218.379,70	3%	-2%
40	Fortaleza/Marabá	74	2.791,62	206.579,88	2.912,02	215.489,48	2.774,30	205.298,20	2.825,98	209.122,52	3%	-2%
41	Carajás/Salvador	88	2.858,40	251.539,20	2.984,26	262.614,88	2.842,15	250.109,20	2.894,94	254.754,72	3%	-2%
42	Salvador/Carajás	88	2.773,28	244.048,64	2.894,22	254.691,36	2.756,40	242.563,20	2.807,97	247.101,36	3%	-2%
43	Carajás/Florianópolis	90	2.704,16	243.374,40	2.823,40	254.106,00	2.688,95	242.005,50	2.738,84	246.495,60	3%	-2%
44	Florianópolis/Carajás	90	2.846,55	256.189,50	2.971,19	267.407,10	2.829,70	254.673,00	2.882,48	259.423,20	3%	-2%
45	Marabá/Florianópolis	53	2.756,82	146.111,46	2.876,58	152.458,74	2.739,60	145.198,80	2.791,00	147.923,00	3%	-2%
46	Florianópolis/Marabá	53	2.819,47	149.431,91	2.941,31	155.889,43	2.801,25	148.466,25	2.854,01	151.262,53	3%	-2%
47	Carajás/Recife	71	2.835,62	201.329,02	2.958,27	210.037,17	2.817,40	200.035,40	2.870,43	203.800,53	3%	-2%
48	Recife/Carajás	74	2.788,24	206.329,76	2.908,34	215.217,16	2.769,85	204.968,90	2.822,14	208.838,36	3%	-2%
49	Marabá/Recife	60	2.681,73	160.903,80	2.797,31	167.838,60	2.664,10	159.846,00	2.714,38	162.862,80	3%	-2%
50	Recife/Marabá	58	2.318,69	134.484,02	2.416,84	140.176,72	2.301,75	133.501,50	2.345,76	136.054,08	3%	-2%
51	Marabá/Pernambuco	3	2.436,22	7.308,66	2.539,53	7.618,59	2.418,60	7.255,80	2.464,78	7.394,34	3%	-2%
52	Pernambuco/Marabá	3	2.454,18	7.362,54	2.559,85	7.679,55	2.437,95	7.313,85	2.483,99	7.451,97	3%	-2%
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 17.314.500,79		R\$ 17.877.693,33		R\$ 17.071.662,35		R\$ 17.421.278,92		3%	-2%

Data: 13/02/2026


Elieni Ferreira S. Gomes
 Auxiliara Administrativo
 Mat: 6910





Planilha de cotações, justificativa e análise crítica dos percentuais

CESTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PARÂMETRO DE PESQUISA 1	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	NÚMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO	DT. PESQ.	VALOR ESTIMADO	VALOR DO DESCONTO EM R\$	VALOR MÉDIO DA % DE DESCONTO APLICADO
1	Serviço de agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone)	Bilhete	7102	TCM/PA	Amazon Log Tur	10.429.259/0001-06	ATA 01/2025-SRP-PMO	25,10%	09/12/2025	17.421.278,92	R\$ 4.372.741,01	R\$ 2.427.364,86
				PNCP	C. M. Agencia de Serviços Ltda	33.433.598/0001-61	9.2025-055PMT - Prefeitura de Tucumã-PA	11,00%	09/12/2025	17.421.278,92	R\$ 1.916.340,68	
				PNCP	Noar Turismo Ltda	18.780.623/0001-90	ART 002/2025 - Densoria Publica - Paraiba	14,50%	09/12/2025	17.421.278,92	R\$ 2.526.085,44	
2	para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Coordenadorias e Departamentos internos.	Taxa do Serviço de Agenciamento	1	FORNECEDOR 1	TRW Turismo Ltda	46.465.547/0001-63	Solicitação via ofício	12,00%	13/02/2026	17.421.278,92	R\$ 2.090.553,47	
				FORNECEDOR 2	Angatu Viagens Ltda	60.069.573/0001-01	Solicitação via ofício	11,00%	13/02/2026	17.421.278,92	R\$ 1.916.340,68	
				FORNECEDOR 3	J. L. P. Santos & CIA LTDA	04.810.965/0001-09	Solicitação via ofício	10,00%	13/02/2026	17.421.278,92	R\$ 1.742.127,89	

OBS: O valor total estimado com parâmetro para a referida contratação é de R\$ 19.848.643,78 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos);

Percentual do Desconto Médio Aplicado

13,93%

OBS 1: O percentual médio de desconto obtido como parametro para a referida contratação do item 2 é de 13,93% (treze virgula noventa e três por cento);

Valor do Serviço de Agenciamento

R\$ 2.427.364,86

OBS 2: As comprovações das pesquisas de mercado que resultaram nos valores percentuais médios estimados para cada item encontra-se inseridas nos autos;

Valor Estimados do Trechos

R\$ 17.421.278,92

OBS 3: Pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021, e demais normas pertinentes.

Valor Total Estimado do Processo

R\$ 19.848.643,78

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser considerada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM () (X) NÃO

B) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) () NÃO

1 - Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação de fornecimento e agenciamento de passagens aéreas neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames da INSTRUÇÃO NORMATIVA 65/2021 SEGES/ME e demais normas pertinentes, devidamente apontados na planilha acima.

Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

Data: sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Responsável pela Pesquisa de Preços:

Elieni Ferreira S. Gomes
Auxiliar Administrativo
Mat: 6910





Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

VIA GABINETE



OFÍCIO: 4691/2025 – PMP/GP

Parauapebas, 28 de novembro de 2025.

À

Empresa J.L.P. Santos e Cia Ltda

Jorge Luiz Pinto Santos

Rua A, N.º 695

Bairro Cidade Nova – Parauapebas - PA

CEP 68.515-000

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços.

Senhor Gerente,

1. Solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento da cotação em anexo, para fins de instrução do processo licitatório a ser instaurado por este Gabinete, em estrita observância ao princípio da legalidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como às demais normas que regem as contratações públicas. O certame será conduzido na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas.
2. O objeto a ser contratado compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, destinados à realização de viagens nacionais, interestaduais e intermunicipais, mediante atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), de forma a atender às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, nos termos do planejamento previamente estabelecido, conforme determina o art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

RECEB1

28/11/2025

Rua Marcos Freire, N.º 305, Chácara do Sol, Bairro Primavera
CEP: 68515-000 – Parauapebas/PA - gabinete@parauapebas.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

3. Encaminhamos, os anexos a serem preenchidos: tabela de trechos, a tabela de serviços e taxas referente aos serviços prestados, que deverão ser objeto de cotação. Informamos que a proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo as especificações requeridas. Solicitamos, ainda, o envio de cópia atualizada do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que comprove a compatibilidade e a aptidão técnica da empresa para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, nos termos exigidos para a futura habilitação.

Atenciosamente,

JOELMA DE
MOURA
LEITE:82895015
368

Assinado de forma
digital por JOELMA
DE MOURA
LEITE:82895015368

JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Decreto 002/2025

ORÇAMENTO DOS TRECHOS



Cliente:	
Razão Social/Nome:	IE/PIS:
CNPJ/CPF:	Cidade:
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefone:	
E-mail:	

Observação: Contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada de serviço de agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Item	Trecho	Quantidade Total dos Trechos	Valor Unitário	Valor Total
1	Carajás/Belém	236	R\$	R\$
2	Belém/Carajás	236	R\$	R\$
3	Marabá/Belém	161	R\$	R\$
4	Belém/Marabá	161	R\$	R\$
5	Carajás/Brasília	218	R\$	R\$
6	Brasília/Carajás	218	R\$	R\$
7	Marabá/Brasília	161	R\$	R\$
8	Brasília/Marabá	161	R\$	R\$
9	Carajás/São Paulo	119	R\$	R\$
10	São Paulo/Carajás	119	R\$	R\$
11	Marabá/São Paulo	79	R\$	R\$
12	São Paulo/Marabá	79	R\$	R\$
13	Carajás/Rio de Janeiro	73	R\$	R\$
14	Rio de Janeiro/Carajás	73	R\$	R\$
15	Marabá/Rio de Janeiro	53	R\$	R\$
16	Rio de Janeiro/Marabá	53	R\$	R\$
17	Carajás/Belo Horizonte	77	R\$	R\$
18	Belo Horizonte/Carajás	77	R\$	R\$
19	Marabá/Belo Horizonte	40	R\$	R\$
20	Belo Horizonte/Marabá	40	R\$	R\$
21	Carajás/Curitiba	55	R\$	R\$
22	Curitiba/Carajás	55	R\$	R\$
23	Marabá/Curitiba	42	R\$	R\$
24	Curitiba/Marabá	42	R\$	R\$
25	Carajás/Manaus	20	R\$	R\$
26	Manaus/Carajás	20	R\$	R\$
27	Marabá/Manaus	18	R\$	R\$
28	Manaus/Marabá	18	R\$	R\$

29	Carajás/Porto Alegre	39	R\$	R\$
30	Porto Alegre/Carajás	39	R\$	R\$
31	Marabá/Porto Alegre	28	R\$	R\$
32	Porto Alegre/Marabá	28	R\$	R\$
33	Carajás/São Luís	42	R\$	R\$
34	São Luís/Carajás	42	R\$	R\$
35	Marabá/São Luís	25	R\$	R\$
36	São Luís/Marabá	25	R\$	R\$
37	Carajás/Fortaleza	39	R\$	R\$
38	Fortaleza/Carajás	39	R\$	R\$
39	Marabá/Fortaleza	23	R\$	R\$
40	Fortaleza/Marabá	23	R\$	R\$
41	Carajás/Salvador	33	R\$	R\$
42	Salvador/Carajás	33	R\$	R\$
43	Carajás/Florianópolis	29	R\$	R\$
44	Florianópolis/Carajás	29	R\$	R\$
45	Marabá/Florianópolis	27	R\$	R\$
46	Florianópolis/Marabá	27	R\$	R\$
47	Carajás/Recife	26	R\$	R\$
48	Recife/Carajás	26	R\$	R\$
49	Marabá/Recife	19	R\$	R\$
50	Recife/Marabá	19	R\$	R\$
Valor Total Geral do Trechos:			R\$	



1. Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.

2. Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

✓ Este orçamento tem validade de 150 dias.

✓ Prazo para entrega do serviço: Conforme a solicitação do Gabinete/ Setor de Compras.

✓ Local de entrega: Prefeitura de Parauapebas / Gabinete do Prefeito / Coord. Compras.

✓ Forma de Pagamento: _____.

✓ Dados Bancário:

✓ Banco: _____, Agencia: _____, Conta Corrente: _____

Parauapebas-PA, ____ / ____ / 2025.

Responsável pelo orçamento (Empresa)

Nome: _____

Cargo: _____

Carimbo da Empresa e Assinatura

ORÇAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO



Cliente:	
Razão Social/Nome:	IE/PIS:
CNPJ/CPF:	Cidade:
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefone:	
E-mail:	

Observação: Contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada de **serviço de agenciamento de passagens aéreas**, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada de serviço de agenciamento de passagens aéreas , que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Departamentos internos.	Bilhete	3.364	R\$
		Taxa do Serviço de Agenciamento	1	%
Valor Total da Taxa de Agenciamento:				R\$

- Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.
- Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.
 - ✓ Este orçamento tem validade de 150 dias.
 - ✓ Prazo para entrega do serviço: Conforme a solicitação do Gabinete/ Setor de Compras.
 - ✓ Local de entrega: Prefeitura de Parauapebas / Gabinete do Prefeito / Coord. Compras.
 - ✓ Forma de Pagamento: _____.
 - ✓ Dados Bancário:
 - ✓ Banco: _____, Agencia: _____, Conta Corrente: _____

Parauapebas-PA, ____ / ____ /2025.

Responsável pelo orçamento (Empresa)

Nome: _____

Cargo: _____

Carimbo da Empresa e Assinatura

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.810.965/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2001
NOME EMPRESARIAL J. L. P. SANTOS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARAJAS TURISMO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R N	NÚMERO 61	COMPLEMENTO QUADRA083 LOTE 027 SALA A
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO UNIAO	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORGE CARAJASTUR@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (94) 8808-9899
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/12/2025 às 13:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

VIA GABINETE



OFÍCIO: 4694/2025 – PMP/GP

Parauapebas, 28 de novembro de 2025.

À

Empresa ANGATU VIAGENS

Danielley Godoy dos Santos

Rua. 6, N.º 324

Bairro Cidade Nova – Parauapebas - PA

CEP 68.515-000

Assunto: **Solicitação de Cotação de Preços.**

Senhora Gerente,

1. Solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento da cotação em anexo, para fins de instrução do processo licitatório a ser instaurado por este Gabinete, em estrita observância ao princípio da legalidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como às demais normas que regem as contratações públicas. O certame será conduzido na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas.
2. O objeto a ser contratado compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, destinados à realização de viagens nacionais, interestaduais e intermunicipais, mediante atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), de forma a atender às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, nos termos do planejamento previamente estabelecido, conforme determina o art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

RECEBIDO
28/11/2025
Danuza



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

3. Encaminhamos, os anexos a serem preenchidos: tabela de trechos, a tabela de serviços e taxas referente aos serviços prestados, que deverão ser objeto de cotação. Informamos que a proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo as especificações requeridas. Solicitamos, ainda, o envio de cópia atualizada do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que comprove a compatibilidade e a aptidão técnica da empresa para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, nos termos exigidos para a futura habilitação.

Atenciosamente,

JOELMA DE MOURA
LEITE:82895015368
Assinado de forma digital por JOELMA DE MOURA LEITE:82895015368

JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Decreto 002/2025

ORÇAMENTO DOS TRECHOS

Cliente:	
Razão Social/Nome:	IE/PIS:
CNPJ/CPF:	Cidade:
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefone:	
E-mail:	

Observação: Contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada de serviço de agenciamento de passagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Item	Trecho	Quantidade Total dos Trechos	Valor Unitário	Valor Total
1	Carajás/Belém	236	R\$	R\$
2	Belém/Carajás	236	R\$	R\$
3	Marabá/Belém	161	R\$	R\$
4	Belém/Marabá	161	R\$	R\$
5	Carajás/Brasília	218	R\$	R\$
6	Brasília/Carajás	218	R\$	R\$
7	Marabá/Brasília	161	R\$	R\$
8	Brasília/Marabá	161	R\$	R\$
9	Carajás/São Paulo	119	R\$	R\$
10	São Paulo/Carajás	119	R\$	R\$
11	Marabá/São Paulo	79	R\$	R\$
12	São Paulo/Marabá	79	R\$	R\$
13	Carajás/Rio de Janeiro	73	R\$	R\$
14	Rio de Janeiro/Carajás	73	R\$	R\$
15	Marabá/Rio de Janeiro	53	R\$	R\$
16	Rio de Janeiro/Marabá	53	R\$	R\$
17	Carajás/Belo Horizonte	77	R\$	R\$
18	Belo Horizonte/Carajás	77	R\$	R\$
19	Marabá/Belo Horizonte	40	R\$	R\$
20	Belo Horizonte/Marabá	40	R\$	R\$
21	Carajás/Curitiba	55	R\$	R\$
22	Curitiba/Carajás	55	R\$	R\$
23	Marabá/Curitiba	42	R\$	R\$
24	Curitiba/Marabá	42	R\$	R\$
25	Carajás/Manaus	20	R\$	R\$
26	Manaus/Carajás	20	R\$	R\$
27	Marabá/Manaus	18	R\$	R\$
28	Manaus/Marabá	18	R\$	R\$

29	Carajás/Porto Alegre	39	R\$	R\$
30	Porto Alegre/Carajás	39	R\$	R\$
31	Marabá/Porto Alegre	28	R\$	R\$
32	Porto Alegre/Marabá	28	R\$	R\$
33	Carajás/São Luís	42	R\$	R\$
34	São Luís/Carajás	42	R\$	R\$
35	Marabá/São Luís	25	R\$	R\$
36	São Luís/Marabá	25	R\$	R\$
37	Carajás/Fortaleza	39	R\$	R\$
38	Fortaleza/Carajás	39	R\$	R\$
39	Marabá/Fortaleza	23	R\$	R\$
40	Fortaleza/Marabá	23	R\$	R\$
41	Carajás/Salvador	33	R\$	R\$
42	Salvador/Carajás	33	R\$	R\$
43	Carajás/Florianópolis	29	R\$	R\$
44	Florianópolis/Carajás	29	R\$	R\$
45	Marabá/Florianópolis	27	R\$	R\$
46	Florianópolis/Marabá	27	R\$	R\$
47	Carajás/Recife	26	R\$	R\$
48	Recife/Carajás	26	R\$	R\$
49	Marabá/Recife	19	R\$	R\$
50	Recife/Marabá	19	R\$	R\$
Valor Total Geral do Trechos:			R\$	



1. Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.

2. Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

✓ Este orçamento tem validade de 150 dias.

✓ Prazo para entrega do serviço: Conforme a solicitação do Gabinete/ Setor de Compras.

✓ Local de entrega: Prefeitura de Parauapebas / Gabinete do Prefeito / Coord. Compras.

✓ Forma de Pagamento: _____.

✓ Dados Bancário:

✓ Banco: _____, Agencia: _____, Conta Corrente: _____

Parauapebas-PA, ____ / ____ /2025.

Responsável pelo orçamento (Empresa)

Nome: _____

Cargo: _____

Carimbo da Empresa e Assinatura

ORÇAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO



Cliente:	
Razão Social/Nome:	IE/PIS:
CNPJ/CPF:	Cidade:
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefone:	
E-mail:	

Observação: Contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada de **serviço de agenciamento de passagens aéreas**, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada de serviço de agenciamento de passagens aéreas , que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Departamentos internos.	Bilhete	3.364	R\$
		Taxa do Serviço de Agenciamento	1	%
Valor Total da Taxa de Agenciamento:				R\$

- Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.
- Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.
 - ✓ Este orçamento tem validade de 150 dias.
 - ✓ Prazo para entrega do serviço: Conforme a solicitação do Gabinete/ Setor de Compras.
 - ✓ Local de entrega: Prefeitura de Parauapebas / Gabinete do Prefeito / Coord. Compras.
 - ✓ Forma de Pagamento: _____.
 - ✓ Dados Bancário:
 - ✓ Banco: _____, Agencia: _____, Conta Corrente: _____

Parauapebas-PA, ____ / ____ /2025.

Responsável pelo orçamento (Empresa)

Nome: _____

Cargo: _____

Carimbo da Empresa e Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.069.573/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2025
NOME EMPRESARIAL ANGATU VIAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANGATU VIAGENS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *) 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 6	NÚMERO 324	COMPLEMENTO QUADRA45 LOTE 16 SALA 1A
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGATUVIAGENS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8241-1314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/12/2025** às **13:39:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CNPJ: 22.980.999/0001-15

Responsável: ELIENI FERREIRA

Matrícula: 6910

Telefone: (94) 99155-0063

Departamento: COMPRAS E CONTRATOS - GABINETE DO PREFEITO



Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE AGGENCIAMENTO DE PASSAGENS

Pesquisa realizada entre 01/12/2025 14:35:32 e 01/12/2025 15:37:24

Relatório gerado no dia 01/12/2025 16:22:51 (IP: 2804:1f3c:8280:100:2002:95a4:7ed5:d756)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTOS DE PASSAGENS AÉREAS

Descrição: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTOS DE PASSAGENS AÉREAS Após ter sido regularmente notificada da lavratura de Auto de Infração, em 30 de junho de 2017, a empresa BOI BOM LTDA impugnou-o tempestivamente. O julgamento da impugnação ocorreu apenas em 04 de agosto de 2018, sendo que, na sequência, em 10 de agosto, a empresa apresentou Recurso contra essa decisão proferida em primeira instância administrativa que lhe foi desfavorável. Se a Fazenda cobrar judicialmente o crédito tributário representado nesse Auto de Infração, em 13 de agosto de 2018, a cobrança será indevida porque: Escolha uma: a. o crédito tributário teve sua exigibilidade extinta após a apresentação da impugnação administrativa, sendo que essa condição se manteve com a apresentação do recurso administrativo. b. o crédito tributário teve sua exigibilidade excluída após a apresentação da impugnação administrativa, sendo que essa condição se manteve com a apresentação do recurso administrativo. c. o crédito tributário foi extinto com a apresentação do recurso administrativo. d. o crédito tributário teve sua exigibilidade suspensa após a apresentação da impugnação administrativa, sendo que essa condição se manteve com a apresentação do recurso administrativo. e. o crédito tributário foi extinto com a apresentação da impugnação administrativa.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 38	1	R\$ 0,01 (un)	-	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE REDENCAO / 0 - Prefeitura Municipal de Redenção			04144168000121-1-000031/2025	09/07/2025 R\$ 0,01
2	34.845.040/0001-56 - CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS			34845040000156-1-000002/2025	12/05/2025 R\$ 0,01
Valor Unitário					R\$ 0,01
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	04.144.168/0001-21 - Prefeitura Municipal de Redenção			3999978	26/06/2025 R\$ 0,01
Valor Unitário					R\$ 0,01

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,01

Valor Global: R\$ 0,01





Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTOS DE PASSAGENS AÉREAS

Preço Estimado: R\$ 0,01 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTOS DE PASSAGENS AÉREAS Após ter sido regularmente notificada da lavratura de Auto de Infração, em 30 de junho de 2017, a empresa BOI BOM LTDA impugnou-o tempestivamente. O julgamento da impugnação ocorreu apenas em 04 de agosto de 2018, sendo que, na sequência, em 10 de agosto, a empresa apresentou Recurso contra essa decisão proferida em primeira instância administrativa que lhe foi desfavorável. Se a Fazenda cobrar judicialmente o crédito tributário representado nesse Auto de Infração, em 13 de agosto de 2018, a cobrança será indevida porque: Escolha uma: a. o crédito tributário teve sua exigibilidade extinta após a apresentação da impugnação administrativa, sendo que essa condição se manteve com a apresentação do recurso administrativo. b. o crédito tributário teve sua exigibilidade excluída após a apresentação da impugnação administrativa, sendo que essa condição se manteve com a apresentação do recurso administrativo. c. o crédito tributário foi extinto com a apresentação do recurso administrativo. d. o crédito tributário teve sua exigibilidade suspensa após a apresentação da impugnação administrativa, sendo que essa condição se manteve com a apresentação do recurso administrativo. e. o crédito tributário foi extinto com a apresentação da impugnação administrativa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE REDENCAO / 0 - Prefeitura Municipal de Redenção

Data: 09/07/2025 08:30

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, E DEMAIS SECRETÁRIAS E UNIDADES VINCULADAS.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04144168000121-1-000031/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PA

Descrição: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS - SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.157.430/0001-06	ECOS TURISMO LTDA	R\$ 0,01
VENCEDOR		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA QE 24 BLOCO A, SN
Nome de Contato: ANDERSON	Telefone: (61) 3226-0214	Email: contratos@ecos.tur.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.845.040/0001-56

Data: 12/05/2025 08:59

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

Identificação: 34845040000156-1-000002/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 108

Unidade: SRV

UF: PA

Descrição: Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas - Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas



CNPJ Razão Social do Fornecedor
48.729.783/0001-75 LOGUI TURISMO LTDA
VENCEDOR
Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 0,01



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,01

CNPJ: 04.144.168/0001-21
Órgão: Prefeitura Municipal de Redenção
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS PARA A...
Descrição: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS - SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

Data: 26/06/2025 09:02
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 399978
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
48.739.449/0001-00 ENCONTRE SUA VIAGEM PARAUAPEBAS LTDA R\$ 0,01

Endereço: A, S/N
Telefone: (94) 8112-3443
Email: encontresuaviagem.pbs@gmail.com

51.044.562/0001-78 PRS AGENCIAMENTOS LTDA R\$ 0,01

Endereço:

26.585.506/0001-01 VOAR TURISMO LTDA R\$ 0,01

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: QUADRA 208 SUL AVENIDA LO 3, SN Nome de Contato: FABIO JOSÉ Telefone: (63) 99920-5678 Email: licitacao@voarturismo.com.br

10.181.964/0001-37 OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA R\$ 0,01

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA 24 DE MAIO, 509 Nome de Contato: Roberto Conhago Tavares Telefone: (32) 3234-7115 Email: ocaturismo@ocaturismo.com.br

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA R\$ 0,01

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QUADRA QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA, 1917 Nome de Contato: Samuel Telefone: (61) 3877-1790 Email: mateus@vascontabil.com.br

08.808.153/0001-71 FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA R\$ 0,01

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R FLORIANO PEIXOTO DE PAULA, 75 Nome de Contato: MARCO Telefone: (31) 3318-8878 Email: marconi@viagensfutura.com.br

13.480.254/0001-04 WC VIAGENS E TURISMO LTDA R\$ 0,01

Estado: MA Cidade: Açailândia Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 208 A Nome de Contato: Denilson Telefone: (99) 8113-4846 Email: denilson@denitur.com.br

12.669.334/0001-31 E.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA R\$ 0,01

Endereço: RUA BOM PASTOR, 2732 Telefone: (11) 5069-2502 Email: financeiro@bdsturismo.com.br

51.344.470/0001-03 51.344.470 EDUARDO ZANELLA R\$ 0,01

Endereço: DEPUTADO ANTONIO EDU VIEIRA, 1620 Telefone: (48) 9162-5656 Email: eduardo@zanellatravels.com.br





CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
06.932.853/0001-09	ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA		R\$ 0,01		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Cuiabá	AVENIDA GETULIO VARGAS, 825	(65) 3682-3075	contama@terra.com.br	
27.829.511/0001-77	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 0,01		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 3500	Ricardo	(11) 2897-9765	ricardo.pereira@bilacorp.com.br
43.421.931/0001-76	VOENET VIAGENS LTDA		R\$ 0,01		
Endereço:					
.					
45.548.645/0001-00	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA		R\$ 0,01		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV PARANÁ, 577	Aline	(44) 3010-0007	financeiro@alphaterraline.com.br
05.120.923/0001-09	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA		R\$ 0,01		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	RUA APODI, 583	(84) 3220-2999	adriano@aerotur.com.br	
37.297.469/0001-44	H.O TRAVEL TURISMO LTDA		R\$ 0,01		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Maringá	R MARTIN AFONSO, 146	(44) 3023-6354		
53.431.363/0001-48	AFEFE TURISMO LTDA		R\$ 0,01		
Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MANUEL LEIROZ, 230		Fabio	(11) 99852-5439	comercial@afefe.com.br	
06.157.430/0001-06	ECOS TURISMO LTDA		R\$ 0,01		
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QE 24 BLOCO A, SN	ANDERSON	(61) 3226-0214	contratos@ecos.tur.br
32.246.491/0001-41	ROYAL TOUR CORP LTDA		R\$ 0,01		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Parauapebas	RUA 14, 185	(94) 3346-2201	royaltour.pa@gmail.com	
18.780.623/0001-90	NOAR TURISMO LTDA		R\$ 0,01		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	RUA SAO MIGUEL DO OESTE, 426	MAURO	(49) 3329-3380	mauro@noarturismo.com.br
56.890.785/0001-70	56.890.785 GENY MARIA BENTO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço:		R\$ 0,01		
DF					
Endereço:		Telefone:	Email:		
SH ESTRADA DO SOL COND. BELVEDERE GREEN CJ 28 LT 4, S/N		(61) 9330-9617	voejcviagens@gmail.com		
12.146.604/0001-20	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 0,01		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4995	Carlos	(41) 3093-9333	carlos@aeromixviagens.com.br
40.285.533/0001-81	GLEIDE MARIA PORTO 71182985572		R\$ 0,01		
Endereço:		Telefone:	Email:		
JOANA DE SOUZA BOMFIM, 71		(31) 9103-9218	gabriel@portomatos.com.br		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
32.788.876/0001-30	ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO 04935723505		R\$ 0,01		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Vitória	RUA DIONYSIO ABAURRE 543, 543	(27) 3026-6179	netoocarv@gmail.com	
45.339.142/0001-16	FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA		R\$ 0,01		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Palhoça	R PREFEITO ARI WAGNER, 113	(47) 8802-1262	paralegal@anjosfeldhaus.com.br	
54.282.476/0001-91	VIAJAR PARA EXPLORAR AGENCIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG		R\$ 0,01		
Endereço:	Telefone:	Email:			
GETULIO VARGAS, 667	(81) 9643-8797	decolacont@gmail.com			
53.942.477/0001-52	TAE BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 10,00		
Endereço:					
29.505.214/0001-00	H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 1.583,97		
Endereço:	Telefone:	Email:			
FRANCISCO MORAIS MOREIRA, 1498	(88) 9668-1920	operacional@glessyturismo.com.br			
46.205.747/0001-87	META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA		R\$ 1.979,95		
Endereço:					
58.602.057/0001-40	58.602.057 ELKER LIMA CORREIA LEITE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA		R\$ 2.516,00		
Endereço:					
20.415.385/0001-65	CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA -		R\$ 2.517,37		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TAMANDARE, 230	Rosana	(44) 3030-0300	rosana@connectbrasilturismo.com.br
05.570.254/0001-69	NORTE TURISMO LTDA		R\$ 2.828,50		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:		
PA	Belém	TRAVESSA PADRE PRUDENCIO, 43	Vera Lucia Guimaraes Fontenele		
12.833.061/0001-19	J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 2.828,50		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AVENIDA MAE LUZIA, 582	?Fabiana Ferreira de Souza	(96) 4141-1502	jmturismoap@hotmail.com
02.964.393/0001-89	CONDOR TURISMO LTDA		R\$ 2.828,51		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 695	Iza	(67) 3322-3343	iza@condortur.com.br
16.826.800/0001-04	VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA		R\$ 2.828,51		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R CORONEL BENJAMIM SANTOS, 35	(62) 3223-7010	contato@dcon.cnt.br	
17.124.851/0001-49	HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA		R\$ 2.828,51		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	AV EVANDRO LINS E SILVA, 840	(21) 2484-8628	financeiro@hotelajato.com.br	





GNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

058.777/0001-55

SOPHIA DE ASSIS ROLDAO 01888302275

R\$ 2.828,51

Estado:

Cidade:
Marabá

Endereço:
AV ITACAIUNAS, 1295

Nome de Contato:
SOPHIA

Telefone:
(94) 3323-2502

Email:
sophia.roldao@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 01/12/2025 15:37:14

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 01/12/2025 15:37:19

Acessar a fonte [aqui](#)





Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Trecho de Marabá/Belém de Passagens Aéreas



Buscar com **BETA**
IA

Edital
(Novo)
(/Editais)

Último ano



Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Itens Fracassados



Apenas o termo digitado



Todos



Materiais



Serviços

Q PESQUISAR

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência
(TermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Trecho Belém Passagens**

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

1 resultados
para **Trecho Marabá**

100 resultados
para **Trecho Passagens**

121 resultados
para **Trecho Belém**

Registro de
Preços
(RegistroPreco)

🔍 **Filtro Avançado**

Foram encontrados **8 itens** para sua pesquisa.

Terceirização
(Terceirizacao)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Fornecimento De Bilhetes De Passagens Rodofluvia...
PA 22/09/25 R\$ 32,00 1

PA

22/09/25

R\$ 32,00

1



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!
Escolha o módulo a dia

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Fornecimento De Bilhetes De Passagens Rodoviárias (Via Alça...
24.000 UNID.

PA	22/09/25	R\$ 39,00	1			
----	----------	-----------	---	--	--	--

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Passagens Aéreas Ida E Volta ? Trecho Campinas X Belo Horizonte
4 UNID

SP	13/08/25	R\$ 866,66	1			
----	----------	------------	---	--	--	--

Portal de Compras Publicas -

Contratação De Empresa Para Fornecimento De Bilhetes De...
500 UND

PA	27/05/25	R\$ 330,00	1			
----	----------	------------	---	--	--	--

Portal de Compras Publicas -

Contratação De Empresa Para Fornecimento De Bilhetes De...
500 UND

PA	27/05/25	R\$ 340,00	1			
----	----------	------------	---	--	--	--

Portal de Compras Publicas -

Contratação De Empresa Para Fornecimento De Bilhetes De...
100 UND

PA	27/05/25	R\$ 1.310,00	1			
----	----------	--------------	---	--	--	--

Portal de Compras Publicas -

Contratação De Empresa Para Fornecimento De Bilhetes De...
100 UND

PA	27/05/25	R\$ 1.330,00	1			
----	----------	--------------	---	--	--	--

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Contratação Da Empresa Camila Cristina Cruz Alves - Cnpj...
1 UN

MG	11/04/25	R\$ 18.703,80	1			
----	----------	---------------	---	--	--	--

Foram encontrados **8 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO

NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a sessão, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!

Escolha o módulo a sua



PLUS



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾ **Trecho de Carajás/Belém de Passagens Aéreas**

Buscar com BETA IA

Edital (Novo) / Editais

Regiões e Estados ▾

Itens Fracassados (Novo)

Q PESQUISAR

ensFracassados) Apenas o termo digitado Todos Materiais Serviços

Mais Filtros ▾

pecificação Técnica
eficacaoTecnica)

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de Referência
ermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Trecho Belém Passagens**

Fase Preparatória (Novo) **3** resultados para **Trecho Carajás** **100** resultados para **Trecho Passagens** **121** resultados para **Trecho Belém**

Registro de Preços RegistroPreco) **Filtro Avançado** Foram encontrados **8 itens** para sua pesquisa.

	Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾	
Terceirização neirizacao)	Portal Nacional de Contratações Públicas - Fornecimento De Bilhetes De Passagens Rodofluvial Nos Trechos: Abaetetuba-Pa/Belém-Pa Belém-Pa/Abetetuba-Pa	PA	22/09/25	R\$ 24,00	1	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Negociação ▾	Portal Nacional de Contratações Públicas - Fornecimento De Bilhetes De Passagens Rodoviárias (Via Alça Viária) Nos Trechos: Abaetetuba-Pa/Belém-Pa Belém-Pa/Abetetuba-Pa	PA	22/09/25	R\$ 39,00	1	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Mapa de Fornecedores MapaEstrategicc	Portal Nacional de Contratações Públicas - Passagens Aéreas Ida E Volta ? Trecho Campinas X Belo Horizonte	SP	13/08/25	R\$ 866,66	1	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Mapa de Comp. ME/EPP nprovanteCom)	Portal de Compras Públicas - Contratação De Empresa Para Fornecimento De Bilhetes De Passagens Fluvial, Intermunicipal Em Transporte Comercial (Navio/Motor) Rede, Com Alimentaçã...	PA	27/05/25	R\$ 330,00	1	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo) inaturaDocume	Portal de Compras Públicas - Contratação De Empresa Para Fornecimento De Bilhetes De Passagens Fluvial, Intermunicipal Em Transporte Comercial (Navio/Motor) Rede, Com Alimentaçã...	PA	27/05/25	R\$ 340,00	1	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Mapa de Fornecedores MapaEstrategicc	Portal de Compras Públicas - Contratação De Empresa Para Fornecimento De Bilhetes De Passagens Fluvial, Intermunicipal Em Transporte Comercial (Navio/Motor) Em Camarote, Com...	PA	27/05/25	R\$ 1.310,00	1	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante o semestre, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **menos tempo**
Escolha o melhor a ele e se inscreva

(https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Trecho de Belém/Carajás de Passagens Aéreas



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano



(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Trecho Belém Passagens**

Fase
Preparatória
(Novo)

3 resultados
para Trecho Carajás

100 resultados
para Trecho
Passagens

121 resultados
para Trecho Belém

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **8 itens** para sua pesquisa.

Terceirização
(Terceirização)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações
Públicas -

Negociação ▾

Fornecimento De Bilhetes De
Passagens Rodofluvial Nos...

PA

22/09/25

R\$ 32,00

1



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO

NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em nosso!

Escreva o nome do...

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Mapa Estratégico

aprovanteComj

Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo)

inaturaDocume

Suporte ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Fornecimento De Bilhetes De Passagens Rodoviárias (Via Alça...
24.000 UNID.

PA

22/09/25

R\$ 39,00

1



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Passagens Aéreas Ida E Volta ? Trecho Campinas X Belo Horizonte
4 UNID

SP

13/08/25

R\$ 866,66

1



Portal de Compras Publicas -

Contratação De Empresa Para Fornecimento De Bilhetes De...
500 UND

PA

27/05/25

R\$ 330,00

1



Portal de Compras Publicas -

Contratação De Empresa Para Fornecimento De Bilhetes De...
500 UND

PA

27/05/25

R\$ 340,00

1



Portal de Compras Publicas -

Contratação De Empresa Para Fornecimento De Bilhetes De...
100 UND

PA

27/05/25

R\$ 1.310,00

1



Portal de Compras Publicas -

Contratação De Empresa Para Fornecimento De Bilhetes De...
100 UND

PA

27/05/25

R\$ 1.330,00

1



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Contratação Da Empresa Camila Cristina Cruz Alves - Cnpj...
1 UN

MG

11/04/25

R\$ 18.703,80

1



1

Ir para página

Ir >

Foram encontrados **8 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2025

Negócios Públicos

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **mentoria**
Escolha o modo de

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Trecho Belém/Marabá Passagem aereas



Buscar com IA

BETA

Editais
(Novo)
(/Editais)

Último ano



Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

ansFracassados)



Apenas o termo digitado



Todos



Materiais



Serviços

Q PESQUISAR

Especificação
Técnica

eficacaoTecnica)

⚙ Mais Filtros ▾

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

ermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Trecho Belém Passagem**

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

1 resultados
para Trecho Marabá

286 resultados
para Trecho
Passagem

121 resultados
para Trecho Belém

Registro de
Preços

RegistroPreco)

Filtro Avançado Foram encontrados **12 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

'Terceirizacao)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Passagem Rodoviária Trecho
Tucuruí/Belém

PA

07/07/25

R\$ 140,00

1



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e fáceis em módulos específicos do Banco de Preços
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!
Escolha o modo: a de

(https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria)



Mapa de Comp. ME/EPP	Portal Nacional de Contratações						
Mapa de Comp. ME/EPP	Públicas - <i>Passagem Rodoviária Trecho Belém/Tucuruí</i>	PA	07/07/25	R\$ 142,00			<input type="checkbox"/>
mprovanteCom	2.200 UNIDADE						<input type="checkbox"/>
Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo)	Públicas - <i>Fornecimento Passagem Rodoviária Contratação De...</i>	MG	03/06/25	R\$ 158.462,00	1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
inaturaDocume	1 UNIDADE						<input type="checkbox"/>
Suporte ▼	Públicas - <i>Passagem Fluvial - Trecho Óbidos/Pa Destino Belém/Pa -...</i>	PA	16/04/25	R\$ 286,00	1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	50 UNIDADE						<input type="checkbox"/>
	Públicas - <i>Passagem Fluvial - Trecho Belém/Pa Destino Óbidos/Pa -...</i>	PA	16/04/25	R\$ 286,00	1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	50 UNIDADE						<input type="checkbox"/>
	Públicas - <i>Passagem No Trecho Belém/Óbidos</i>	PA	04/04/25	R\$ 286,00	1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	250 UNIDADE						<input type="checkbox"/>
	Públicas - <i>Passagem No Trecho Óbidos/Belém</i>	PA	04/04/25	R\$ 286,00	1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	250 UNIDADE						<input type="checkbox"/>
	Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS - <i>Linha 05: Faz. São Pedro, Faz. Santo André, Faz. Monte Líbano,...</i>	MS	20/03/25	R\$ 8,03	1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	25.416 UNIDADE						<input type="checkbox"/>
	Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS - <i>Linha 05: Faz. São Pedro, Faz. Santo André, Faz. Monte Líbano,...</i>	MS	26/02/25	R\$ 8,03	1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	5.083 UNIDADE						<input type="checkbox"/>
	Portal de Compras Publicas - <i>Passagem De Ônibus Executivo, Trecho, Abel Figueiredo/Belém</i>	PA	10/02/25	R\$ 159,00	1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	504 UN						<input type="checkbox"/>
	Portal de Compras Publicas - <i>Passagem De Ônibus Executivo, Trecho, Belém/Abel Figueiredo</i>	PA	10/02/25	R\$ 159,00	1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO

NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco do Preço.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **mentoria**

Escreva e recebe o seu

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Fornecimento Passagem
Rodoviária Transporte Rodoviário...

1 UNIDADE

MG

03/06/25

R\$ 514.093,00



1

Ir para página

Ir >

Foram encontrados **12 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2025

Negócios Públicos

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e fáceis em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, com horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!
Escolha o melhor a dia

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Trecho Brasília/Carajás Passagem aereas



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)
(/Editais)

Último ano



Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)
Itens Fracassados



Apenas o termo digitado



Todos



Materiais



Serviços

PESQUISAR

Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica
Especificacao Tecnica

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência
TermoReferencia

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Trecho Brasília Passagem**

Fase
Preparatória
(Novo)

3 resultados
para Trecho Carajás

286 resultados
para Trecho
Passagem

67 resultados
para Trecho Brasília

Registro de
Preços
RegistroPreco

Filtro Avançado Foram encontrados **18 itens** para sua pesquisa.

Terceirização
(Terceirizacao)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾ Passagem Aérea Com Trecho De Chapecó A Brasília

SC

14/10/25

R\$ 1.443,85

1



NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e feitos em módulos específicos de Banca de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!
Escolha o modo: 1 de 2

Mapa de
Fornecedores

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Mapa de Comp. ME/EPP	Portal Nacional de Contratações							
Mapa de Comp. ME/EPP	Públicas - <i>Passagem Aérea Para O Trecho Brasília (Bsb) - Chapecó (Xap</i>	SC	24/10/25	R\$ 5.972,00				
mprovanteCom	1 UNIDADE (UN)							
Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo)	Públicas - <i>Passagem Aérea Ida E Volta ? Trecho Campinas X Brasília</i>	SP	29/09/25	R\$ 553,05	1			
inaturaDocume	1 SERV							
Suporte ▼	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - <i>Passagem Aérea -Aquisição De Bilhete Com Passagens Aéreas...</i>	RS	22/08/25	R\$ 3.189,76	1			
	1 UN							
	Públicas - <i>Passagem Aérea -Aquisição De Bilhete Com Passagens Aéreas...</i>	RS	22/08/25	R\$ 3.189,76	1			
	1 UNIDADE							
	Públicas - <i>Passagem Aerea Vitoria - Brasilia - Vitoria Servicos De Agenciamento...</i>	ES	22/07/25	R\$ 1,21	1			
	1 SERV							
	Compras.gov.br - <i>Contratação De Passagem Aérea Junto A Companhia Credenciada -...</i>	SC	20/05/25	R\$ 2.650,00	17			
	1 UNIDADE							
	Compras.gov.br - <i>Contratação De Passagem Aérea Junto A Companhia Credenciada -...</i>	PR	12/05/25	R\$ 1.929,42	17			
	1 UNIDADE							
	Públicas - <i>Aquisicao De Passagem Aerea Ida E Volta No Trecho Porto Alegre Rs...</i>	RS	08/07/25	R\$ 6.758,66	1			
	1 SERVIÇO							
	Compras.gov.br - <i>Contratação De Passagem Aérea Junto A Companhia Credenciada -...</i>	PR	30/04/25	R\$ 2.509,00	13			
	1 UNIDADE							
	Públicas - <i>Aquisicao De Passagem Aerea Ida E Volta No Trecho Porto Alegre Rs...</i>	RS	21/05/25	R\$ 5.888,98	1			
	2 SERVIÇO							

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MÓDULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e fáceis em módulos específicos do Bore e do Preço.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!
Escrito e revisado a dia



Compras.gov.br -
Contratação De Passagem Aérea Junto A Companhia Credenciada - ...
2 UNIDADE

PR 10/03/25 R\$ 3.801,52



Portal Nacional de Contratações
Públicas -
Passagem Aérea Especificação: Compras De Passagens Aéreas...
1 SERVIÇO

SP 04/04/25 R\$ 2.495,77



Portal Nacional de Contratações
Públicas -
Passagem Aérea Com Trecho Chapecó/Brasília/Chapecó
9 UNIDADE (UN)

SC 06/03/25 R\$ 1.095,24



Portal Nacional de Contratações
Públicas -
Passagem Aérea Com Trecho Chapecó/Brasília/Chapecó Com...
1 UNIDADE (UN)

SC 06/03/25 R\$ 2.126,91



Portal Nacional de Contratações
Públicas -
Passagem Trecho: Origem Teresina/Pi Com Destino A...
1 SERVIÇO

PI 30/01/25 R\$ 2.694,63



Portal Nacional de Contratações
Públicas -
Passagem Aérea, Ida E Volta, Para O Trecho Chapecó/Sc - Brasília/D...
3 UNIDADE (UN)

SC 29/01/25 R\$ 2.591,14



Portal Nacional de Contratações
Públicas -
Passagem Aérea Nos Trechos De Goiânia/São Paulo/Dubai/Delhi - ...
1 UNIDADE

GO 28/01/25 R\$ 87.449,33



Foram encontrados **18 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante o semana, ofereceremos treinamentos rápidos e fáceis em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia em tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!
Escolha o modo: 1 dia



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Trecho Marabá/Brasília Passagem aéreas



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)
(/Editais)

Último ano



Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de Referência
(TermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Trecho Brasília Passagem**

Fase Preparatória
(Novo)

1 resultados para **Trecho Marabá**

67 resultados para **Trecho Brasília**

286 resultados para **Trecho Passagem**

Registro de Preços
(RegistroPreco)

Filtro Avançado Foram encontrados **18 itens** para sua pesquisa.

Terceirização
(Terceirizacao)

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾
-----------	------	--------	-------------	-----------

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾	Passagem Aérea Com Trecho De Chapecó A Brasília	SC	14/10/25	R\$ 1.443,85	1
--------------	---	----	----------	--------------	---



Mapa de Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **mentoria!**
Escrito e modificado

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Mapa de Comp. ME/EPP	Portal Nacional de Contratações						
Mapa de Comp. ME/EPP	Públicas - <i>Passagem Aérea Para O Trecho Brasília (Bsb) - Chapecó (Xap</i>	SC	24/10/25	R\$ 5.972,00			
mprovanteCom	1 UNIDADE (UN)						
Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo)	Públicas - <i>Passagem Aérea Ida E Volta ? Trecho Campinas X Brasília</i>	SP	29/09/25	R\$ 553,05	1		
inaturaDocume	1 SERV						
Suporte ▼	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - <i>Passagem Aérea -Aquisição De Bilhete Com Passagens Aéreas...</i>	RS	22/08/25	R\$ 3.189,76	1		
	1 UN						
	Públicas - <i>Passagem Aérea -Aquisição De Bilhete Com Passagens Aéreas...</i>	RS	22/08/25	R\$ 3.189,76	1		
	1 UNIDADE						
	Públicas - <i>Passagem Aerea Vitoria - Brasilia - Vitoria Servicos De Agenciamento...</i>	ES	22/07/25	R\$ 1,21	1		
	1 SERV						
	Compras.gov.br - <i>Contratação De Passagem Aérea Junto A Companhia Credenciada -...</i>	SC	20/05/25	R\$ 2.650,00	17		
	1 UNIDADE						
	Compras.gov.br - <i>Contratação De Passagem Aérea Junto A Companhia Credenciada -...</i>	PR	12/05/25	R\$ 1.929,42	17		
	1 UNIDADE						
	Públicas - <i>Aquisicao De Passagem Aerea Ida E Volta No Trecho Porto Alegre Rs...</i>	RS	08/07/25	R\$ 6.758,66	1		
	1 SERVIÇO						
	Compras.gov.br - <i>Contratação De Passagem Aérea Junto A Companhia Credenciada -...</i>	PR	30/04/25	R\$ 2.509,00	13		
	1 UNIDADE						
	Públicas - <i>Aquisicao De Passagem Aerea Ida E Volta No Trecho Porto Alegre Rs...</i>	RS	21/05/25	R\$ 5.888,98	1		
	2 SERVIÇO						

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?
• Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e fáceis em módulos específicos da Banca de Preços.
• Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em Mentoria!
Escreva o módulo 0 de



Compras.gov.br - <i>Contratação De Passagem Aérea Junto A Companhia Credenciada ...</i> 2 UNIDADE	PR	10/03/25	R\$ 3.801,52	18		<input type="checkbox"/>	
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Passagem Aérea Especificação: Compras De Passagens Aéreas...</i> 1 SERVIÇO	SP	04/04/25	R\$ 2.495,77	1		<input type="checkbox"/>	
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Passagem Aérea Com Trecho Chapecó/Brasília/Chapecó</i> 9 UNIDADE (UN)	SC	06/03/25	R\$ 1.095,24	1		<input type="checkbox"/>	
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Passagem Aérea Com Trecho Chapecó/Brasília/Chapecó Com...</i> 1 UNIDADE (UN)	SC	06/03/25	R\$ 2.126,91	1		<input type="checkbox"/>	
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Passagem Trecho: Origem Teresina/Pi Com Destino A...</i> 1 SERVIÇO	PI	30/01/25	R\$ 2.694,63	1		<input type="checkbox"/>	
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Passagem Aérea, Ida E Volta, Para O Trecho Chapecó/Sc - Brasília/D...</i> 3 UNIDADE (UN)	SC	29/01/25	R\$ 2.591,14	1		<input type="checkbox"/>	
Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Passagem Aérea Nos Trechos De Goiânia/São Paulo/Dubai/Delhi ...</i> 1 UNIDADE	GO	28/01/25	R\$ 87.449,33	1		<input type="checkbox"/>	

1

Ir para página

Ir >

Foram encontrados **18 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2025

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!
Escreva o módulo a ser

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens aéreas Brasília-Marabá Passagens a



Buscar com IA

BETA

Editais
(Novo)
(/Editais)

Último ano



Pará ▾

Itens
Fracassados
(Novo)
(/ItensFracassados)



Apenas o termo digitado



Todos



Materiais



Serviços

PESQUISAR

Especificação
Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Mais Filtros ▾

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência
(/TermoReferencia)

ATENÇÃO: Removemos o(s) filtro(s) **UF** pois não encontramos resultados com ele(s) selecionado(s).

Os resultados abaixo não correspondem ao(s) filtro(s) acima mencionado(s).

Fase
Preparatória
(Novo)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Marabá Passagens aéreas**

Registro de
Preços
(/RegistroPreco)

1 resultados para **Passagens Marabá**

Terceirização
(/Terceirizacao)



Filtro Avançado

Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

Negociação ▾

Mapa de
Fornecedores



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Trecho de Carajás/São Paulo de Passagens Aér



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano

(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⌵ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Trecho São Paulo Passagens**

Fase
Preparatória
(Novo)

100 resultados para
Trecho Passagens

43 resultados
para Trecho Paulo

200 resultados
para Trecho São

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Negociação ▾

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Empresa Especializada
Especificação: Passagem Aérea...

1 SERVIÇO

SP 18/09/25

R\$ 6.300,00

1



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO

NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **5 minutos!**

Escaneie o QR Code

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Trecho de São Paulo/Carajás de Passagens Aér



Buscar com IA

BETA

Editais
(Novo)

Último ano

(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

ansFracassados)

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⌵ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

eficacaoTecnica)

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

ermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Trecho São Paulo Passagens**

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

100 resultados para
Trecho Passagens

43 resultados
para Trecho Paulo

200 resultados
para Trecho São

Registro de
Preços

RegistroPreco)

Filtro Avançado Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

(Terceirizacao)

Negociação ▾

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾
Portal Nacional de Contratações Públicas - Empresa Especializada Especificação: Passagem Aérea... 1 SERVIÇO	SP	18/09/25	R\$ 6.300,00	1

Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **mentoria**
Escrito a pedido: 3 dias

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Trecho de Marabá/São Paulo de Passagens Aér



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano

(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⌵ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Trecho São Paulo Passagens**

Fase
Preparatória
(Novo)

100 resultados para
Trecho Passagens

43 resultados
para Trecho Paulo

200 resultados
para Trecho São

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Negociação ▾

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾
Portal Nacional de Contratações Públicas - Empresa Especializada Especificação: Passagem Aérea... 1 SERVIÇO	SP	18/09/25	R\$ 6.300,00	1

Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **webinars!**
Escreva o e-mail, o de

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



PLUS



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Trecho de Marabá/Rio de Janeiro Passagens A



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano

(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Trecho Rio Janeiro Passagens Aéreas Passagens Aéreas**

Fase
Preparatória
(Novo)

100 resultados para **Trecho Passagens**

100 resultados para **Trecho Aéreas**

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **2 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Compras.gov.br -
Prestação De Serviços De
Agenciamento De Viagens -...
6 UNIDADE

RJ

23/05/25

R\$ 990,22

22



Negociação ▾

Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e fáceis em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em vídeos!
Escolha o módulo a ser

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas trecho Rio de Janeiro/Marab



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano

(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⌵ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Marabá Passagens Aéreas**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados para Passagens Marabá

Registro de
Preços

Registro de Preços

🔍 Filtro Avançado

Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Terceirização

Terceirização

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Lote 1 - Fornecimento De Passagens Aéreas Nacionais, Co...

1 UNIDADE

PA

29/04/25

R\$ 695.880,00

1



Negociação ▾

Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **mentoria!**
Escolha o modo a sua

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Carajás/Belo Horizonte



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano

(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Belo Horizonte**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados
para **Passagens
Carajás**

17 resultados
para **Passagens
Horizonte**

36 resultados
para **Passagens
Belo**

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **16 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Passagens Rodoviárias -
Itabirito/Belo Horizonte...

MG

16/10/25

R\$ 33,00

1



Negociação ▾

Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **mentoria!**
Escolha o modo de

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Belo Horizonte/Carajás



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)
(/Editais)

Último ano



Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)
(/Editais)

Q PESQUISAR

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência
(/TermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Belo Horizonte**

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

1 resultados
para **Passagens
Carajás**

17 resultados
para **Passagens
Horizonte**

36 resultados
para **Passagens
Belo**

Registro de
Preços
(/RegistroPreco)

🔍 Filtro Avançado

Foram encontrados **16 itens** para sua pesquisa.

Terceirização
(/Terceirizacao)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Passagens Rodovias -
Itabirito/Belo Horizonte...

MG 16/10/25

R\$ 33,00

1



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **mentoria**
Escolha o modo a sua

(https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Marabá/Belo Horizonte



Buscar com IA

BETA

Editais
(Novo)
(/Editais)

Último ano



Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Belo Horizonte**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados
para **Passagens
Marabá**

17 resultados
para **Passagens
Horizonte**

36 resultados
para **Passagens
Belo**

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **16 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Passagens Rodoviárias -
Itabirito/Belo Horizonte...

MG

16/10/25

R\$ 33,00

1



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **mentoria**
Escute o especialista

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Belo Horizonte/Marabá



Buscar com IA

BETA

Editais
(/Editais)

Último ano



Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(/ItensFracassados)

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

Q PESQUISAR

Especificação
Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

⚙ Mais Filtros ▾

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência
(/TermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Belo Horizonte**

Fase
Preparatória
(/FasePreparatoria)

1 resultados
para **Passagens
Marabá**

17 resultados
para **Passagens
Horizonte**

36 resultados
para **Passagens
Belo**

Registro de
Preços
(/RegistroPreco)

🔍 Filtro Avançado

Foram encontrados **16 itens** para sua pesquisa.

Terceirização
(/Terceirizacao)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Passagens Rodovias -
Itabirito/Belo Horizonte...

MG

16/10/25

R\$ 33,00

1



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO

NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e fáceis em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em minutos!

Escreva o código, e de...

(https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Carajás/Curitiba



Buscar com

BETA

IA

Edital
(Novo)

Último ano



(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

PESQUISAR

Itens Fracassados



Apenas o termo digitado



Todos



Materiais



Serviços



Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Curitiba**

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

1 resultados para **Passagens Carajás**

1414 resultados para **Passagens Aéreas**

Registro de
Preços

Registro de Preços



Filtro Avançado

Foram encontrados **48 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Aquisicao De Passagens De Ida E Volta Para Curitiba Pr Para O...

RS

14/10/25

R\$ 472,53

1



Negociação ▾

1 UNIDADE

Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em nossos!
Escrito o preço, a...

(https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Curitiba/Carajás



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)
(/Editais)

Último ano



Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⌵ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

EspecificacaoTecnica)

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

TermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Curitiba**

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

1 resultados
para **Passagens
Carajás**

48 resultados
para **Passagens
Curitiba**

1414 resultados
para **Passagens
Aéreas**

Registro de
Preços

RegistroPreco)

🔍 **Filtro Avançado**

Foram encontrados **48 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirizacao)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Aquisicao De Passagens De Ida E Volta Para Curitiba Pr Para O...

RS

14/10/25

R\$ 472,53

1



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO

NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em minutos!

Escrito em vídeo, a 0€

(https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria)



PLUS



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Marabá/Curitiba



Buscar com IA

BETA

Edital (Novo) (/Editais)

Último ano



Regiões e Estados ▾

Itens Fracassados (Novo)

PESQUISAR

Itens Fracassados



Apenas o termo digitado



Todos



Materiais



Serviços

Mais Filtros ▾

Especificação Técnica

Especificação Técnica

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Curitiba**

Fase Preparatória (Novo)

1 resultados para **Passagens Marabá**

1414 resultados para **Passagens Aéreas**

Registro de Preços



Filtro Avançado

Foram encontrados **48 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Terceirização

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Aquisicao De Passagens De Ida E Volta Para Curitiba Pr Para O...

1 UNIDADE

RS

14/10/25

R\$ 472,53

1



Negociação ▾

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em vídeos!
Escreva e envie o de

Mapa de Fornecedores

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



PLUS



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Curitiba/Marabá



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano



(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados



Apenas o termo digitado



Todos



Materiais



Serviços

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de Referência
(TermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Curitiba**

Fase Preparatória
(Novo)

1 resultados para **Passagens Marabá**

48 resultados para **Passagens Curitiba**

1414 resultados para **Passagens Aéreas**

Registro de Preços
(RegistroPreco)

Filtro Avançado Foram encontrados **48 itens** para sua pesquisa.

Terceirização
(Terceirizacao)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações
Públicas -

Negociação ▾ *Aquisicao De Passagens De Ida E Volta Para Curitiba Pr Para O...*

RS

14/10/25

R\$ 472,53

1



Mapa de Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO

NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em 10 minutos!

Escreva o melhor preço

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



PLUS



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Carajás/Manaus



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano

(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⌵ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de Referência
(TermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Manaus**

Fase Preparatória
(Novo)

1 resultados para **Passagens Carajás**

1414 resultados para **Passagens Aéreas**

Registro de Preços
(RegistroPreco)

Filtro Avançado Foram encontrados **8 itens** para sua pesquisa.

Terceirização
(Terceirizacao)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Serviço De Passagens Aéreas Intermunicipais, Incluindo: Serviç...

1 SERVIÇO

AM

26/08/25

R\$ 100,00

1



Negociação ▾

Mapa de Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO

NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e fáceis em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em vídeos!

Escreva o título, o dia

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Manaus/Carajás



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano



(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Manaus**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados para **Passagens Carajás**

Registro de
Preços

Registro de Preços

🔍 Filtro Avançado

Foram encontrados **8 itens** para sua pesquisa.

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Terceirização

Terceirização

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Serviço De Passagens Aéreas Intermunicipais, Incluindo: Serviç...

AM

26/08/25

R\$ 100,00

1



1 SERVIÇO

Negociação ▾

Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!
Escreva o e-mail: a dia

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



PLUS

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Marabá/Manaus



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano

(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Manaus**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados para **Passagens Marabá**

1414 resultados para **Passagens Aéreas**

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **8 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Negociação ▾

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾
Portal Nacional de Contratações Públicas - Serviço De Passagens Aéreas Intermunicipais, Incluindo: Serviç...	AM	26/08/25	R\$ 100,00	1
1 SERVIÇO				

Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO

NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e fáceis em módulos específicos de Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em vídeos!

Escolha o resultado a dia

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾ **Passagens Aéreas Manaus/Marabá**

Buscar com IA **BETA**

Edital **(Novo)**
(/Editais)

Último ano

Regiões e Estados ▾

Itens Fracassados **(Novo)**
ensFracassados)

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

PESQUISAR

Mais Filtros ▾

Especificação Técnica
eficacaoTecnica)

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de Referência
ermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Manaus**

Fase Preparatória **(Novo)**

1 resultados para **Passagens Marabá**

Registro de Preços **Filtro Avançado** Foram encontrados **8 itens** para sua pesquisa.

RegistroPreço)	Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾		
Terceirização Terceirizacao)	Portal Nacional de Contratações Públicas - Serviço De Passagens Aéreas Intermunicipais, Incluindo: Serviços De Cotação, Reserva, Emissão, Entrega, Transferência, Marcação/Remarcação E Reembols... 1 SERVIÇO	AM	26/08/25	R\$ 100,00	1		
Negociação ▾	Portal Nacional de Contratações Públicas - Bilhetes De Passagens Intermunicipal No Trecho Entre Benjamin Constant/Manaus Em Embarcação Fluvial Tipo Barco Denominado Recreio (Na Nota... 600 UND	AM	01/08/25	R\$ 370,00	1		
Mapa de Fornecedores MapaEstrategic	Portal Nacional de Contratações Públicas - Bilhetes De Passagens Intermunicipal No Trecho Entre Manaus/Benjamin Constant/Manaus Em Embarcação Fluvial Tipo Barco Denominado Recreio (Na Nota... 600 UND	AM	01/08/25	R\$ 559,00	1		
Mapa de Comp. ME/EPP mprovanteCom)	Portal Nacional de Contratações Públicas - Bilhetes De Passagens Intermunicipal No Trecho Entre Benjamin Constant/Manaus Em Embarcação Fluvial Tipo Lancha A Jato Denominado... 700 UND	AM	01/08/25	R\$ 1.339,90	1		
Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo)	Portal Nacional de Contratações Públicas - Bilhetes De Passagens Intermunicipal No Trecho Entre Manaus/Benjamin Constant Em Embarcação Fluvial Tipo Lancha A Jato Denominado Expresso (... 700 UND	AM	01/08/25	R\$ 1.688,00	1		
Assinatura Documento	Portal Nacional de Contratações Públicas - Bilhetes De Passagens Intermunicipal No Trecho Entre Benjamin Constant/Manaus Em Camarote, Com Ar Condicionado E Banheiro, Em... 300 UND	AM	01/08/25	R\$ 2.670,00	1		

Suporte ▾

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO

NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante o webinar, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos tempo

Escolha o horário a que se inscrever

(https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

Portal Nacional de Contratações Públicas -

Bilhetes De Passagens Intermunicipal No Trecho Entre Manaus/Benjamin Constant Em Camarote, Com Ar Condicionado E Banheiro, Em Embarcação...
300 UND

AM

01/08/25

R\$ 3.279,90

1



Portal Nacional de Contratações Públicas -

Aquisição De 4 Passagens Aéreas - Goiânia/Go - Manaus/Am.

GO

14/03/25

R\$ 3.440,36

1



4 PADRÃO

1

Ir para página

Ir >

Foram encontrados **8 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →



Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2025 Negócios Públicos

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos tempo
Escreva o módulo a dia a dia

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Carajás/Porto Alegre



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano

(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Q PESQUISAR

Itens
Fracassados
(Novo)

ansFracassados)

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⌵ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

eficacaoTecnica)

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

ermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Porto Alegre**

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

1 resultados
para **Passagens
Carajás**

181 resultados
para **Passagens
Porto**

125 resultados
para **Passagens
Alegre**

Registro de
Preços

RegistroPreco)

Filtro Avançado Foram encontrados **116 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

'Terceirizacao)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Serviço De Emissão De 3 (Três)
Passagens Ida E Volta...

MG

18/11/25

R\$ 0,01

1



NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES



Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e fáceis em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.



Aprenda mais em menos!
Essa é a realidade de

Mapa de
Fornecedores

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Porto Alegre/Carajás



Buscar com IA

BETA

Editais
(Novo)

Último ano

(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Porto Alegre**

Fase Preparatória
(Novo)

1 resultados para **Passagens Carajás**

181 resultados para **Passagens Porto**

125 resultados para **Passagens Alegre**

Registro de Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado

Foram encontrados **116 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Serviço De Emissão De 3 (Três) Passagens Ida E Volta...

MG

18/11/25

R\$ 0,01

1



Mapa de Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em nosso!
Escreva o email: o.de

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



PLUS



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Marabá/Porto Alegre



Buscar com

BETA

IA

Edital
(Novo)

Último ano



(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

ansFracassados)



Apenas o termo digitado



Todos



Materiais



Serviços

⌵ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

eficacaoTecnica)

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

ermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Porto Alegre**

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

1 resultados
para **Passagens
Marabá**

181 resultados
para **Passagens
Porto**

125 resultados
para **Passagens
Alegre**

Registro de
Preços

RegistroPreco)



Filtro Avançado

Foram encontrados **116 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirizacao)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Serviço De Emissão De 3 (Três)
Passagens Ida E Volta...

MG

18/11/25

R\$ 0,01

1



Mapa de

Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante o semestre, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em nosso!
Escrito e modificado por

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Porto Alegre/Marabá



Buscar com IA

BETA

Editais
(Novo)

Último ano

(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⌵ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Porto Alegre**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados
para **Passagens
Marabá**

181 resultados
para **Passagens
Porto**

125 resultados
para **Passagens
Alegre**

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **116 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Serviço De Emissão De 3 (Três)
Passagens Ida E Volta...

MG

18/11/25

R\$ 0,01

1



NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **minutos!**
Escreva o módulo a dia

Mapa de
Fornecedores

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Carajás/São Luís



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano



(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

ensFracassados)

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⌵ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

eficacaoTecnica)

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência
ermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Carajás São Luís**

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

1 resultados
para **Passagens
Carajás**

11 resultados
para **Passagens
Luís**

135 resultados
para **Passagens
São**

Registro de
Preços
RegistroPreco)

🔍 **Filtro Avançado** Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

Terceirização
'Terceirizacao)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Negociação ▾

Compras.gov.br -
Fornecimento Passagem
Ferroviaria - Emissão, Marcação...
20 UNIDADE

MA

10/03/25

R\$ 352,96

10



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO

NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!

Escolha o modo:

(https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas São Luís/Carajás



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)
(/Editais)

Último ano



Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

PESQUISAR

Itens Fracassados



Apenas o termo digitado



Todos



Materiais



Serviços

Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens São Luís Carajás**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados
para **Passagens
Carajás**

11 resultados
para **Passagens
Luís**

135 resultados
para **Passagens
São**

Registro de
Preços

Registro de Preços



Filtro Avançado

Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Compras.gov.br -

Fornecimento Passagem
Ferroviária - Emissão, Marcação...
20 UNIDADE

MA

10/03/25

R\$ 352,96

10



Negociação ▾

Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!
Escolha o modo a de

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Marabá/São Luís



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano



(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados
 Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

Especificação
Técnica

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens São Luís**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados
para **Passagens
Marabá**

11 resultados
para **Passagens
Luís**

135 resultados
para **Passagens
São**

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **9 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Prestação De Serviço De
Agenciamento De Viagens Com...

MA

06/10/25

R\$ 3.136,28

1



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES



Como vai funcionar?

• Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e fáceis em módulos específicos do Banco de Preços.
• Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **mentoria!**
Escreva o resultado de

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



PLUS



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas São Luís/Marabá



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano



(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

PESQUISAR

Itens Fracassados



Apenas o termo digitado



Todos



Materiais



Serviços

Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de Referência
(TermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens São Luís**

Fase Preparatória
(Novo)

1 resultados para **Passagens Marabá**

11 resultados para **Passagens Luís**

135 resultados para **Passagens São**

Registro de Preços
(RegistroPreco)



Filtro Avançado

Foram encontrados **9 itens** para sua pesquisa.

Terceirização
(Terceirizacao)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Prestação De Serviço De Agenciamento De Viagens Com...

MA

06/10/25

R\$ 3.136,28

1



Mapa de Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em nenhum!
Escolha o modo a você

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Carajás/Fortaleza



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)
(/Editais)

Último ano



Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Fortaleza**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados para **Passagens Carajás**

1414 resultados para **Passagens Aéreas**

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **14 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Negociação ▾

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾
Portal Nacional de Contratações Públicas - Passagens Aéreas E Ida E Volta São Paulo Para Fortaleza	SP	28/08/25	R\$ 1.424,72	1
3 UN				

Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em nossos!
Escolha o modo, a de

(https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Fortaleza/Carajás



Buscar com IA

BETA

Editais
(Novo)

Último ano

(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Fortaleza**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados
para **Passagens
Carajás**

14 resultados
para **Passagens
Fortaleza**

1414 resultados
para **Passagens
Aéreas**

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **14 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Passagens Aéreas E Ida E Volta
São Paulo Para Fortaleza

SP

28/08/25

R\$ 1.424,72

1



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia em tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!
Escolha o momento ideal

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Marabá/Fortaleza



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano

(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Fortaleza**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados
para **Passagens
Marabá**

14 resultados
para **Passagens
Fortaleza**

1414 resultados
para **Passagens
Aéreas**

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **14 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Passagens Aéreas E Ida E Volta
São Paulo Para Fortaleza

SP

28/08/25

R\$ 1.424,72

1



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia em tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **mentoria!**
Escrito e modificado dia

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Mapa de Comp. ME/EPP	Compras.gov.br - <i>Prestação De Serviços De Agenciamento De Viagens -...</i> 4 UNIDADE	GO	14/07/25	R\$ 3.900,00	26		<input type="checkbox"/>	
mprovanteComj	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Prestacao De Servicos Referente Ao Fornecimento De Passagens...</i> 1 SRV	CE	09/10/25	R\$ 7.300,00	1		<input type="checkbox"/>	
Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo)	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Passagens Aéreas Nacional Com Saída De Fortaleza X Brasília E/O...</i> 45 UND	CE	10/04/25	R\$ 1.200,00	1		<input type="checkbox"/>	
inaturaDocume	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Despesas Com Passagens Aereas E Hospedagem Passagem Ida -...</i> 1 UN	SP	31/07/25	R\$ 6.299,00	1		<input type="checkbox"/>	
Suporte ▼	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Passagens Escolares. Roteiro Xisaída De Entre Rios, Indo Em...</i> 29.600 PAS (PAS)	RS	14/01/25	R\$ 4,50	1		<input type="checkbox"/>	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Passagens Escolares. Roteiro Iiisaída Do Campo Do Fortaleza...</i> 16.000 PAS (PAS)	RS	14/01/25	R\$ 6,44	1		<input type="checkbox"/>	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Serviço De Fornecimento De Passagens Aéreas (Passagem Id...</i> 6 UND	CE	14/11/25	R\$ 2.790,00	1		<input type="checkbox"/>	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Despesas Com Passagens Aereas E Hospedagem Passagem Ida -...</i> 1 UN	SP	31/07/25	R\$ 10.619,58	1		<input type="checkbox"/>	
	Bolsa Brasileira de Mercadorias - <i>Micro-Ônibus Ou Van Para O Transporte De Passageiros Com...</i> 500 UNIDADE	RN	07/05/25	R\$ 150,00	1		<input type="checkbox"/>	
	Portal Nacional de Contratações Públicas - <i>Micro-Ônibus Ou Van Para O Transporte De Passageiros Com...</i>	RN	07/05/25	R\$ 150,00	1		<input type="checkbox"/>	

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO

NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **mentoria!**

Escreva e medite a vida



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Passagens De Fortaleza-Brasília-
Fortaleza Para Evento Denominad...
7 UND

CE 01/04/25 R\$ 3.796,60

1



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Serviços De Fornecimento De
Passagens Aéreas (Passagem Id...
6 SRV

CE 28/03/25 R\$ 3.700,00

1



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Passagens De Fortaleza-Brasília-
Fortaleza Para Evento Denominad...
5 UND

CE 12/05/25 R\$ 6.577,16

1



1

Ir para página

Ir >

Foram encontrados **14 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2025

Negócios Públicos

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!
Escrito e modado por DE

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Fortaleza/Marabá



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano



(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Fortaleza**

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

1 resultados
para **Passagens
Marabá**

14 resultados
para **Passagens
Fortaleza**

1414 resultados
para **Passagens
Aéreas**

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **14 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Passagens Aéreas E Ida E Volta
São Paulo Para Fortaleza

SP

28/08/25

R\$ 1.424,72

1



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!
Escolha o modo, o dia

(https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Carajás/Salvador



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano



(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

ensFracassados)

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⌵ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

eficacaoTecnica)

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência
ermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Fortaleza**

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

1 resultados
para **Passagens
Marabá**

14 resultados
para **Passagens
Fortaleza**

1414 resultados
para **Passagens
Aéreas**

Registro de
Preços
RegistroPreco)

Filtro Avançado Foram encontrados **14 itens** para sua pesquisa.

Terceirização
'Terceirizacao)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações
Públicas -

Negociação ▾

Passagens Aéreas E Ida E Volta
São Paulo Para Fortaleza

SP

28/08/25

R\$ 1.424,72

1



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!
Escolha o módulo que

<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Salvador/Carajás



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)
(/Editais)

Último ano



Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Salvador**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados para **Passagens Carajás**

1414 resultados para **Passagens Aéreas**

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado

Foram encontrados **17 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Negociação ▾

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾
Portal Nacional de Contratações Públicas - Passagens Aéreas Para Participação No 28º Congresso... 6 SERVIÇO	SP	17/09/25	R\$ 1.886,83	1



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO

NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!

Escolha o modo: 3 dia.

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Carajás/Florianópolis



Buscar com IA

BETA

Editais
(Novo)

Último ano



(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Florianópolis**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados para **Passagens Carajás**

1414 resultados para **Passagens Aéreas**

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **44 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Negociação ▾

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾
Portal Nacional de Contratações Públicas - Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De... 2 UNIDADE	SC	04/11/25	R\$ 777,68	1



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO

NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em vídeos!

Escreva o resultado a dia

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Mapa de Comp. ME/EPP	Portal Nacional de Contratações						
Mapa de Comp. ME/EPP	Públicas - <i>Passagens De Ida E Volta Poa Flp Poa Para A Vereadora Daiane De...</i>	RS	23/10/25	R\$ 449,04	1		
mprovanteCom	5 UNIDADE						
Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo)	Públicas - <i>Passagens Rodoviarías De Ida E Volta De Porto Alegre Florianopoli...</i>	RS	22/09/25	R\$ 451,92	1		
inaturaDocume	3 UNIDADE						
Suporte	Públicas - <i>Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De...</i>	SC	06/10/25	R\$ 1.071,58	1		
	2 UNIDADE						
	Públicas - <i>Passagens Aéreas De Ida De Florianópolis À Brasília Na Data D...</i>	SC	07/11/25	R\$ 2.330,80	1		
	1 UNIDADE						
	Públicas - <i>Aquisicao De Passagens De Onibus Porto Alegre Florianopolis Porto...</i>	RS	25/08/25	R\$ 422,78	1		
	3 UNIDADE						
	Públicas - <i>Passagens De Ônibus De Florianópolis/Sc À São José Do...</i>	SC	26/06/25	R\$ 318,67	1		
	2 UNIDADE (UN)						
	Públicas - <i>Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De...</i>	SC	15/07/25	R\$ 1.115,22	1		
	2 UNIDADE						
	Públicas - <i>Aquisicao De Passagens De Ida E Volta Porto Alegre Rs Florianopoli...</i>	RS	17/06/25	R\$ 472,46	1		
	3 UNIDADE						
	Públicas - <i>Passagens Aereas Passagens Aéreas Entre O Município De...</i>	SC	11/07/25	R\$ 1.385,97	1		
	1 UNIDADE (UNIDADE)						

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em mentoria!
Escolha o modo 3 de



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

*Passagens Aéreas Com Destino De Florianópolis/Sc A Brasília/Df (Ida...
6 SERVIÇO*

SC 16/07/25 R\$ 1.764,49



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

*Pagamento De Diferença Tarifária/Multa, Devido Alteraçã...
2 UND*

SC 24/06/25 R\$ 1.449,00

1



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

*Despesa Referente A Pagamento De Diferença Tarifária/Multa,...
1 UND*

SC 24/06/25 R\$ 1.449,00

1



Compras.gov.br -

*Contratação De Passagem Aérea Junto A Companhia Credenciada -...
1 UNIDADE*

SC 20/05/25 R\$ 2.650,00

17



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

*Passagens Aéreas Brasília X Florianópolis
2 UND*

SC 20/05/25 R\$ 1.401,00

1



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

*Passagens Aéreas Brasília X Florianópolis
1 UND*

SC 20/05/25 R\$ 1.401,00

1



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

*Passagens Aéreas Florianópolis X Brasília
1 UND*

SC 20/05/25 R\$ 1.449,00

1



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

*Passagens Aéreas Florianópolis X Brasília
2 UND*

SC 20/05/25 R\$ 1.449,00

1



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

*Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De...
2 UNIDADE*

SC 08/05/25 R\$ 1.269,29

1



Portal Nacional de Contratações

Públicas -



NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?
• Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
• Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!
Escreva o seu nome e o CNP



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Passagens Aéreas Florianópolis X Foz Do Iguaçu X Florianópolis
2 UNIDADE (UN)

SC 20/05/25 R\$ 2.000,00



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Passagens Aéreas Florianópolis X Foz Do Iguaçu X Florianópolis
2 UNIDADE (UN)

SC 14/05/25 R\$ 1.955,00

1



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Passagens De Ida E Volta Porto Alegre Rs Florianópolis Sc Porto...
3 UNIDADE

RS 24/03/25 R\$ 473,26

1



Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Passagens Aéreas Florianópolis/Brasília/Florianópolis
3 UNIDADE (UN)

SC 16/04/25 R\$ 1.333,33

1



1 2 (2) > (2) >>
(2)

Ir para página

Ir >

Foram encontrados **44 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2025

Negócios Públicos

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!
Estudo aprofundado, 5 dias

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Florianópolis/Carajás



Buscar com IA

BETA

Editais
(Novo)

Último ano

(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⌵ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Florianópolis**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados para **Passagens Carajás**

1414 resultados para **Passagens Aéreas**

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **44 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Negociação ▾

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾
Portal Nacional de Contratações Públicas - Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De... 2 UNIDADE	SC	04/11/25	R\$ 777,68	1

Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e fáceis em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia em tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **webinars!**
Escreva e receba o dia

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Marabá/Florianópolis



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano



(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados



Apenas o termo digitado



Todos



Materiais



Serviços

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Florianópolis**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados para **Passagens Marabá**

44 resultados para **Passagens Florianópolis**

1414 resultados para **Passagens Aéreas**

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **44 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Contratação De Empresa Para
Prestação De Serviços De...

SC

04/11/25

R\$ 777,68

1



NOVO FORMATO DE TREINAMENTO

NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES



Como vai funcionar?

• Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
• Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.



Aprenda mais em menos!
Escolha o módulo a dia

Mapa de
Fornecedores

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Florianópolis/Marabá



Buscar com IA

BETA

Editais
(Novo)

Último ano

(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

Termo de Referência

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Florianópolis**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados para **Passagens Marabá**

1414 resultados para **Passagens Aéreas**

Registro de
Preços

Registro de Preços

Filtro Avançado Foram encontrados **44 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirização

Negociação ▾

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾
Portal Nacional de Contratações Públicas - Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De... 2 UNIDADE	SC	04/11/25	R\$ 777,68	1

Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em **novos!**
Escreva o e-mail: o de

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



PLUS



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Carajás/Recife



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)

Último ano



(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

EspecificacaoTecnica)

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

TermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Recife**

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

1 resultados para **Passagens Carajás**

1414 resultados para **Passagens Aéreas**

Registro de
Preços

RegistroPreco)

Filtro Avançado

Foram encontrados **18 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirizacao)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Treinamento Qualificação Profissional Treinamento...

DF

13/11/25

R\$ 3.890,00

1



Negociação ▾

1 UNIDADE

Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em nossos!
Escreva o e-mail: o.c@

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



PLUS



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Recife/Carajás



Buscar com IA

BETA

Editais
(Novo)

Último ano



(/Editais)

Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

PESQUISAR

Itens Fracassados



Apenas o termo digitado



Todos



Materiais



Serviços

Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

Especificação Técnica

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de Referência
(TermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Recife**

Fase Preparatória
(Novo)

1 resultados para **Passagens Carajás**

18 resultados para **Passagens Recife**

1414 resultados para **Passagens Aéreas**

Registro de Preços
(RegistroPreco)



Filtro Avançado

Foram encontrados **18 itens** para sua pesquisa.

Terceirização
(Terceirizacao)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Treinamento Qualificação Profissional Treinamento...

DF 13/11/25

R\$ 3.890,00

1



Mapa de Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
 NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?
 • Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
 • Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em menos!
 Escrito o módulo, a dia

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
(Home/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Marabá/Recife



Buscar com IA

BETA

Edital (Novo) (/Editais)

Último ano



Regiões e Estados ▾

Itens Fracassados (Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⚙ Mais Filtros ▾

Especificação Técnica

Especificação Técnica

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de Referência (TermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Recife**

Fase Preparatória (Novo)

1 resultados para **Passagens Marabá**

18 resultados para **Passagens Recife**

1414 resultados para **Passagens Aéreas**

Registro de Preços (RegistroPreco)

Filtro Avançado Foram encontrados **18 itens** para sua pesquisa.

Terceirização (Terceirizacao)

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾
Portal Nacional de Contratações Públicas -				
<i>Treinamento Qualificação Profissional Treinamento...</i>	DF	13/11/25	R\$ 3.890,00	1

Negociação ▾

Mapa de Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?

- Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
- Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em vídeos!
Escolha o melhor para você

(https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria)



Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.



Dashboard
ome/Dashboard)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Cotações ▾

Passagens Aéreas Recife/Marabá



Buscar com IA

BETA

Edital
(Novo)
(/Editais)

Último ano



Regiões e Estados ▾

Itens
Fracassados
(Novo)

Q PESQUISAR

Itens Fracassados Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

⌵ Mais Filtros ▾

Especificação
Técnica

EspecificacaoTecnica)

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

TermoReferencia)

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Passagens Recife**

Fase
Preparatória
(Novo)

1 resultados
para **Passagens
Marabá**

18 resultados
para **Passagens
Recife**

1414 resultados
para **Passagens
Aéreas**

Registro de
Preços

RegistroPreco)

🔼 **Filtro Avançado**

Foram encontrados **18 itens** para sua pesquisa.

Terceirização

Terceirizacao)

Produto ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾

Portal Nacional de Contratações

Públicas -

Negociação ▾

Treinamento Qualificação
Profissional Treinamento...

DF 13/11/25

R\$ 3.890,00

1



Mapa de
Fornecedores

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
 NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?
 • Durante a semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
 • Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em [vídeos!](#)
 Escrito a pedido, a de...

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)



ANGATU VIAGENS LTDA
CNPJ: 60.069.573/0001-01

RECEBEMOS
EM 08 / 10 / 2015
HORA 09 : 10
Folhame
LICITAÇÃO - GABIN

PROPOSTA DE PREÇO



DADOS DA LICITANTE				
Nome ou Razão Social: ANGATU VIAGENS LTDA				
CNPJ: 60.069.573/0001-01				
Endereço: Rua 6, N° 324 SALA 1 LOTE 16, Cidade nova, Parauapebas/PA			CEP: 68.515-000	
E-mail: Angatuviagens@Gmail.Com		Telefone: (94) 99278-8558		
Item	Trecho	Quantidade Total dos Trechos	Valor Unitário	Valor Total
1	Carajás/Belém	236	R\$ 3.812,10	R\$ 899.655,60
2	Belém/Carajás	236	R\$ 2.423,15	R\$ 571.863,40
3	Marabá/Belém	161	R\$ 2.734,92	R\$ 440.322,12
4	Belém/Marabá	161	R\$ 2.748,33	R\$ 442.481,13
5	Carajás/Brasília	218	R\$ 3.907,12	R\$ 851.752,16
6	Brasília/Carajás	218	R\$ 2.589,44	R\$ 564.497,92
7	Marabá/Brasília	161	R\$ 3.962,55	R\$ 637.970,55
8	Brasília/Marabá	161	R\$ 3.893,71	R\$ 626.887,31
9	Carajás/São Paulo	119	R\$ 2.553,89	R\$ 303.912,91
10	São Paulo/Carajás	119	R\$ 3.302,44	R\$ 392.990,36
11	Marabá/São Paulo	79	R\$ 2.935,77	R\$ 231.925,83
12	São Paulo/Marabá	79	R\$ 2.612,11	R\$ 206.356,69
13	Carajás/Rio de Janeiro	73	R\$ 3.447,82	R\$ 251.690,86
14	Rio de Janeiro/Carajás	73	R\$ 3.067,90	R\$ 223.956,70
15	Marabá/Rio de Janeiro	53	R\$ 3.796,98	R\$ 201.239,94
16	Rio de Janeiro/Marabá	53	R\$ 3.315,02	R\$ 175.696,06
17	Carajás/Belo Horizonte	77	R\$ 3.334,66	R\$ 256.768,82
18	Belo Horizonte/Carajás	77	R\$ 3.352,49	R\$ 258.141,73
19	Marabá/Belo Horizonte	40	R\$ 3.356,91	R\$ 134.276,40
20	Belo Horizonte/Marabá	40	R\$ 3.396,17	R\$ 135.846,80
21	Carajás/Curitiba	55	R\$ 3.397,81	R\$ 186.879,55
22	Curitiba/Carajás	55	R\$ 3.421,55	R\$ 188.185,25
23	Marabá/Curitiba	42	R\$ 3.444,02	R\$ 144.648,84
24	Curitiba/Marabá	42	R\$ 3.469,11	R\$ 145.702,62
25	Carajás/Manaus	20	R\$ 3.493,40	R\$ 69.868,00
26	Manaus/Carajás	20	R\$ 3.458,92	R\$ 69.178,40
27	Marabá/Manaus	18	R\$ 3.512,33	R\$ 63.221,94
28	Manaus/Marabá	18	R\$ 3.520,44	R\$ 63.367,92
29	Carajás/Porto Alegre	39	R\$ 3.548,93	R\$ 138.408,27
30	Porto Alegre/Carajás	39	R\$ 3.566,88	R\$ 139.108,32
31	Marabá/Porto Alegre	28	R\$ 3.590,72	R\$ 100.540,16



ANGATU VIAGENS LTDA
CNPJ: 60.069.573/0001-01



32	Porto Alegre/Marabá	28	R\$ 3.611,31	R\$ 101.116,68
33	Carajás/São Luís	42	R\$ 3.631,77	R\$ 152.534,34
34	São Luís/Carajás	42	R\$ 3.658,12	R\$ 153.641,04
35	Marabá/São Luís	25	R\$ 3.676,91	R\$ 91.922,75
36	São Luís/Marabá	25	R\$ 3.692,40	R\$ 92.310,00
37	Carajás/Fortaleza	39	R\$ 3.712,58	R\$ 144.790,62
38	Fortaleza/Carajás	39	R\$ 3.736,22	R\$ 145.712,58
39	Marabá/Fortaleza	23	R\$ 3.754,67	R\$ 86.357,41
40	Fortaleza/Marabá	23	R\$ 3.779,88	R\$ 86.937,24
41	Carajás/Salvador	33	R\$ 3.799,13	R\$ 125.371,29
42	Salvador/Carajás	33	R\$ 3.818,50	R\$ 126.010,50
43	Carajás/Florianópolis	29	R\$ 3.836,92	R\$ 111.270,68
44	Florianópolis/Carajás	29	R\$ 3.856,40	R\$ 111.835,60
45	Marabá/Florianópolis	27	R\$ 3.874,19	R\$ 104.603,13
46	Florianópolis/Marabá	27	R\$ 3.892,72	R\$ 105.103,44
47	Carajás/Recife	26	R\$ 3.913,85	R\$ 101.760,10
48	Recife/Carajás	26	R\$ 3.931,44	R\$ 102.217,44
49	Marabá/Recife	19	R\$ 3.952,80	R\$ 75.103,20
50	Recife/Marabá	19	R\$ 3.973,12	R\$ 75.489,28
Valor Total Geral dos Trechos			R\$	11.211.429,88

1. Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.
2. Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento;
3. Este orçamento tem validade fixada em até 60 dias.

Parauapebas/PA, 05 de dezembro de 2025

ANGATU
VIAGENS
LTDA:6006957
3000101

Assinado de
forma digital por
ANGATU VIAGENS
LTDA:6006957300
0101

ANGATU VIAGENS LTDA
CNPJ: 60.069.573/0001-01



ANGATU VIAGENS LTDA
CNPJ: 60.069.573/0001-01



ORÇAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO

DADOS DA LICITANTE	
Nome ou Razão Social: ANGATU VIAGENS LTDA	
CNPJ: 60.069.573/0001-01	
Endereço: Rua 6, N° 324 SALA 1 LOTE 16, Cidade nova, Parauapebas/PA	CEP: 68.515-000
E-mail: Angatuviagens@Gmail.Com	Telefone: (94) 99278-8558

Observação: Contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada de **serviço de agenciamento de passagens aéreas**, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada de serviço de agenciamento de passagens aéreas , que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Departamentos internos.	Bilhete	3.364	R\$ 11.211.429,88
		Taxa do Serviço de Agenciamento	1	7%
Valor Total da Taxa de Agenciamento:				R\$ 784.800,09

1. Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.

2. Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Este orçamento tem validade de 150 dias.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO INTER – 077 AG: 0001 C/C: 44069634-8

Parauapebas-PA, 05 de dezembro de 2025.

ANGATU
VIAGENS
LTDA:60069573
000101

Assinado de forma
digital por ANGATU
VIAGENS
LTDA:600695730001
01

ANGATU VIAGENS LTDA
CNPJ: 60.069.573/0001-01



RECEBEMOS
EM 08 / 29 / 2015
HORA 09 : 00
Feliane
LICITAÇÃO - GABIN

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: J L P SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 04.810.965/0001-09 Inscrição Estadual: Isento TEL: (94) 98808-9889

Endereço: AVENIDA BRASIL Nº 2621 - Centro Fone: (94) 98104 0484

E-mail: jorgetur.atendimento@gmail.com CIDADE: PARAUAPEBAS-PA CEP: 68515-000



Item	Trecho	Quantidade Total dos Trechos	Valor Unitário	Valor Total
1	Carajás/Belém	236	R\$ 3.857,10	R\$ 910.275,60
2	Belém/Carajás	236	R\$ 2.463,15	R\$ 581.303,40
3	Marabá/Belém	161	R\$ 2.764,92	R\$ 445.152,12
4	Belém/Marabá	161	R\$ 2.801,33	R\$ 451.014,13
5	Carajás/Brasília	218	R\$ 3.944,17	R\$ 859.829,06
6	Brasília/Carajás	218	R\$ 2.633,44	R\$ 574.089,92
7	Marabá/Brasília	161	R\$ 4.011,55	R\$ 645.859,55
8	Brasília/Marabá	161	R\$ 3.945,71	R\$ 635.259,31
9	Carajás/São Paulo	119	R\$ 2.603,89	R\$ 309.862,91
10	São Paulo/Carajás	119	R\$ 3.342,44	R\$ 397.750,36
11	Marabá/São Paulo	79	R\$ 2.980,82	R\$ 235.484,78
12	São Paulo/Marabá	79	R\$ 2.652,11	R\$ 209.516,69
13	Carajás/Rio de Janeiro	73	R\$ 3.492,82	R\$ 254.975,86
14	Rio de Janeiro/Carajás	73	R\$ 3.112,90	R\$ 227.241,70
15	Marabá/Rio de Janeiro	53	R\$ 3.831,98	R\$ 203.094,94
16	Rio de Janeiro/Marabá	53	R\$ 3.365,02	R\$ 178.346,06
17	Carajás/Belo Horizonte	77	R\$ 3.369,71	R\$ 259.467,67
18	Belo Horizonte/Carajás	77	R\$ 3.392,49	R\$ 261.221,73
19	Marabá/Belo Horizonte	40	R\$ 3.401,91	R\$ 136.076,40
20	Belo Horizonte/Marabá	40	R\$ 3.436,17	R\$ 137.446,80
21	Carajás/Curitiba	55	R\$ 3.446,81	R\$ 189.574,55
22	Curitiba/Carajás	55	R\$ 3.461,55	R\$ 190.385,25
23	Marabá/Curitiba	42	R\$ 3.479,07	R\$ 146.120,94
24	Curitiba/Marabá	42	R\$ 3.509,11	R\$ 147.382,62
25	Carajás/Manaus	20	R\$ 3.543,40	R\$ 70.868,00
26	Manaus/Carajás	20	R\$ 3.502,92	R\$ 70.058,40
27	Marabá/Manaus	18	R\$ 3.547,40	R\$ 63.853,20
28	Manaus/Marabá	18	R\$ 3.570,44	R\$ 64.267,92
29	Carajás/Porto Alegre	39	R\$ 3.593,93	R\$ 140.163,27
30	Porto Alegre/Carajás	39	R\$ 3.616,88	R\$ 141.058,32
31	Marabá/Porto Alegre	28	R\$ 3.625,72	R\$ 101.520,16

J L P SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 04.810.965/0001-09
PARAUPEBAS-PA, RUA N, 61, UNIÃO, PARAUAPEBAS, PA
CEP 68515-000, BRASIL.

32	Porto Alegre/Marabá	28	R\$ 3.661,31	R\$ 102.516,68
33	Carajás/São Luís	42	R\$ 3.666,82	R\$ 154.006,44
34	São Luís/Carajás	42	R\$ 3.708,12	R\$ 155.741,04
35	Marabá/São Luís	25	R\$ 3.721,91	R\$ 93.047,75
36	São Luís/Marabá	25	R\$ 3.742,40	R\$ 93.560,00
37	Carajás/Fortaleza	39	R\$ 3.761,58	R\$ 146.701,62
38	Fortaleza/Carajás	39	R\$ 3.776,27	R\$ 147.274,53
39	Marabá/Fortaleza	23	R\$ 3.814,67	R\$ 87.737,41
40	Fortaleza/Marabá	23	R\$ 3.824,88	R\$ 87.972,24
41	Carajás/Salvador	33	R\$ 3.853,13	R\$ 127.153,29
42	Salvador/Carajás	33	R\$ 3.873,50	R\$ 127.825,50
43	Carajás/Florianópolis	29	R\$ 3.891,92	R\$ 112.865,68
44	Florianópolis/Carajás	29	R\$ 3.911,45	R\$ 113.432,05
45	Marabá/Florianópolis	27	R\$ 3.934,19	R\$ 106.223,13
46	Florianópolis/Marabá	27	R\$ 3.942,72	R\$ 106.453,44
47	Carajás/Recife	26	R\$ 3.963,85	R\$ 103.060,10
48	Recife/Carajás	26	R\$ 3.982,44	R\$ 103.543,44
49	Marabá/Recife	19	R\$ 4.002,80	R\$ 76.053,20
50	Recife/Marabá	19	R\$ 4.023,12	R\$ 76.439,28
Valor Total Geral dos Trechos			R\$	11.360.128,44



- Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agencia Nacional de Aviação Civil - ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.
- Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento;
Este orçamento tem validade fixada em até 60 dias

PARAUPEBAS/PA, 08 de dezembro 2025

J L P SANTOS E CIA Assinado de forma
 LTDA:0481096500 digital por J L P SANTOS
 0109 E CIA
 LTDA:04810965000109

J L P SANTOS & CIA LTDA LTDA
 CNPJ nº 04.810.965/0001-09

J L P SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 04.810.965/0001-09
 PARAUPEBAS-PA, RUA N, 61, UNIÃO, PARAUPEBAS, PA
 CEP 68515-000, BRASIL.



ORÇAMENTO DA TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: J L P SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 04.810.965/0001-09 Inscrição Estadual: Isento TEL: (94) 98808-9889

Endereço: AVENIDA BRASIL Nº 2621 - Centro Fone: (94) 98104 0484

E-mail: jorgetur.atendimento@gmail.com CIDADE: PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000

Observação: Contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada de **serviço de agenciamento de passagens aéreas**, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Departamentos internos.

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada de serviço de agenciamento de passagens aéreas , que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Departamentos internos.	Bilhete	3.364	R\$ 11.360.128,44
		Taxa do Agenciamento	1	12%
Valor Total da Taxa de Agenciamento				R\$ 1.363.215,41

1. Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preços determinada pelo Governo Federal, através da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC. Este orçamento servirá de referência para a formação da média de preço.

2. Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Este orçamento tem validade de 150 dias.



PARAUPEBAS/PA, 08 de dezembro 2025

J L P SANTOS E	Assinado de forma
CIA	digital por J L P
LTDA:0481096500	SANTOS E CIA
0109	LTDA:0481096500010
	9

J L P SANTOS & CIA LTDA LTDA
CNPJ nº 04.810.965/0001-09

J L P SANTOS & CIA LTDACNPJ: 04.810.965/0001-09
PARAUPEBAS-PA, RUA N, 61, UNIÃO, PARAUPEBAS, PA
CEP 68515-000, BRASIL.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 002/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no R. Dep. Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319.0001/80, neste ato representada pela Defensora Pública Geral, Sra. Maria Madalena Abrantes Silva, nomeada pela Ato Governamental nº 0869, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 05 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 094.800-,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 23/02/2025, processo administrativo n.º 1924/2024-9, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 10/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de agenciamento de viagens incluindo cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão, cancelamento, reembolso, endosso, entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais com taxa de embarque, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por intermédio de operadora ou agência de viagens através de solução online, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do Pregão Eletrônico nº 10/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: NOAR TURISMO LTDA		CNPJ: 18.780.623/0001-90				
Endereço: r Sao Miguel do Oeste BAIRRO: Efapi, 426, Letra E, Chapeco/SC						
CEP: 68.350-305						
Email: mauronoar@gmail.com						
Telefone: (49) 98808-5555						
REPRESENTANTE LEGAL: Mauro Alves Ferreira						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR ANUAL ESTIMADO PARA DESPESA COM	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O	DESCONTO R\$



**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS,
CONVÊNIOS E COMPRAS**

				PASSAGENS AÉREAS (R\$)	PREÇO DA PASSAGEM	
01	Serviço de agenciamento para cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão, cancelamento, reembolso, endosso, entrega de bilhetes para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais + taxas de embarque e emissão de seguro de assistência em viagem internacional e serviços correlatados "online" automatizado via web (e-mail e telefone quando necessário)	Serviço	1	R\$ 800.645,00	14,50%	R\$ 116.093,52
VALOR TOTAL COM DESCONTO:						R\$ 684.551,47

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa-PB, 11 de fevereiro de 2025.

MARIA MADALENA ABRANTES
SILVA:18593160425

Assinado de forma digital por
MARIA MADALENA ABRANTES
SILVA:18593160425
Dados: 2025.02.11 14:48:12
-03'00'

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública Geral

NOAR
TURISMO
LTDA:18780
623000190

Assinado de forma
digital por NOAR
TURISMO
LTDA:18780623000190
Dados: 2025.02.11
16:08:22 -03'00'

NOAR TURISMO LTDA
CNPJ: 18.780.623/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250341

Aos vinte e seis dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Tucumã, com sede na Rua do café, s/nº, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2025-055PMT, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na rua do café s/n setor Morumbi -Tucumã - PA, CEP: 68.385-000, **neste ato representada por: MARA SANTOS MARINHO VIEIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 001/2025**, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) **ÓRGÃO PARTICIPANTE GABINETE DO PREFEITO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Avenida Minas Gerais, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã/PA**, CEP: 68.385-000, **neste ato representado por: CELSO LOPES CARDOSO, nomeado prefeito**, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- b) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua do café, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, **neste ato representado por seu: LIVIA LIRA DE ARAUJO GESTOR ASSISTÊNCIA SICIAL**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2025, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- c) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.765/0001-02, com sede na **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, **neste ato representado por seu: LIVIA LIRA DE ARAUJO GESTOR ASSISTÊNCIA SICIAL**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2025, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- d) **ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.182.845/0001-27, com sede na: **Rua Tucuruí, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, **neste ato representado por seu: CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRE. DE EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 007/2025, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

- e) **ÓRGÃO GERENCIADOR INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.182.845/0001-27, com sede na: **Rua Tucuruí, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JOEL JOSE CORREIA PRIMO, SECRE. INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 003/2025, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- f) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.776/0001-92, com sede na **Rua Jambreiro, s/nº - Setor Morumbi -Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representada por seu: **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 010/2025, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- g) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.185.397/0001-90, com sede na **Rodovia PA 279, Km 160 - Setor Industrial - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por: **HAMILTON PACHECO DA SILVA**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 008/2025, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

II – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.433.598/0001-61 - Endereço: Q FOLHA 32 QD. 04 LT. 62 - CEP: 68.508-040, NOVA MARABÁ - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 99129-3535, representada neste ato pelo Sr. JOÃO MARCELO VALMINI DE SOUZA, C.P.F. nº 039.634.412-75.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR LANCE %	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Eventual e futura contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta, ou de ida e volta, categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA.	N/C	1	SERVIÇO	11%	425.000,00	425.000,00
TOTAL:						425.000,00	

O percentual de desconto oferecido pela agência, para fins de aferição do menor preço, incide sobre o valor do bilhete de passagem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA, OU DE IDA E VOLTA, CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.** Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada de Id. SEI nº 0011467.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

1.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

1.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.7.0.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

1.7.0.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

1.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO *

Conceitos gerais

- 2.1. Passagens nacionais compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.
- 2.2. Passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isso representará toda a contratação.
- 2.3. Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexão ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

Especificações dos serviços

- 2.4. Reservar, emitir, marcar, remarcar, endossar e fornecer passagens aéreas nacionais e internacionais, classe econômica, com fornecimento de bilhete eletrônico ou físico.
- 2.5. A taxa de desconto a ser aplicada sobre o valor das passagens aéreas, excluídas as taxas aeroportuárias deverá ser indicada por percentual de desconto proposto, com duas casas decimais, a incidir sobre a tarifa da passagem aérea, levando-se em conta os preços efetivamente praticados pelas concessionárias, inclusive aqueles promocionais, excluída a taxa de embarque.

Da remuneração a ser paga à agência de viagens

- 2.6. A remuneração a ser paga à agência de viagens, será calculado conforme o maior percentual de desconto oferecido pela Contratada, sendo o percentual mínimo aceito de **5,06% (cinco vírgula seis por cento)**.
- 2.7. O valor da intermediação/emissão será fixo para cada passagem, se houver mais de um serviço envolvendo a mesma passagem não será acrescentando ao valor final.
- 2.8. A fornecedora deverá emitir fatura e/ou nota fiscal conjunta, contendo o valor do Serviço de Fornecimento de Viagem e o valor da respectiva passagem, acrescido da taxa de embarque.
- 2.9. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela fornecedora, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias, inclusive em casos de tarifas promocionais.

Da Forma de Prestação do Serviço

- 2.10. A execução dos serviços de intermediação compreenderá a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fazendo uso, obrigatoriamente, do valor da tarifa de menor valor.
- 2.11. Assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves.
- 2.12. Informação aos usuários do serviço sobre os limites de bagagem oferecidos pelas companhias aéreas, na emissão do bilhete.
- 2.13. Resolução de problemas que venham a surgir relacionados com passagens, embarques e desembarques.
- 2.14. Emitir bilhetes somente após realizar cotação em todas as companhias que atendam ao trecho solicitado, preferencialmente em voos sem escalas e/ou conexões, mediante aprovação da Contratante.

- 2.15.** A Contratada deverá disponibilizar funcionários devidamente identificados com uniforme e crachá.
- 2.16.** Os funcionários da Contratada deverão atender aos usuários, de forma ágil e cômoda, efetuando a reserva, remarcação e cancelamento, bem como a emissão informatizada do bilhete em Posto de Atendimento.
- 2.17.** A empresa vencedora deverá dispor de atendimento à Contratada das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, com funcionários para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços de intermediação.
- 2.18.** O atendimento poderá ser com acionamento por meio de mensagens eletrônicas (e-mail), atendimento telefônico fixo de custo local ou 0800, celular com linha DDD preferencialmente (094), para fornecimento de informações sobre horários, escalas e conexões de voos, bem como reservas, emissões e alterações em caráter emergencial.
- 2.19.** Após o horário estipulado no item 8.17. nos finais de semana e feriados, a Contratada deverá disponibilizar atendimento de plantão, para fornecimento de informações sobre horários, escalas e conexões de voos, bem como reservas, emissões e alterações em caráter emergencial.
- 2.20.** A área responsável fará a solicitação de passagem à Contratada, que deverá providenciar, por meio de terminal interligado às companhias aéreas, a cotação dos valores dos voos, a após autorização definitiva, emitir o bilhete em nome do beneficiário indicado na solicitação.
- 2.21.** Os bilhetes de passagens, deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 01 (uma) hora, contadas da autorização definitiva para emissão.
- 2.22.** Todos os bilhetes, deverão ser emitidos pela Contratada e encaminhados imediatamente ao proposto e solicitante, inclusive fora do expediente normal em sábados, domingos e feriados, quando necessários.

Do prazo de fornecimento do serviço

- 2.23.** O prazo para iniciar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.
- 2.24.** A execução completa de cada solicitação deverá ocorrer no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento das requisições/solicitações do objeto, devidamente assinadas com identificação do respectivo servidor responsável, podendo este prazo ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Gerenciador.
- 2.25.** Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhetes de passagem aérea poderá ser solicitada pelo Órgão Gerenciador, sem a obediência do prazo previsto no subitem 8.24, devendo a Contratada, nesse caso, atendê-lo com a agilidade requerida.

Das condições especiais do serviço

- 2.26.** A fornecedora deverá cotar, agendar, marcar, remarcar, reservar, emitir, reemitir, confirmar, reconfirmar, cancelar e reembolsar as passagens conforme quantitativos e destinos de ida e volta constantes no Termo de Referência no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.
- 2.27.** A taxa de desconto a ser aplicada sobre o valor das passagens aéreas, excluídas as taxas aeroportuárias deverá ser indicada por percentual de desconto proposto, com duas casas decimais, a incidir sobre a tarifa da passagem aérea, levando-se em conta os preços efetivamente praticados pelas concessionárias, inclusive aqueles promocionais, excluída a taxa de embarque.

2.28. Estão incluídos no valor da prestação de serviços de fornecimento e entrega de passagens aéreas, todos os insumos, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive as relativas a acidentes de trabalho), fiscais e comerciais ou de qualquer natureza, bem como frete e seguro.

2.29. A fornecedora deverá resolver os problemas que porventura surgirem, relacionados com as passagens, embarques, desembarques, normais ou emergenciais, regionais e nacionais.

2.30. A fornecedora deverá entregar as passagens na quantidade solicitada, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador, e dentro dos prazos determinados, sem nenhum custo oneroso, contados da data da solicitação.

2.31. A fornecedora deverá fornecer o **número do localizador** das passagens ao servidor competente no endereço que será indicado, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Gerenciador.

2.32. A fornecedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Órgão Gerenciador, quanto à execução dos serviços contratados.

2.33. A fornecedora deverá apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas para confirmação das reservas solicitadas.

2.34. A fornecedora deverá fornecer, com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.

2.35. A fornecedora deverá confirmar reserva de terminal das passagens aéreas.

Do cancelamento e reembolso

2.36. Os pedidos de cancelamento de bilhetes não-utilizados, total ou parcialmente, ocorridos por mudanças de planos, por caso fortuito ou por força maior, desde que esteja no prazo e condições de cancelamento pelas companhias aéreas, serão encaminhadas via e-mail ou por telefone/whatsapp pelo Órgão Solicitante.

2.37. Na comunicação do cancelamento das passagens aéreas deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas depois do recebimento do comprovante da passagem, sem ônus, desde que a compra ocorra com antecedência igual ou superior a 07 (sete) dias para cancelamento do bilhete.

2.38. O valor dos bilhetes ou trechos não utilizados serão restituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da solicitação do reembolso, mediante emissão de nota de crédito em favor do Órgão Solicitante. Caso não ocorra o referido reembolso no prazo estabelecido, os valores correspondentes aos bilhetes devolvidos serão glosados em fatura a ser liquidada.

2.39. A fornecedora deduzirá do reembolso o valor decorrente dos encargos inerentes ao cancelamento do bilhete em que deu causa, tais como: multa aplicada pela empresa aérea pelo cancelamento do bilhete, imposto, em caso de já ter sido faturado o bilhete ou trecho cancelado.

2.40. Para cumprimento da cláusula anterior a fornecedora fará prova dos valores cobrados pela empresa emitente da passagem.

Condições de Execução

2.41. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

2.41.1. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme o Termo de Referência, sendo observadas as exigências e informações contidas no Edital e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.

2.41.2. O objeto será solicitado através de emissão da Ordem de Serviço e Nota de Empenho mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

2.41.3. Os serviços terão sua execução comprovada por meio de Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora/contratada e atestada por servidor responsável/competente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Tucumã, acompanhada de relatório circunstanciado de livro de ponto/accompanhamento da execução dos serviços.

2.41.4. Os serviços serão executados sob a inteira responsabilidade da contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto licitado.

Das condições gerais de execução do objeto

2.42. A licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar a execução do objeto contratual.

2.42.1. À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma

2.43. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.44. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.45. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.46. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO*

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada pelo fiscal de contrato.

3.1.1. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de transferência eletrônica, cujos dados bancários a CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal (conta corrente, agência, banco, etc.).

3.2. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes certidões negativas de débitos ou positiva com efeito de negativa, todas em validade, para comprovação da manutenção das condições de habilitação:

3.2.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei.

3.2.2. Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio ou sede da CONTRATADA.

3.2.3. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da Lei.

3.2.4. Certificado de regularidade do FGTS – CRF.

3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3.3. Quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá anexar à mesma, relatório dos atendimentos realizados no decorrer daquele período, constando no mínimo as seguintes informações:

3.3.1. Passagem aéreas:

- a) Data da viagem;
- b) Número da requisição do bilhete;
- c) Identificação do bilhete (número, companhia aérea e o trecho);
- d) Identificação do órgão/entidade solicitante;
- e) Identificação do passageiro;
- f) Valor bruto do bilhete, incluindo a taxa de embarque;
- g) Percentual de desconto (___%), conforme proposta na licitação;
- h) Valor do desconto;
- i) Valor líquido da fatura (valor bruto subtraído o desconto).

3.1.1. O preço final da PASSAGEM AÉREA corresponde ao menor preço do dia, cotado entre as companhias aéreas disponíveis para o trecho a que se refere a viagem, subtraído o valor do desconto oferecido pela contratada na licitação.

3.4. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, decorrente de ato da contratada, o pagamento somente se dará a partir da regularização por parte da mesma.

3.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.9. Havendo atraso nos pagamentos, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, incidirão correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, sendo convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual (6%)

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

Da obrigatoriedade de retenção do IRPJ

3.20. Os órgãos da Administração Pública Municipal e seus respectivos fundos ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 032/2023-GP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.10. A execução dos serviços de intermediação compreenderá a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fazendo uso, obrigatoriamente, do valor da tarifa de menor valor.

4.11. Assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves.

4.12. Informação aos usuários do serviço sobre os limites de bagagem oferecidos pelas companhias aéreas, na emissão do bilhete.

4.13. Resolução de problemas que venham a surgir relacionados com passagens, embarques e desembarques.

4.14. Emitir bilhetes somente após realizar cotação em todas as companhias que atendam ao trecho solicitado, preferencialmente em voos sem escalas e/ou conexões, mediante aprovação da Contratante.

4.15. A Contratada deverá disponibilizar funcionários devidamente identificados com uniforme e crachá.

4.16. Os funcionários da Contratada deverão atender aos usuários, de forma ágil e cômoda, efetuando a reserva, remarcação e cancelamento, bem como a emissão informatizada do bilhete em Posto de Atendimento.

4.17. A empresa vencedora deverá dispor de atendimento à Contratada das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, com funcionários para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços de intermediação.

4.18. O atendimento poderá ser com acionamento por meio de mensagens eletrônicas (e-mail), atendimento telefônico fixo de custo local ou 0800, celular com linha DDD preferencialmente (094), para fornecimento de informações sobre horários, escalas e conexões de voos, bem como reservas, emissões e alterações em caráter emergencial.

4.19. Após o horário estipulado no item 8.17. nos finais de semana e feriados, a Contratada deverá disponibilizar atendimento de plantão, para fornecimento de informações sobre horários, escalas e conexões de voos, bem como reservas, emissões e alterações em caráter emergencial.

4.20. A área responsável fará a solicitação de passagem à Contratada, que deverá providenciar, por meio de terminal interligado às companhias aéreas, a cotação dos valores dos voos, a após autorização definitiva, emitir o bilhete em nome do beneficiário indicado na solicitação.

4.21. Os bilhetes de passagens, deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 01 (uma) hora, contadas da autorização definitiva para emissão.

4.22. Todos os bilhetes, deverão ser emitidos pela Contratada e encaminhados imediatamente ao proposto e solicitante, inclusive fora do expediente normal em sábados, domingos e feriados, quando necessários.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2025-055PMT/2025, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1. O valor do contrato não terá aplicação de reajuste por se tratar de contratação para prestação de serviços com preços variáveis (tarifa de passagens), e sendo o mesmo, instrumento para firmar o menor preço/percentual de desconto a ser aplicado sobre o preço do dia da passagem.

5.2. Anualmente, apenas a previsão de gastos com o presente objeto será revisada, conforme planejamento orçamentário anual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conceitos gerais

6.1. Passagens nacionais compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

6.2. Passagem aérea compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isso representará toda a contratação.

6.3. Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexão ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

Especificações dos serviços

6.4. Reservar, emitir, marcar, remarcar, endossar e fornecer passagens aéreas nacionais e internacionais, classe econômica, com fornecimento de bilhete eletrônico ou físico.

6.5. A taxa de desconto a ser aplicada sobre o valor das passagens aéreas, excluídas as taxas aeroportuárias deverá ser indicada por percentual de desconto proposto, com duas casas decimais, a incidir sobre a tarifa da passagem aérea, levando-se em conta os preços efetivamente praticados pelas concessionárias, inclusive aqueles promocionais, excluída a taxa de embarque.

Da remuneração a ser paga à agência de viagens

- 6.6.** A remuneração a ser paga à agência de viagens, será calculado conforme o maior percentual de desconto oferecido pela Contratada, sendo o percentual mínimo aceito de **5,06% (cinco vírgula seis por cento)**.
- 6.7.** O valor da intermediação/emissão será fixo para cada passagem, se houver mais de um serviço envolvendo a mesma passagem não será acrescentando ao valor final.
- 6.8.** A fornecedora deverá emitir fatura e/ou nota fiscal conjunta, contendo o valor do Serviço de Fornecimento de Viagem e o valor da respectiva passagem, acrescido da taxa de embarque.
- 6.9.** O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela fornecedora, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias, inclusive em casos de tarifas promocionais.

Da Forma de Prestação do Serviço

- 6.10.** A execução dos serviços de intermediação compreenderá a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fazendo uso, obrigatoriamente, do valor da tarifa de menor valor.
- 6.11.** Assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves.
- 6.12.** Informação aos usuários do serviço sobre os limites de bagagem oferecidos pelas companhias aéreas, na emissão do bilhete.
- 6.13.** Resolução de problemas que venham a surgir relacionados com passagens, embarques e desembarques.
- 6.14.** Emitir bilhetes somente após realizar cotação em todas as companhias que atendam ao trecho solicitado, preferencialmente em voos sem escalas e/ou conexões, mediante aprovação da Contratante.
- 6.15.** A Contratada deverá disponibilizar funcionários devidamente identificados com uniforme e crachá.
- 6.16.** Os funcionários da Contratada deverão atender aos usuários, de forma ágil e cômoda, efetuando a reserva, remarcação e cancelamento, bem como a emissão informatizada do bilhete em Posto de Atendimento.
- 6.17.** A empresa vencedora deverá dispor de atendimento à Contratada das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, com funcionários para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços de intermediação.
- 6.18.** O atendimento poderá ser com acionamento por meio de mensagens eletrônicas (e-mail), atendimento telefônico fixo de custo local ou 0800, celular com linha DDD preferencialmente (094), para fornecimento de informações sobre horários, escalas e conexões de voos, bem como reservas, emissões e alterações em caráter emergencial.
- 6.19.** Após o horário estipulado no item 8.17. nos finais de semana e feriados, a Contratada deverá disponibilizar atendimento de plantão, para fornecimento de informações sobre horários, escalas e conexões de voos, bem como reservas, emissões e alterações em caráter emergencial.
- 6.20.** A área responsável fará a solicitação de passagem à Contratada, que deverá providenciar, por meio de terminal interligado às companhias aéreas, a cotação dos valores dos voos, a após autorização definitiva, emitir o bilhete em nome do beneficiário indicado na solicitação.
- 6.21.** Os bilhetes de passagens, deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 01 (uma) hora, contadas da autorização definitiva para emissão.

6.22. Todos os bilhetes, deverão ser emitidos pela Contratada e encaminhados imediatamente ao proposto e solicitante, inclusive fora do expediente normal em sábados, domingos e feriados, quando necessários.

Do prazo de fornecimento do serviço

6.23. O prazo para iniciar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

6.24. A execução completa de cada solicitação deverá ocorrer no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento das requisições/solicitações do objeto, devidamente assinadas com identificação do respectivo servidor responsável, podendo este prazo ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Gerenciador.

6.25. Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhetes de passagem aérea poderá ser solicitada pelo Órgão Gerenciador, sem a obediência do prazo previsto no subitem 8.24, devendo a Contratada, nesse caso, atende-lo com a agilidade requerida.

Das condições especiais do serviço

6.26. A fornecedora deverá cotar, agendar, marcar, remarcar, reservar, emitir, reemitir, confirmar, reconfirmar, cancelar e reembolsar as passagens conforme quantitativos e destinos de ida e volta constantes no Termo de Referência no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

6.27. A taxa de desconto a ser aplicada sobre o valor das passagens aéreas, excluídas as taxas aeroportuárias deverá ser indicada por percentual de desconto proposto, com duas casas decimais, a incidir sobre a tarifa da passagem aérea, levando-se em conta os preços efetivamente praticados pelas concessionárias, inclusive aqueles promocionais, excluída a taxa de embarque.

6.28. Estão incluídos no valor da prestação de serviços de fornecimento e entrega de passagens aéreas, todos os insumos, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive as relativas a acidentes de trabalho), fiscais e comerciais ou de qualquer natureza, bem como frete e seguro.

6.29. A fornecedora deverá resolver os problemas que porventura surgirem, relacionados com as passagens, embarques, desembarques, normais ou emergenciais, regionais e nacionais.

6.30. A fornecedora deverá entregar as passagens na quantidade solicitada, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador, e dentro dos prazos determinados, sem nenhum custo oneroso, contados da data da solicitação.

6.31. A fornecedora deverá fornecer o **número do localizador** das passagens ao servidor competente no endereço que será indicado, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Gerenciador.

6.32. A fornecedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Órgão Gerenciador, quanto à execução dos serviços contratados.

6.33. A fornecedora deverá apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas para confirmação das reservas solicitadas.

6.34. A fornecedora deverá fornecer, com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.

6.35. A fornecedora deverá confirmar reserva de terminal das passagens aéreas.

Do cancelamento e reembolso

6.36. Os pedidos de cancelamento de bilhetes não-utilizados, total ou parcialmente, ocorridos por mudanças de planos, por caso fortuito ou por força maior, desde que esteja no prazo e condições de cancelamento pelas companhias aéreas, serão encaminhadas via e-mail ou por telefone/whatsapp pelo Órgão Solicitante.

6.37. Na comunicação do cancelamento das passagens aéreas deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas depois do recebimento do comprovante da passagem, sem ônus, desde que a compra ocorra com antecedência igual ou superior a 07 (sete) dias para cancelamento do bilhete.

6.38. O valor dos bilhetes ou trechos não utilizados serão restituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da solicitação do reembolso, mediante emissão de nota de crédito em favor do Órgão Solicitante. Caso não ocorra o referido reembolso no prazo estabelecido, os valores correspondentes aos bilhetes devolvidos serão glosados em fatura a ser liquidada.

6.39. A fornecedora deduzirá do reembolso o valor decorrente dos encargos inerentes ao cancelamento do bilhete em que deu causa, tais como: multa aplicada pela empresa aérea pelo cancelamento do bilhete, imposto, em caso de já ter sido faturado o bilhete ou trecho cancelado.

6.40. Para cumprimento da cláusula anterior a fornecedora fará prova dos valores cobrados pela empresa emitente da passagem.

Condições de Execução

6.41. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.41.1. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme o Termo de Referência, sendo observadas as exigências e informações contidas no Edital e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.

6.41.2. O objeto será solicitado através de emissão da Ordem de Serviço e Nota de Empenho mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

6.41.3. Os serviços terão sua execução comprovada por meio de Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora/contratada e atestada por servidor responsável/competente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Tucumã, acompanhada de relatório circunstanciado de livro de ponto/acompanhamento da execução dos serviços.

6.41.4. Os serviços serão executados sob a inteira responsabilidade da contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto licitado.

Das condições gerais de execução do objeto

6.42. A licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar a execução do objeto contratual.

6.42.1. À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma

6.43. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.44. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.45. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.46. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

·A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

·Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

·Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2025-055PMT/2025e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCUMÃ-PA, 13 de Junho de 2025

CELSO LOPES
CARDOSO:2
9981433187

Assinado de
forma digital por
CELSO LOPES
CARDOSO:29981
433187

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
C.N.P.J. nº 22.981.088/0001-02
CONTRATANTE

C M AGENCIA DE
SERVICOS
LTDA:3343359800016
1

Assinado de forma
digital por C M
AGENCIA DE SERVICOS
LTDA:33433598000161

C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 33.433.598/0001-61
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.131.081/0001-82**, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, Prefeito de Oriximiná, brasileiro, casado, titular do RG nº 35084405-SSP/AM e CPF nº 017.372.655-08, residente e domiciliado na Rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 4112, bairro Cidade Nova, neste Município de Oriximiná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 12/2024-SRP-PMO**, processo administrativo n.º 12/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada equalificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-seas partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, objetivando aquisição de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Oriximiná/PA, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, bem como autorização para envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Discriminação do objeto:

EMPRESA: NILZA FEIJÃO DA SILVA (AMAZON LOG TUR)	
CNPJ: 10.429.259/0001-06	
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº 2372, Anexo B - Bairro Centro - Oriximiná/PA - CEP 68270-000	
REPRESENTANTE: NILZA FEIJÃO DA SILVA	
E-MAIL: nilzafeijãosilva@yahoo.com.br	TEL.: (93) 3544-2908



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Quant. das Passagens (A)	Valor Unitário Estimado (Incluindo Taxa de Embarque) (VALOR DE REFERENCIA) (B)	Valor Total Estimado (A x B)	Percentual de Desconto ofertado sobre o valor Estimado	VALOR TOTAL AJUSTADO (COM DESCONTO) R\$
1	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA PASSAGENS AÉREAS - Passagens aéreas nacionais, ida e volta, com despacho de um volume de bagagens de 23Kg (vinte e três quilos), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega/disponibilização de bilhete físico ou eletrônico, incluindo o serviço de remuneração de Agente de Viagem.	UND.	1.078	R\$ 1.000,00	R\$ 1.088.000,00	25,10% (-R\$ 273.088,00)	R\$ 814.912,00
2	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA PASSAGENS AÉREAS - Passagens aéreas internacionais, ida e volta, com despacho de um volume de bagagens de 23Kg (vinte e três quilos), compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega/disponibilização de bilhete físico ou eletrônico, incluindo o serviço de remuneração de Agente de Viagem.	UND.	10				
VALOR TOTAL							R\$ 814.912,00

2

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.088.000,00 (Um Milhão e Oitenta e Oito Mil Reais).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 25,10% (Vinte e Cinco Virgula Dez Por Cento).

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 814.912,00 (Oitocentos e Quatorze Mil e Novecentos e Doze Reais).

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na Inteira, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



3.1. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1.1 - No que diz respeito à garantia, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 20 e § do Código de Defesa do consumidor, em consonância com o disposto na legislação específica aplicável.

3.1.2 - Os bilhetes de passagem devem ser emitidos eletronicamente e entregues de forma remota, por intermédio do e-mail/telefone fornecido pela Administração na ocasião da reserva.

3.1.3 - Quaisquer documentos que precisem ser entregues presencialmente deverão ser endereçados à sede da Prefeitura Municipal de Oriximiná-PA, situada na rua Barão do Rio Branco, nº2336, bairro centro.

Parágrafo primeiro: No caso de prestação de serviços, estes deverão ser prestados na unidade requisitante e atestados pelo servidor responsável do respectivo Setor/Departamento, o qual fará a conferência, de acordo com a ordem de compra.

Parágrafo segundo: O prazo de entrega do produto será de conforme descrito na ordem de compra, contados da expedição da mesma, salvo justificativa apresentada pelo licitante vencedor, desde que aceite pela administração.

3.2. DO PAGAMENTO

3.2.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

3.2.2 - Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3.2.3 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

3.2.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

3.2.4.1 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.2.5 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

3.2.5.1 - o prazo de validade;

3.2.5.2 - a data da emissão;

3.2.5.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

3.2.5.4 - o período de prestação dos serviços;

3.2.5.5 - o valor a pagar; e

3.2.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.2.7 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as judicialmente, se necessário medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82



ônus para a Contratante;

3.2.8 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.2.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.2.9.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.2.10 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.2.11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

3.2.12 - É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

3.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A licitante vencedora deverá reservar, emitir, marcar, remarcar/ cancelar, endossar e fornecer passagens aéreas nacionais e internacionais, classe econômica, e /ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com fornecimento de bilhete preferencialmente eletrônico.

3.1.1 - As passagens executivas são de uso exclusivo do chefe do poder, ou daquele expressamente autorizado por este.

3.2 - A taxa de desconto a ser aplicada sobre o valor das passagens aéreas, excluídas as taxas aeroportuárias, deverá ser indicada por percentual de desconto proposto neste documento e discriminado no mapa de preços, com duas casas decimais, a incidir sobre a tarifa da passagem aérea, levando-se em conta os preços efetivamente praticados pelas concessionárias, inclusive aqueles promocionais, excluída a taxa de embarque.

3.3 - Tanto as passagens aéreas nacionais quanto internacionais devem cobrir todo o território nacional e internacional e devem contar com seguro viagem.

3.4 - A execução dos serviços ficará condicionada ao prévio recebimento da ordem de compra ou empenho.

3.5 - Havendo mudança de datas de saída ou retorno, os valores referentes às diferenças de preço e multas serão de responsabilidade do órgão requisitante.

3.6 - A proponente vencedora deve enviar o orçamento detalhado da despesa com a passagem aérea, informando o valor da passagem e, separadamente, os valores das taxas e a remuneração da agência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82



- 3.6.1 - Apresentar a pesquisa nas companhias aéreas, realizada por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.
- 3.6.2 - Informar ao município os preços praticados pelas companhias de transporte aéreo e suas eventuais majorações, se previstas, fornecendo cotações atualizadas, inclusive as de preços promocionais, bem como informar sobre regras e taxas relativas ao reembolso, à remarcação, à alteração dos prazos de reservas e ao no-show.
- 3.7 - Efetuar a marcação de assento, quando solicitado e indicado pelo município.
- 3.8 - Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, independentemente da vigência da ata de registro de preços, não respondendo o município solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da proponente vencedora.
- 3.9 - Executar os serviços ora licitados de acordo com as tarifas em vigor na data de emissão do bilhete, obedecendo as normas e condições estabelecidas pelo departamento de aviação civil - dac, e pelo sindicato nacional das empresas aéreas – **SNEA**.
- 3.10 - Se houver regras e taxas fixadas pelas companhias aéreas que tornem o menor preço desvantajoso para o município, a proponente vencedora deverá comunicar este fato antecipadamente à administração, a quem caberá decidir pela melhor opção.
- 3.11 - Manter o município permanentemente informado sobre todas as empresas que operem com vôos domésticos, as eventuais alterações deste quadro, bem como das tarifas praticadas.
- 3.12 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, imediatamente, após o recebimento da notificação expedida pela área requisitante, o bilhete, caso se constate qualquer situação que esteja em desacordo com as especificações deste edital, dentre outros.
- 3.13 - O município reserva-se o direito de solicitar a comprovação, sempre que julgar necessário, do valor vigente das tarifas à data da emissão dos bilhetes de passagens, devendo este valor ser igual ou menor ao visualizado na tela do site da companhia aérea para o setor privado.
- 3.14 - A contratada informará todas as datas e horários disponíveis, de acordo com os valores do momento da pesquisa, e a contratante definirá a cotação mais vantajosa em questão de valores e horários.
- 3.15 - O percentual de desconto deverá ser mantido durante todo o tempo de vigência da ata de registro de preços, salvo se a contratada oferecer um percentual de desconto maior do que o inicialmente contratado.
- 3.16 - O valor estipulado já engloba eventuais taxas de agenciamentos.
- 3.17 - Deverão estar inclusos no valor total dos serviços de fornecimento de passagens aéreas todos os insumos, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive as relativas acidentes de trabalho), fiscais e comerciais ou de qualquer natureza, bem como seguros.
- 3.18 - Conceder ao município as mesmas vantagens oferecidas ao público em geral, sendo que a proponente vencedora deverá emitir as passagens aéreas solicitadas com o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.



3.19 - O contratado deverá prestar serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transportes aeroportuário.

3.20 - A remuneração a ser paga pelo serviço de agenciamento de viagens será devida somente nos casos em que haja a efetiva emissão de passagens, remarcação ou cancelamento, não sendo devido, pelo contratante, qualquer valor à contratada pela mera realização de cotações, reservas sem emissão, assessoramento para escolha de vôos, marcação de assentos.

3.21 - A prefeitura não é obrigada a contratar os valores totais licitados, visto que as passagens serão adquiridas conforme necessidade desta municipalidade, não cabendo qualquer indenização à contratada pela não utilização destes valores pela prefeitura.

3.22 - Quando necessário, prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, no tocante às tarifas, preços das passagens, cotação dos trechos, promoções e serviços correlatos.

3.23 - A contratada é responsável pelos atos de seus prepostos ou representantes autônomos no tocante às informações prestadas, seus produtos, preços, promoções e seus correlatos.

3.24 - Solucionar os problemas que venham a surgir relacionados com reserva de passagem, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque em aeroportos.

3.25 - Os serviços serão disponibilizados no formato online e/ou, quando necessário, de forma presencial.

3.26 - Sustentabilidade

3.26.1 - A contratada deverá, preferencialmente, substituir o papel utilizado na aquisição das passagens, disponibilizando as mesmas no formato digital/ eletrônico.

3.27 - Indicação de marca ou modelos (art.41, i da lei nº 14.133/2021).

3.27.1 - A presente contratação não necessita de indicação específica de marca/modelo.

3.28 - Da vedação de utilização de marca/ produto na execução do serviço.

3.28.1 - A presente contratação não tem necessidade desta cláusula contratual.

3.29 - Da exigência de amostra

3.29.1 - A presente contratação não tem necessidade desta cláusula contratual.

3.30 - Da exigência da carta de solidariedade.

3.30.1 - A presente contratação não tem necessidade desta cláusula contratual.

3.31 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica.

4.2 - Condições gerais:

4.2.1 - As solicitações de serviços serão registradas na ordem de serviços emitida pela Unidade Solicitante e direcionadas à CONTRATADA, que receberá a informação por e-mail ou telefone.

4.2.2 - Após a reserva e/ou emissão, os dados do bilhete de passagem deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à Unidade Solicitante, pelo e-mail ou telefone.

4.2.3 - Para o perfeito cumprimento do objeto a CONTRATADA deverá dispor de Central de Atendimento para execução dos serviços solicitados, devendo ser as requisições realizadas pelo servidor formalmente designados pela CONTRATANTE, exceto nas situações em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82



este procedimento for inviável, cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo, situações em que as requisições poderão ser realizadas por e-mail ou telefone.

4.2.4 - A Unidade Solicitante deve efetuar a análise, escolha das opções e autorização para aquisição levando em consideração as normas vigentes que orientam a emissão de bilhete de passagem, atualmente contidas na IN SLTI nº 3/2015, orientando a CONTRATADA sobre seus termos e sobre eventuais alterações.

4.2.4.1 - A CONTRATADA deverá gerar relatório mensal por unidade de todos os bilhetes de passagem emitidos, cancelados, alterados, não utilizados e/ou reembolsados. Sempre que necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar emissão parcial do referido relatório, caso em que a CONTRATADA deverá fornecer o documento em até 72h (setenta e duas horas).

4.3 - A execução dos serviços será iniciada no máximo em 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, na forma que segue:

4.3.1 - Central de Atendimento:

4.3.1.1 - A CONTRATADA deverá manter também, em caráter permanente e de forma ininterrupta, Central de Atendimento, ou e-mail ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

4.3.1.2 - Para recepcionar as solicitações por e-mail ou telefone, a CONTRATADA deverá manter endereço eletrônico para troca de mensagens e sistema telefônico 0800, cujo número deverá ser fornecido à CONTRATANTE no momento da assinatura dos contratos.

4.3.1.3 - A CONTRATADA deverá gerar número de protocolo para todas as solicitações realizadas por e-mail ou telefone, bem como efetuar a gravação das chamadas telefônicas.

4.3.1.4 - Os protocolos gerados deverão ser informados aos usuários no início do atendimento e, também, encaminhado por e-mail ao solicitante.

4.3.1.5 - A CONTRATADA deverá realizar procedimento de identificação dos servidores autorizados a utilizar este serviço, mediante confirmação de alguns de seus dados pessoais ou outros que julgar necessários.

4.3.1.6 - A CONTRATANTE deverá, em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, disponibilizar à CONTRATADA relação contendo as seguintes informações dos servidores autorizados a solicitar serviços por e-mail ou telefone:

- a) Nome;
- b) E-mail a partir do qual serão originadas as solicitações;
- c) Matrícula funcional;
- d) Unidade de vinculação;
- e) Cargo/função;
- f) Data de nascimento;
- g) Número do CPF;
- h) Contato telefônico.

4.3.2 - O envio da relação citada no subitem anterior é indispensável para o início da prestação dos serviços por parte da CONTRATADA, para as demandas solicitadas por e-mail ou telefone.

4.3.3 - Os bilhetes de passagem de voos domésticos e voos internacionais emitidos por solicitação via e-mail ou telefone, vinculando os dados do bilhete de passagem emitido, inclusive a cotação realizada pela CONTRATADA. As solicitações encaminhadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82



CONTRATADA, por e-mail ou telefone, deverão conter as mesmas informações e outras necessárias para o atendimento da demanda.

4.3.4 - A CONTRATADA deverá permitir a realização de consultas de todos os voos disponíveis, inclusive os voos promocionais e de todas as informações requeridas pelo viajante, tais como: dia, hora, cidade de origem/aeroporto, cidade de destino/aeroporto, filtrando-os de acordo com o perfil e a política de viagens vigente.

4.3.5 - Emissão de bilhetes de passagem – Voos Domésticos e Internacionais. Este serviço compreende:

4.3.6 - Assessoria: entende-se por assessoria para emissão de bilhetes de passagem, o serviço prestado pela CONTRATADA, visando ao auxílio na análise e escolha de melhores opções de voos:

a) não houver disponibilidade em voos sem escala/conexão ou voos com razoável tempo de duração, devendo a CONTRATADA apresentar opções para que seja analisada aquela que apresente a melhor relação custo x benefício para a Gestão Pública de Oriximiná;

b) em virtude de ocorrência de evento, seminário, encontro ou situação semelhante, em que o número de passageiros permita a negociação de melhores tarifas, visando economicidade à Gestão Pública do município de Oriximiná/PA.

4.3.7 - Cotação: a cotação para emissão de bilhete de passagem realizada pela CONTRATADA deverá refletir com exatidão as informações atualizadas de todos os voos disponíveis nas datas solicitadas, consideradas inclusive as promoções tarifárias vigentes.

4.3.7.1 - Devem ser observadas, sempre que possível, as opções de ida e volta pela mesma companhia aérea, visto que esta condição pode oferecer menores valores de tarifas.

4.3.7.2 - O pedido de cotação enviado à CONTRATADA via e-mail ou telefone deverá conter, no mínimo:

- a) Número da solicitação;
- b) Nome da Unidade Solicitante, com e-mail, telefone e servidor responsável pela demanda;
- c) Tipo de viagem: nacional ou internacional;
- d) Número da Nota de Empenho;
- e) Centro de Custo utilizado;
- f) Natureza de viagem: missão permanente, transitória ou eventual;
- g) Data prevista da partida;
- h) Data prevista do retorno;
- i) Cidade de origem;
- j) Cidade de destino;
- k) Nome completo do passageiro;
- l) Data de nascimento do passageiro;
- m) Número completo do passaporte, no caso de viagem internacional;
- n) Dados do visto, no caso de viagem internacional; CPF do passageiro;
- o) Telefone para contato do passageiro;
- p) Endereço eletrônico do passageiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82



- q)** Classe de voo: econômica, executiva, ou primeira classe, no caso de viagem internacional;
- r)** Horários previstos de início e término do trabalho, evento ou missão no destino;
- s)** Eventual deficiência do passageiro.

4.3.7.3 - O resultado deverá ser discriminado por trecho, contendo, além dos dados da solicitação de cotação, as seguintes informações:

- a)** Apresentar 3 (três) companhias aérea distintas, no mínimo, quando possível;
- b)** Priorizar voos diretos ou, quando possível, o menor tempo de duração;
- c)** País/cidades de origem e destino;
- d)** Duração do voo;
- e)** Quantidade e duração das escalas/conexões, se houver;
- f)** Datas e horários do voo e aeroportos utilizados;
- g)** Valor da tarifa;
- h)** Valor da taxa de embarque.

4.3.8 - A cotação deverá ser enviada no prazo máximo de 2h (duas horas) para viagem nacional e 4h (quatro horas para viagem internacional).

4.3.9 - Reserva: a reserva para emissão de bilhete de passagem deverá ser realizada pela CONTRATADA, discriminada por trecho com base nas informações de cotação.

4.3.9.1 - A CONTRATADA apresentará pelo e-mail ou telefone, a reserva contendo o localizador, a data e hora de validade da reserva e demais dados contidos na cotação para a unidade solicitante, visando à necessária aprovação.

4.3.10 - As emissões deverão acontecer no prazo máximo de:

- a)** 2h (duas horas) para passagem nacional;
- b)** 4h (quatro horas) para passagem internacional;
- c)** 4h (quatro horas) para seguro viagem.

4.3.10.1 - Havendo cancelamento em virtude da expiração do prazo da reserva e caso não seja possível reativá-la nos mesmos valores, o procedimento visando à emissão deve ser reiniciado.

4.3.10.2 - A informação do bilhete de passagem emitido será enviada pela CONTRATADA à Unidade Solicitante e ao passageiro.

4.3.11 - Seguro Viagem:

4.3.11.1 - O seguro viagem deverá ser solicitado pela Unidade Solicitante com a cotação de passagem. Assim, a CONTRATADA deverá providenciar, quando requerido pela Unidade Solicitante, em até 4h (quatro horas) após a formalização da demanda por email ou telefone, no mínimo 3 (três) cotações de seguro viagem, com seguradoras, para aprovação do custo e autorização da emissão, observando as regras e as coberturas mínimas previstas na Resolução CNSP nº 315/2014, do Conselho Nacional de Seguros Privados.

4.3.11.2 - A CONTRATADA deverá emitir a apólice ou voucher, no prazo de 4h (quatro horas) após autorização pela CONTRATANTE.

4.3.11.3 - Os serviços de emissão de seguro viagem compreendem a cotação, emissão, alteração, cancelamento e reembolso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82



4.3.11.4 - Será devido à CONTRATADA apenas o valor de repasse referente ao prêmio do seguro viagem, não podendo a CONTRATADA cobrar remuneração adicional pela prestação deste serviço.

4.3.12 - Alteração dos bilhetes de passagem:

6.3.12.1 - A alteração do bilhete de passagem deve ser precedida de nova cotação e reserva, visando subsidiar a decisão sobre a alteração ou cancelamento seguido de nova emissão, o que for mais vantajoso para a Prefeitura e Secretarias Municipais de Oriximiná/PA.

4.3.12.2 - A alteração do bilhete de passagem será requerida pela Unidade solicitante, pelo por e-mail ou telefone, discriminada por trecho deverá respeitar o prazo máximo de 2h (duas horas) para viagem nacional e 4h (quatro horas) para viagem internacional.

4.3.12.3 - Caso a alteração possua mudança ou inclusão de destinos, a CONTRATADA receberá solicitação de nova assessoria para indicação das opções que melhor atendam à demanda.

4.3.12.4 - A alteração dependerá da disponibilidade de assentos e poderá ensejar em aplicação de multas e eventuais diferenças tarifárias estabelecidas pela companhia aérea.

4.3.12.5 - Imediatamente após a alteração que resulte em crédito, situação na qual o valor do bilhete de passagem original é superior à soma da multa e da diferença tarifária, a CONTRATADA deverá requerer, imediata e formalmente, o reembolso dos valores aos quais a CONTRATANTE tem direito, para que seja efetuada a glosa do valor em fatura, mediante apresentação de nota crédito e comprovante das companhias aéreas, discriminadas por unidade solicitante.

4.3.13 - Cancelamento de bilhetes de passagem. Este serviço compreende:

4.3.13.1 - Cancelamento originado pela extinção da demanda.

4.3.17.1.1 - A informação de cancelamento será fornecida pela CONTRATANTE à Central de Atendimento da CONTRATADA, pelo e-mail ou telefone, com base nas informações do bilhete de passagem emitido.

4.3.17.1.2 - Após o recebimento da informação, a CONTRATADA deve efetuar o cancelamento do bilhete de passagem, no prazo máximo de 1h (uma hora), objetivando a isenção da cobrança de taxa de no-show, quando possível, de acordo com as regras da companhia aérea.

4.3.17.1.3 - Todas as solicitações de cancelamento devem constar no relatório para controle dos bilhetes de passagem passíveis de reembolso.

4.3.13.2 - O cancelamento originado de demanda de alteração ocorre em duas situações:

a) analisada a cotação citada no subitem 6.3.9, a Unidade Solicitante verifica que há melhor relação custo x benefício com nova emissão, e não com a alteração do bilhete de passagem;

b) inexistência de voos que permitam a alteração do bilhete de passagem já emitido.

4.3.13.3 - Para as situações acima, a CONTRATADA deve efetuar o cancelamento do bilhete de passagem e iniciar o processo de nova emissão, a partir da etapa de assessoria, nova cotação do voo pretendido, para escolha da melhor opção e posterior aprovação, cabendo nesse caso cobrança de remuneração pela nova emissão.



4.3.13.4 - A solicitação de cancelamento será fornecida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, pelo e-mail ou telefone, com base nas informações do bilhete de passagem emitido.

4.3.14 - Reembolso:

4.3.14.1 - Imediatamente após o cancelamento, a CONTRATADA deverá requerer, na companhia aérea, o reembolso dos créditos provenientes da passagem cancelada. Isso representa, no mínimo, o valor da taxa de embarque.

4.3.14.2 - A CONTRATADA deve adotar as medidas necessárias para a efetivação do reembolso tão logo lhe seja solicitado o cancelamento do bilhete de passagem ou quando da ocorrência de show.

4.3.14.3 - O reembolso do bilhete de passagem se dará por intermédio de glosa do valor em fatura, mediante apresentação de nota crédito, discriminada por Unidade Solicitante, com os detalhamentos das regras aplicadas pelas companhias aéreas e respectivos comprovantes, contendo no mínimo:

- a) unidade solicitante
- b) dados do bilhete de passagem: nome do passageiro, origem/destino, data do voo;
- c) valor pago;
- d) valor da multa;
- e) valor do crédito.

4.3.14.4 - A CONTRATANTE efetuará a conferência das informações e a consequente glosa do valor a que tem direito, no momento em que for viável e possível, levando em consideração o valor da fatura e o tempo necessário para o término da conferência.

4.3.14.5 - O reembolso obedecerá às eventuais restrições constantes das condições de sua aplicação, inclusive prazo de reembolso, taxa administrativa e outras penalidades.

4.3.14.6 - O prazo para reembolso não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias contados da data da solicitação.

4.3.15 - Repasse:

4.3.15.1 - O repasse refere-se aos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos adquiridos.

4.3.15.2 - Os valores citados no subitem anterior serão repassados às companhias aéreas através da CONTRATADA e seus comprovantes deverão ser juntados ao faturamento.

5. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1 - As passagens aéreas são pessoais, intransferíveis e destinadas exclusivamente ao transporte dos passageiros nelas identificadas;

5.2 - A escolha da tarifa mais vantajosa será realizada pela **contratante**, devendo ser justificada, observando o horário do compromisso, período de deslocamento e otimização do tempo, visando garantir condição laborativa produtiva, utilizando-se especialmente dos seguintes parâmetros: a escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões; o menor preço com a aplicação do percentual de desconto, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em



classe econômica, atentando-se para a proibição de contratação de serviços/bens de luxo pela Administração Pública;

5.3 - Os serviços de remarcação e cancelamento respeitarão a política de comercialização da **contratada**, prevalecendo, em caso de conflito de interesses, as condições previstas nesse Termo de Referência.

5.4 - O valor das passagens será calculado com base na tarifa publicada no site oficial da contratada, no momento da reserva, acrescido o valor de taxa de embarque.

5.5 - Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, inclusive marcação de assento, deverão estar inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional.

5.6 - A administração deverá proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, do Termo de Contrato, do Edital e seus Anexos;

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

6.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, acinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



6.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

6.9 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.10 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho dedespesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82



7.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 - O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.7.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

7.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



7.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer



aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82



Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

17

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 - Por razão de interesse público;

11.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001 - 82



18

terem assinado a ata.

12.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Oriximiná/PA, 30 de janeiro de 2025.

JOSE WILLIAN
SIQUEIRA DA
FONSECA:0173726
5508

Assinado de forma
digital por JOSE
WILLIAN SIQUEIRA DA
FONSECA:0173726550
8

NILZA FEIJAO DA
SILVA:10429259
000106

Assinado de forma
digital por NILZA
FEIJAO DA
SILVA:10429259000106

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82
JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NILZA FEIJÃO DA SILVA (AMAZON LOG TUR)
CNPJ Nº 10.429.259/0001-06
NILZA FEIJÃO DA SILVA
REPRESENTANTE
CONTRATADA



[Comprar Passagem](#)

[Check-in](#)

[Serviços GOL](#)

[Ofertas](#)

[INFORMAÇÕES](#)

[ATENDIMENTO](#)

[MINHAS VIAGENS](#)

[CRIAR OU ACESSAR CONTA](#)

[Início](#) > [Agências](#)

Tarifa DU

Entenda como funciona

DU é uma remuneração cobrada pelas agências de viagem, lojas GOL, CRC e Aeroportos para o serviço de atendimento prestado aos clientes.



Veja o que mudou

Na data de 11 de julho de 2018, o valor da DU para **voos nacionais** será alterado conforme tabela abaixo:



VALOR DA TARIFA (SOMADOS TRECHOS DE IDA E VOLTA) VOOS NACIONAIS**VALOR DA DU**

Até R\$ 399,99

R\$ 40,00

Maior ou igual a R\$ 400,00

10% do valor total da tarifa

Na data de 11 de julho de 2018, o valor da DU para **voos internacionais** será alterado conforme tabela abaixo:

VALOR DA TARIFA (SOMADOS TRECHOS DE IDA E VOLTA) VOOS INTERNACIONAIS**VALOR DA DU**

Até R\$ 399,99

R\$ 40,00

Maior ou igual a R\$ 400,00

7% do valor total da tarifa



Outras informações importantes

- A DU só será cobrada em relação a códigos de reserva (localizadores) confirmados e pagos.
- **Fique atento:** as reservas com prazo não devem ser alteradas antes de o pagamento ser realizado, pois a nova DU não será



Tarifa DU

recalculada.

- Se o prazo para pagamento de uma reserva expirar, o canal de venda não terá que pagar pelo código de reserva (localizador).
- Em caso de cancelamento ou reembolso, a DU não será estornada para o cliente. A taxa irá permanecer como uma remuneração para o canal de venda.
- A DU é válida para emissões e reemissões de bilhetes de passagens com trechos domésticos e internacionais, adquiridos no Brasil.

Anuncie na GOL

Carreiras

Compliance

Investidores

Nossa Frota

Nossa História

Política de Privacidade

Personalizar Cookies

Fornecedores

Imprensa

Sustentabilidade

Agências

Formas de Pagamento

Informações Legais

Revista GOL

Empresas

Fretamento e Eventos

Lojas e Quiosques GOL

Telefones

Prêmios

GOLLOG

GOLAerotech

Smiles



REDES SOCIAIS

DOWNLOAD THE GOL APP



INFORMAÇÃO

Para esclarecimentos, acesse o [site do Procon-RJ \(Abre em nova aba\)](#)





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



A/2025-280302
CONTRATO Nº 20259037

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20259037, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JURUTI, POR INTERMÉDIO DO (A) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI E A EMPRESA NILZA FEIJAO DA SILVA ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de JURUTI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, CNPJ-MF, Nº 05.846.468/0001-15, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDJÂNIO PRINTES FIGUEIRA, Presidente, e do outro lado NILZA FEIJAO DA SILVA ME, CNPJ/CPF CNPJ 10.429.259/0001-06, com sede na R BARAO DO RIO BRANCO, 2372, ANEXO B, CENTRO, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).NILZA FEIJÃO DA SILVA, portador do(a) CPF 458.021.652-00, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025-SRP-PMO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024-SRP-PMO, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA/PA, VISANDO O AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do procedimento administrativo.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Adesão "Carona A/2025-280302", e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

Nº	ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DO DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA PASSAGENS AÉREAS Passagens aéreas nacionais, ida e volta, com despacho de um volume de bagagens de 23Kg (vinte e três quilos, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega/disponibilização de bilhete físico ou eletrônico, incluindo o serviço de remuneração de Agente de Viagem.	UNIDADE	01	RS403.711,00	25,10%	RS101.331,47	RS302.379,53



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade CARONA, nº A.2025-280302.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº A.2025-280302 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CARONA de nº A.2025-280302.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 14 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV - Multa:
 - a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de **R\$302.379,53 (trezentos e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - .

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310014.2.001 Manutenção do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15



13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de JURUTI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

JURUTI - PA, 14 de Abril de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE JURUTI:05846468000115
Dados: 2025.04.14 12:23:10 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ(MF) 05.846.468/0001-15
CONTRATANTE

EDJANIO PRINTEZ
Assinado de forma digital por EDJANIO PRINTEZ FIGUEIRA:36657301200

NILZA FEIJAO DA SILVA:1042925900106
Assinado de forma digital por NILZA FEIJAO DA SILVA:10429259000106

NILZA FEIJAO DA SILVA ME
CNPJ 10.429.259/0001-06
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DO RECIFE

Contrato de Prestação de Serviços Agenciamento de Viagens nº 3801.1022/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e a empresa NOAR TURISMO LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.000/0001-92, com fulcro no Decreto Municipal nº 31.089, de 27.12.2017, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Ordem Pública e Segurança, Sr. ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA, brasileiro, casado, Auditor Fiscal do Tesouro Estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.660.554-91, portador da cédula de identidade nº 3.181.304-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa NOAR TURISMO LTDA, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.780.623/0001-90, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 80, Letra e sala 402, Edifício San Sebastian, Centro Chapecó, SC, CEP 89802105, representado neste ato, pelo Sr. MAURO ALVES FERREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.115.609-01, portador da cédula de identidade nº 3927356 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Cunha Porã, nº 136, D, Efapi, Chapecó, Santa Catarina, celebram o presente instrumento, com observância estrita de suas cláusulas, que, em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, além dos preceitos de Direito Público, decorrente à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na condição de órgão não participante ou “Carona”, e à proposta da CONTRATADA, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços de agenciamento de viagens incluindo cotação, reserva, marcação e remarcação, emissão, cancelamento, reembolso, endosso, entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais com taxa desembarque, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR ANUAL ESTIMADO PARA DESPESA COM PASSAGENS AÉREAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA PASSAGEM	DESCONTO R\$
1	Serviço de agenciamento para cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão, cancelamento, reembolso, endosso, entrega de bilhetes para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais + taxas de embarque e emissão de seguro de assistência em viagem internacional e serviços correlatados “online” automatizado via web (e-mail e telefone quando necessário).	Serviços	1	R\$ 400.322,50	14,50%	R\$ 58.046,76
VALOR TOTAL COM DESCONTO				R\$ 342.275,74		



MUNICÍPIO DO RECIFE

PARÁGRAFO ÚNICO: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I) O Termo de Referência;
- II) O Edital da Licitação;
- III) A Proposta do contratado;
- IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

§2º. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

§3º. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

§4º. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

§5º. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



MUNICÍPIO DO RECIFE

DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA: O valor total da contratação é de R\$ 342.275,74 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

§1º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2º. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA: Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§1º. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§2º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§3º. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



MUNICÍPIO DO RECIFE

§4º. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§5º. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§7º. O reajuste será realizado por apostilamento.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do Contratante:

- I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- VI) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- VII) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII) Cientificar a CONTRATADA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- IX) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



MUNICÍPIO DO RECIFE

- X) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- XI) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- XII) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- XIII) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XIV) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- II) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- III) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- V) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregado.
- VI) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



MUNICÍPIO DO RECIFE

- fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- VIII) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICREF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- IX) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- X) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- XI) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- XII) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XIII) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- XIV) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores



MUNICÍPIO DO RECIFE

condições de segurança, higiene e disciplina;

- XV) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- XVI) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XVII) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- XVIII) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- XIV) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- XV) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;.
- XVI) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021
- XVII) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- XVIII) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- XIX) Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado;
- XX) Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia



MUNICÍPIO DO RECIFE

de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§1º. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§2º. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§3º. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

§4º. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§5º. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

§6º. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§7º. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§8º. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§9º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



MUNICÍPIO DO RECIFE

§10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

§11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

§12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e



MUNICÍPIO DO RECIFE

"d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) Multa:
- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;

§2º. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§3º. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§4º. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

§5º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§6º. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§7º. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§8º. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



MUNICÍPIO DO RECIFE

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§8º. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§9º. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§1º. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



MUNICÍPIO DO RECIFE

§2º. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 3801.14.122.2161.2723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte: 0500.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contrato.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2º. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§3º. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente instrumento contratual é vinculado à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na condição de órgão não participante ou “Carona”.



MUNICÍPIO DO RECIFE
DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133 de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição os seguintes documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (págs. 8/9); Alteração contratual (págs. 20/23); Declaração que não emprega menor (pág. 24); Documento Pessoal do representante legal da empresa Contratada (pág. 28); Ata de Registro de Preços (págs. 31/39); minuta de edital e seus anexos (págs. 40/108); Ofício nº 4810107/2025 (págs. 112/113); Termo de Referência (págs. 121/142); Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação (pág. 147); Nota de Reserva nº 2025NR00093 (pág. 397); Notas de empenho nºs 2025NE000277, 2025NE000278, 2025NE00399, 2025NE00404, 2025NE000766 e 2025NE000767 (págs. 151/153 e 398/400 e 445/447); Ofício SEOPS/SEGG/GGAF/GADM/CONT nº 51/2025 (págs. 157/158); Declaração de Ordenador (págs. 159/160); Despacho SEPLAG/SEAL/GGLIC/GLIC/UPC nº 340/2025 (págs. 168/169); Plano Anual de Contratações (págs. 175/389); Estudo Técnico Preliminar (págs. 390/393); Mapa de riscos (pág. 402); Análise Técnica da GGLIC (págs. 406/408); Ato de Designação – Fiscal de Contratos (págs. 415/147); Ato de Designação – Gestor de Contratos (págs. 418/120); Autorização do Conselho de Política Financeira (págs. 437/440); Despacho SEOPS/SEGG/SAJ nº 213/2025 (págs. 451/452); Ofício SEOPS/SEGG/SAJ nº 20/2025 (págs. 453/454).

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, conforme art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

Recife, _____ de _____ de 2025.

ANGELA MAGALHAES Assinado de forma digital por
VASCONCELOS:75418444 ANGELA MAGALHAES
468 VASCONCELOS:75418444668
 Dados: 2025.10.28 10:56:22 -03'00'

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Ordem Pública e Segurança
Município do Recife
CONTRATANTE

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2025.02.004009



MUNICÍPIO DO RECIFE

Contrato de Prestação de Serviços Agenciamento de Viagens nº 3801.1022/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e a empresa NOAR TURISMO LTDA.

NOAR
TURISMO
LTDA:18780
623000190

Assinado de forma digital por NOAR TURISMO
LTDA:18780623000190
Dados: 2025.10.21 16:42:11 -03'00'

MAURO ALVES FERREIRA
NOAR TURISMO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903
2025.02.004009

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por GUSTAVO JOSE ALENCAR PESSOA DE MORAES:88771571434.. Para visualizar o original, acesse o site <http://www.assinaturadigital.recife.pe.gov.br/>, informe o processo 22002404202546 - Secretaria de Ordem Pública e Segurança e o código 578C55



MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 3801.1022/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 02/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na condição de órgão não participante ou “Carona”, e à proposta da CONTRATADA.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a empresa NOAR TURISMO LTDA. .

Objeto: A contratação de serviços de agenciamento de viagens incluindo cotação, reserva, marcação e remarcação, emissão, cancelamento, reembolso, endosso, entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais com taxa desembarque, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR ANUAL ESTIMADO PARA DESPESA COM PASSAGENS AÉREAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA PASSAGEM	DESCONTO R\$
1	Serviço de agenciamento para cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão, cancelamento, reembolso, endosso, entrega de bilhetes para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais + taxas de embarque e emissão de seguro de assistência em viagem internacional e serviços correlatados “online” automatizado via web (e-mail e telefone quando necessário).	Serviços	1	R\$ 400.322,50	14,50%	R\$ 58.046,76
VALOR TOTAL COM DESCONTO						R\$ 342.275,74

Valor Global: R\$ 342.275,74 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Prazo: De 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Dotação Orçamentária: nº 3801.14.122.2161.2723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte: 0500.

Notas de Reserva: 2025NR00047.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.